

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 000001059 / 2024

Proprietário/Interessado: 0000294 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ/CPF: 02422952000129

Endereço: RUA MARIA CARLOS DA SILVA S/N

Bairro: PARQUE PIAUI

Cidade: TIMON

Fone:

ASSUNTO

SAPAD : 701001/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CADERNO PARA PROGRAMA EDUCAR PRA VALER.

VALOR : 10.182.375,00

DATA : 08/07/2024

ANDAMENTO: PROTOCOLO.

DATA: 08/07/2024 10:37:02

Kassiana Cardoso da Silva
Secretaria Executiva

RESPONSÁVEL

Carla
Secretaria Executiva
Poderes: 000001059

vol. 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar Pra Valer, que atende alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a rede municipal de ensino de Timon, conforme condições, quantidades e exigências



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINIST DA DESPESA Nº 701001 /2024

1. DADOS DA DESPESA

1.1. Tipo de Despesa: Serviços Compras Serviços e/ou Obras de Engenharia

1.2. Objeto da Despesa: Contratação de empresa para confecção de cadernos para o Programa Educar Pra Valer.

1.3. Justificativa: A Contratação do serviço se faz necessária ao serviço público municipal prestado pela Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao programa EDUCAR PRA VALER que atende alunos do ensino fundamental I, pertencentes a rede municipal de ensino que tem por objetivo a melhoria do aprendizado dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental do município de Timon-MA

2. DETALHAMENTO

Item	Qtde	Und.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
			Contratação de empresa para serviços de confecção de cadernos para atender o Programa Educar Pra Valer, que atende alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a rede municipal de ensino deste município		10 182 375,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					10 182 375,00

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Projeto/Atividade: 12.361.1001.2105/12.361.1014.2214/3611014.2097

3.2. Elemento de Despesa: 3 3 90 39

3.3. Fonte de Recurso:
MDE/QSE/FUNDEB

4. ANEXOS

4.1. Termo de Referência / Projeto Básico:

Sim Não

4.2. Pesquisa de Mercado (no mínimo três orçamentos):

Sim Não

5. ASSINATURAS / CARIMBOS

DATA: 01 de Julho de 2024

Maria José Alves Barbosa Assunção
Diretora Administrativa

DATA: 01 de Julho de 2024

Samuel de Sousa Sivia
Secretário Municipal de Educação



MAPA - CADERNOS DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	1º ANO Caderno de Atividade Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 130 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	37,88	454 500,00
2	1º ANO Caderno de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 136 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	46,88	56 250,00
3	1º ANO Caderno de Atividade Matemática - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	29,75	357 000,00
4	1º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	33,88	40 650,00
5	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora - ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3 000	31,75	95 250,00
6	1º ANO Caderno Orientação. Gerais - Língua Portuguesa. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	51,25	15 375,00
7	1º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8 000	29,75	238 000,00
8	1º ANO Cadernos de Avaliações -APLICADOR e ALUNO - com GABARITO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	31,75	381 000,00
TOTAL LOTE I					1 638 025,00

LOTE II - 2º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	2º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	37,75	437 900,00
2	2º ANO Caderno de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa -PROFESSOR- Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	49,75	59 700,00
3	2º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA - Língua Portuguesa Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	30,50	353 800,00



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Timon - PMT
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROC. Nº 1059/24
 FLS. 04
 RÚB.

4	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas EXTRA Professor - Língua Portuguesa Formato 8. Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	29,75	35 700,00
5	2º ANO Cadernos de Matemática - ALUNO - Formato 8. Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	27,75	321 900,00
6	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1. Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	33,75	40 500,00
7	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	2 900	31,75	92 075,00
8	2º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR Formato 8. Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	38,00	11 400,00
9	2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO -APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	28,75	333 500,00
10	2º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8 000	31,25	250 000,00
TOTAL LOTE II					1 936 475,00

LOTE III - 3º ANO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	3º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	37,75	453 000,00
2	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 124 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	43,75	52 500,00
3	3º ANO Caderno ALFA LER - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 48 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	22,75	273 000,00
4	3º ANO Cadernos de Matemática ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	29,75	357 000,00
5	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	31,75	38 100,00



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Timon - PMT
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROC. Nº 1069/24
 FLS. 05
 RUB. _____

6	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 70 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	3 000	33,75	101 250,00
7	3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	300	49,75	14 925,00
8	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO- APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	27,75	333 000,00
9	3º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8 000	29,75	238 000,00
TOTAL LOTE II					1 860 775,00

LOTE IV - 4º ANO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	4º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 112 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	35,75	429 000,00
2	4º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	33,75	40 500,00
3	4º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> -ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 84 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	29,75	357 000,00
4	4º Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60) paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	33,75	40 500,00
5	4º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	3 000	29,75	89 250,00
6	4º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 168 pagina) O pedido será em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	56,75	17 025,00
7	4º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 50 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	31,75	381 000,00
TOTAL LOTE IV					1 354 275,00

LOTE V - 5º ANO Material para aulas regulares

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
------	---------------	-----	-----	-------------	----------------------



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Timon - PMT
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROC. Nº 1069/24
 FLS. 06
 RUB. 5

1	5º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	37,00	429 200,00
2	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 68 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	42,50	51 000,00
3	5º ANO Cadernos do ALUNO <u>EXTRA - Língua Portuguesa</u> - - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	36,50	423 400,00
4	5º ANO Caderno de Orient. Didáticas <u>EXTRA - Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	43,75	52 500,00
5	5º ANO Cadernos de Atividade <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 76 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	43,75	507 500,00
6	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	61,75	74 100,00
7	5º ANO Cadernos do ALUNO <u>EXTRA Matemática</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	33,75	391 500,00
8	5º ANO Caderno de Orient. didáticas - <u>EXTRA Matemática</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 52 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	36,50	43 800,00
9	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 92 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	2 900	33,75	97 875,00
10	5º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 176 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	56,50	16 950,00
11	5º ANO Cadernos de Avaliações - APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	43,75	507 500,00
TOTAL LOTE V					2 595 325,00

LOTE VI Alunos não alfabetizados 4º e 5º ano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	4º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	29,75	357 000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROC. Nº 1059/24
FLS. 08
RUB.

EDUCAÇÃO

MEMO Nº 103/ 2024 - SC-SEMED

Timon, 02 de Julho de 2024

Folha de Informação Orçamentária

A liberação da demanda referente ao serviço de contratação de empresa para confecção de cadernos do Programa Educar pra Valer, para atender alunos do ensino fundamental da secretaria municipal de educação , nas zonas urbanas e rural do Município de Timon - MA.

FONTE: QSE

Elemento de despesa: 33.90.39

Projeto Atividade: 12.361.1014.2097.0000

Informamos ainda que há saldo orçamentário para referida despesa e que a mesma encontra-se em consonância com LOA, LDO e PPA.

Isabel Cristina da C Silva
Setor de Compras



JUSTIFICATIVA

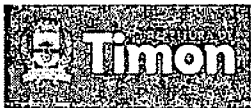
Vimos por meio do presente para justificar a reprodução do material didático do Programa Educar Pra Valer para ser distribuído a 11508 alunos, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Timon- MA. Um dos objetivos é despertar no educando o espírito da investigação, além de fornecer elementos básicos para a participação desses na vida em sociedade, formando alunos capazes de crítica e autocrítica, e que pensem criativamente.

O programa "Educar pra Valer" tem se destacado nacionalmente por sua eficácia no desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e pela melhoria dos índices educacionais onde o mesmo vem sendo implementado. O Programa foi implantado no município de Timon em 2019, por meio da parceria com a Fundação Lemann e a Associação Bem Comum, cujo o foco é a alfabetização dos estudantes na idade certa, visto que o município apresentava resultados que necessitavam ser aprimorados. No 2º ano do Ensino Fundamental, somente 3,7% dos alunos estavam no nível de leitores fluentes, enquanto que no 5º ano, apenas 10,2% dos alunos eram leitores de texto com fluência.

Desde a sua implantação, o material didático estruturado pelo programa vem garantindo resultados satisfatórios aos estudantes da rede municipal de ensino. No decorrer do período de implementação, o programa também foi implantado nas demais séries e os resultados foram

substanciais. Em 2023, 46% de alunos do 1º ano são leitores de texto, ao passo que, 71% dos alunos do 2º ano são leitores fluentes, enquanto que 74% dos leitores do 3º ano são leitores de texto com fluência, ao mesmo tempo que 60% dos estudantes do 4º ano apresentam leitura de texto fluente, enquanto que 74% dos estudantes do 5º ano são leitores de texto com fluência.

O material didático do Programa Educar Pra Valer utilizado na Rede Municipal de Educação de Timon, oportuniza aos estudantes o desenvolvimento de competências, com apoio de textos-base diversificados,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059124
FLS. 11
RUB. _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 18, I da Lei 14.133/2021

Objeto

Serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar Pra Valer, que atende alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a rede municipal de ensino deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Educação de Timon reconhece a importância do Programa Educar Pra Valer como uma iniciativa fundamental para o aprimoramento da qualidade da educação oferecida na rede pública municipal. No entanto, para garantir o pleno funcionamento e o alcance dos objetivos propostos por esse programa, identificamos a necessidade urgente de contratação de serviços de reprodução gráfica de cadernos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano, tanto para a disciplina de Português quanto para Matemática, bem como para os professores que atuam nessas séries.

Sob a perspectiva do interesse público, a justificativa para esta contratação reside na demanda crescente por materiais educacionais de qualidade que possam potencializar o aprendizado dos alunos e auxiliar os professores no desenvolvimento de suas atividades pedagógicas.

Os cadernos didáticos desempenham um papel crucial como ferramenta de apoio ao ensino e à aprendizagem, fornecendo conteúdos alinhados com as diretrizes curriculares e as necessidades específicas dos alunos de cada série. Para os estudantes, os cadernos representam um recurso essencial para a consolidação dos conhecimentos em língua portuguesa e matemática, permitindo a prática e a fixação dos conteúdos abordados em sala de aula.

Para os professores, os cadernos didáticos são instrumentos fundamentais para o planejamento e a execução das atividades pedagógicas, proporcionando materiais de apoio relevantes e estruturados que facilitam a condução das aulas e a avaliação do progresso dos alunos. Além disso, os cadernos destinados aos docentes podem incluir sugestões de atividades, estratégias de ensino e recursos didáticos complementares que enriquecem o processo de ensino-aprendizagem.

A contratação de serviços de reprodução gráfica de cadernos é essencial para garantir a padronização, a qualidade e a disponibilidade dos materiais didáticos em quantidade suficiente para atender a todas as escolas da rede pública municipal de Timon. A produção em larga escala possibilita economias de escopo e de custo, viabilizando a aquisição de materiais de alta qualidade a preços acessíveis, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis.


Portanto, a contratação dos serviços de reprodução gráfica de cadernos para atender ao Programa Educar Pra Valer é imprescindível para assegurar que todos os alunos e professores do 1º ao 5º ano tenham acesso a materiais didáticos adequados e de qualidade, contribuindo assim para a melhoria do desempenho escolar, a redução das desigualdades educacionais e o fortalecimento do sistema de ensino público em Timon.

2. Área requisitante

Setor Requisitante

DEPARTAMENTO DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável


Francisca Maria de Sousa Lima
Diretora do Departamento de Ensino/SEMED
Portaria nº270/2021 GP



3. Levantamento de mercado e Justificativa da escolha do tipo de solução

Para resolver o problema da produção de cadernos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano, bem como para os professores, das disciplinas de Português e Matemática, na rede pública municipal de ensino de Timon, algumas alternativas possíveis no mercado incluem:

1. Contratação de gráficas locais: A Secretaria Municipal de Educação pode buscar parcerias com gráficas locais para a produção dos cadernos, considerando empresas que tenham experiência na impressão de materiais educacionais e capacidade de atender às especificações técnicas e prazos estabelecidos.

2. Licitação pública: Realizar um processo licitatório conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, visando selecionar fornecedores aptos a produzir os cadernos em larga escala, com qualidade e preços competitivos. A licitação pode contemplar critérios como preço, qualidade técnica, capacidade de entrega e sustentabilidade ambiental.

3. Parcerias público-privadas: Explorar a possibilidade de estabelecer parcerias público-privadas para a produção dos cadernos, envolvendo empresas do setor gráfico que possam investir em tecnologia e infraestrutura para atender às demandas da rede municipal de ensino de Timon. Essa modalidade de parceria pode oferecer vantagens em termos de eficiência, inovação e redução de custos.

4. Utilização de recursos digitais: Considerar a utilização de recursos digitais, como plataformas educacionais e aplicativos, como alternativa complementar ou substituta aos cadernos impressos. Isso pode envolver a disponibilização de conteúdos digitais interativos para os alunos e materiais de apoio para os professores, reduzindo a necessidade de impressão de cadernos físicos.

5. Produção interna: Avaliar a viabilidade de produzir os cadernos internamente, utilizando recursos da própria Secretaria Municipal de Educação, como impressoras e equipamentos de encadernação. Essa alternativa pode ser mais vantajosa em termos de controle de qualidade e custos, especialmente para pequenas tiragens ou materiais personalizados.

Essas são algumas das alternativas possíveis que a Secretaria Municipal de Educação de Timon pode considerar para resolver o problema da produção de cadernos para os alunos e professores da rede pública municipal de ensino. A escolha da melhor opção dependerá de diversos fatores, incluindo disponibilidade de recursos, prazos, qualidade desejada e sustentabilidade a longo prazo.

-Justificativa para licitação de serviços gráficos para reprodução de cadernos do programa educar pra valer

A realização de uma licitação pública emerge como a melhor solução para atender à demanda de produção de cadernos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano, assim como para os professores das disciplinas de Português e Matemática na rede pública municipal de ensino de Timon. Esta escolha é fundamentada em diversos princípios e vantagens inerentes ao processo licitatório, que são essenciais para garantir uma contratação eficiente e em conformidade com os interesses públicos.

Em primeiro lugar, a licitação pública proporciona maior competitividade entre os potenciais fornecedores. Ao abrir o processo de seleção para participação de múltiplas empresas, a administração pública promove um ambiente no qual os concorrentes são incentivados a apresentar propostas mais vantajosas em termos de preço, qualidade e condições de entrega. Essa competição saudável resulta em benefícios diretos para a administração e para a sociedade, na medida em que permite a seleção do fornecedor que oferece a melhor relação custo-benefício para a produção dos cadernos.

Além disso, a transparência é um princípio fundamental da licitação pública. Todo o processo, desde a elaboração do edital até a seleção do fornecedor vencedor, é conduzido de forma clara e pública, permitindo o acompanhamento e a fiscalização por parte dos interessados e da sociedade em geral. Essa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059/21
FLS. 13
RUB. 18

transparência contribui para a legitimidade e a credibilidade da contratação, ao garantir que as decisões sejam pautadas pela imparcialidade e pelos critérios estabelecidos previamente, sem favorecimentos ou interferências externas.

Outro aspecto relevante é a busca pela qualidade dos serviços e produtos contratados. A licitação pública estabelece critérios objetivos para avaliação das propostas, que incluem requisitos técnicos, de capacidade técnica e de experiência dos fornecedores. Dessa forma, a administração pública pode assegurar que os cadernos produzidos atendam aos padrões de qualidade exigidos para o ensino nas escolas municipais de Timon, contribuindo para a melhoria da educação e o desenvolvimento dos alunos.

A igualdade de oportunidades entre os participantes da licitação é outro princípio essencial desse processo. Todos os interessados têm o direito de concorrer em condições de igualdade, sem discriminação ou privilégios injustificados. Isso promove uma competição justa e transparente, na qual as empresas são avaliadas com base em seus méritos e capacidades, sem qualquer tipo de preferência ou viés.

Por fim, a licitação pública garante a observância estrita da legalidade, conforme estabelecido pela legislação vigente, incluindo a Lei 14.133/2021. Todos os procedimentos devem ser realizados de acordo com as normas e os princípios do direito administrativo, garantindo a validade e a legitimidade do processo de contratação.

Diante dessas considerações, fica evidente que a licitação pública se apresenta como a melhor solução para atender à necessidade de produção de cadernos para a rede pública municipal de ensino de Timon. Através da promoção da competitividade, transparência, qualidade, igualdade e legalidade, a licitação assegura que os interesses públicos sejam protegidos e que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.

4. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução: Contratação por Licitação Pública de Serviços de Reprodução Gráfica de Cadernos

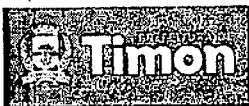
A solução proposta para atender à necessidade de produção de cadernos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano, bem como aos professores, para as disciplinas de Português e Matemática na rede pública municipal de ensino de Timon, consiste na contratação por meio de licitação pública de serviços de reprodução gráfica.

Essa abordagem foi selecionada com base em uma análise criteriosa das alternativas disponíveis, levando em consideração princípios fundamentais como competitividade, transparência, qualidade, igualdade e legalidade.

A realização de uma licitação pública possibilitará uma seleção justa e transparente do fornecedor, garantindo que diversos concorrentes possam participar do processo, estimulando a competitividade e, conseqüentemente, resultando em melhores propostas técnicas e financeiras. Além disso, a licitação assegura a igualdade de oportunidades para todos os potenciais fornecedores, independentemente de porte ou localização, promovendo assim um ambiente de concorrência saudável e democrático.

Ao adotar a licitação pública, a Secretaria Municipal de Educação de Timon demonstra seu compromisso com a transparência e a legalidade na gestão dos recursos públicos, conforme preconizado pela legislação vigente. Todo o processo licitatório será conduzido de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a observância das normas e procedimentos necessários para uma contratação pública eficiente e ética.

Além disso, a licitação permite estabelecer critérios de qualidade técnicos e sustentáveis para a produção dos cadernos, assegurando que os materiais atendam aos padrões exigidos pela rede municipal de ensino de Timon. Aspectos como a utilização de papel reciclado, tintas atóxicas e métodos de produção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059/24
FLS. 14
RUB. 15

ambientalmente responsáveis podem ser incluídos nos requisitos técnicos do edital, contribuindo para a promoção da sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente.

Portanto, a contratação por licitação pública de serviços de reprodução gráfica de cadernos se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades da rede pública municipal de ensino de Timon, garantindo eficiência, qualidade, transparência e legalidade em todo o processo de contratação, e, conseqüentemente, contribuindo para a promoção da educação de qualidade para todos os alunos e professores envolvidos.

5. Descrição da Solução escolhida

Especificação do Objeto: Serviços de Reprodução Gráfica de Cadernos

A presente especificação tem como objetivo detalhar as características e requisitos técnicos necessários para a contratação dos serviços de reprodução gráfica de cadernos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano, bem como aos professores das disciplinas de Português e Matemática na rede pública municipal de ensino de Timon.

1. Especificações Gerais:

- Os cadernos serão produzidos em Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco
- Os cadernos devem conter uma quantidade variável de folhas, de acordo com a especificação de cada série e disciplina, variando entre 30 e 150 páginas.
- A impressão deverá ser realizada em ambas as faces das folhas, em cores nítidas e de alta qualidade.

2. Especificações Técnicas:

- Capa e Contracapa:
 - Impressão em cores vibrantes e duráveis.
 - Revestimento laminado para proteção contra umidade e desgaste.
 - Identificação clara da série, disciplina e logomarca da Secretaria Municipal de Educação de Timon.
- Conteúdo Interno:
 - Diagramação clara e atrativa, com espaço adequado para anotações dos alunos.
 - Conteúdos alinhados com as diretrizes curriculares e o programa educacional adotado pela rede municipal de ensino de Timon.
 - Atividades diversificadas que promovam a interação e o desenvolvimento das habilidades dos alunos.
 - Inclusão de recursos visuais, como ilustrações, gráficos e imagens, para enriquecer o aprendizado.

3. Requisitos de Sustentabilidade:

- Utilização de papel proveniente de fontes sustentáveis, certificado pelo FSC (Forest Stewardship Council) ou por organizações equivalentes.
- Tintas e materiais de impressão atóxicos e ecologicamente responsáveis.
- Minimização de resíduos durante o processo de produção e embalagem.

4. Quantidade e Periodicidade:

- A quantidade total de cadernos a ser produzida será determinada com base no número de alunos matriculados nas séries do 1º ao 5º ano e no número de professores das disciplinas de Português e Matemática.
- A produção será realizada de forma a garantir a disponibilidade dos cadernos no início de cada ano letivo, com a possibilidade de reposição ao longo do ano, conforme necessidade.

5. Critérios de Avaliação:

- A qualidade da impressão, incluindo nitidez, fidelidade de cores e acabamento.
- A conformidade com as especificações técnicas e sustentáveis estabelecidas.
- A capacidade de atendimento à demanda dentro dos prazos estipulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 10.591/24
FLS. 15
RUB. 5

- A experiência e capacidade técnica do fornecedor na produção de materiais educacionais.

Essas especificações visam garantir a produção de cadernos de alta qualidade, alinhados com as necessidades pedagógicas da rede pública municipal de ensino de Timon, promovendo assim um ambiente propício ao ensino e aprendizagem de excelência.

- Para fazer a estimativa da quantidade da contratação dos cadernos, considerando a quantidade de alunos e professores por série e disciplina, e levando em conta quatro tiragens por ano para cada série, podemos seguir os seguintes passos:

1. Levantamento de dados:

- Obter informações sobre o número total de alunos matriculados em cada série do 1º ao 5º ano, bem como o número de professores das disciplinas de Português e Matemática em cada série.

2. Cálculo da demanda por tiragem:

- Dividir a demanda anual pelo número de tiragens por ano (neste caso, quatro).
- Esse cálculo fornecerá a quantidade de cadernos necessária para cada tiragem ao longo do ano.

3. Consideração de eventuais reposições:

- Caso haja necessidade de reposições ao longo do ano devido a perdas, danos ou novas matrículas, é importante acrescentar uma margem adicional de cadernos para cada série e disciplina.

4. Total da contratação:

- Somar as quantidades de cadernos necessárias para cada série e disciplina ao longo do ano, considerando as quatro tiragens, mais a margem adicional para reposições, se aplicável.
- Esse total representará a quantidade total a ser contratada para atender à demanda estimada.

É importante revisar os dados periodicamente, levando em consideração possíveis variações na matrícula de alunos e na alocação de professores ao longo do ano letivo.

Vamos exemplificar com um cálculo hipotético para uma série específica:

- Demanda por tiragem (considerando 4 tiragens por ano):
- Total da contratação para a 3ª série ao longo do ano (considerando margem adicional para reposições):
 - Português: 150 cadernos por tiragem x 4 tiragens = 600 cadernos + margem adicional
 - Matemática: 150 cadernos por tiragem x 4 tiragens = 600 cadernos + margem adicional

Esse cálculo seria repetido para cada série do 1º ao 5º ano, considerando as disciplinas de Português e Matemática, e a demanda total seria obtida somando-se as quantidades de cada série e disciplina.

6. Estimativa das quantidades a ser contratadas

6.1. As informações referentes às quantidades de exemplares dos cadernos a serem impressos conforme as séries estão disponíveis na tabela abaixo e foram feitas com base na relação de matrícula dos dois últimos anos anteriores, observado as explicações descritas no item anterior da solução.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	UND	49.700



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059/24
FLS. 16
RUB. _____

2	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	UND	61.200
3	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	UND	61.700
4	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	UND	41.700
5	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	UND	66.000
6	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (Alunos não alfabetizado) conforme composição do item no quadro abaixo.	UND	26.000

7. Requisitos da Contratação

A contratação de serviços de reprodução gráfica de cadernos para atender à demanda da rede pública municipal de ensino de Timon requer o estabelecimento de requisitos específicos que garantam a qualidade, a eficiência e a transparência do processo. Abaixo estão os requisitos apropriados para essa contratação:

1. Qualidade dos Materiais:

- Os cadernos devem ser produzidos com materiais de alta qualidade, incluindo papel resistente e tintas duráveis, garantindo a durabilidade e legibilidade do conteúdo ao longo do tempo.

2. Especificações Técnicas:

- Os cadernos devem ser confeccionados em formato padrão A4, com capa e contracapa em papel cartão resistente, e páginas internas em papel offset ou similar, com gramatura mínima de 75g/m².

- A impressão deve ser realizada em ambas as faces das folhas, em cores nítidas e de alta qualidade, com diagramação clara e atrativa.

- O objeto em questão precisa seguir rigorosamente as especificações técnica descrita abaixo:

- ESPECIFICAÇÕES

- 1º AO 5º ANO Caderno de Atividade Língua Portuguesa – ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 130 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

- 1º AO 5º ANO Caderno de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 136 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

- 1º AO 5º Caderno de Atividade Matemática – ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

- 1º AO 5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

- 1º AO 5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora - ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade

- 1º AO 5º ANO Caderno Orientação. Gerais - Língua Portuguesa. e Matemática - PROFESSOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059/24
FLS. 13
RUB. 8

Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.

- 1º AO 5º Cadernos de Avaliações -APLICADOR e ALUNO - com GABARITO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

- 1º AO 3º ANO - CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

3. Sustentabilidade Ambiental:

- Deve-se priorizar o uso de papel proveniente de fontes sustentáveis, certificado pelo FSC ou organizações equivalentes, e tintas e materiais de impressão ecologicamente responsáveis.
- A empresa contratada deve adotar práticas de produção sustentáveis, minimizando o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.

4. Capacidade de Produção:

- O fornecedor deve possuir capacidade técnica e infraestrutura adequada para atender à demanda estimada, considerando as quantidades de cadernos necessárias para cada série e disciplina, bem como as quatro tiragens por ano.

5. Prazos de Entrega:

- Deve-se estabelecer prazos claros e factíveis para a entrega dos cadernos, garantindo que estejam disponíveis no início de cada etapa, e que haja flexibilidade para reposições ao longo do ano, conforme necessidade.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. Transparência e Legalidade:

- O processo de contratação deve ser conduzido de acordo com os princípios de transparência, igualdade e legalidade, observando as normas estabelecidas pela legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021, que institui as normas gerais para licitações e contratações públicas.
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. Avaliação de Qualidade e Desempenho:

- Deve-se estabelecer critérios objetivos para avaliação da qualidade e desempenho dos cadernos produzidos, garantindo que atendam plenamente às especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas.

8. Preço Justo e Competitivo:

- O valor da contratação deve ser compatível com os padrões de mercado e proporcionar uma relação custo-benefício vantajosa para a administração pública, garantindo a utilização eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

9. Garantia e Suporte:

- O fornecedor deve oferecer garantia de qualidade dos produtos entregues e estar disponível para prestar suporte e resolver eventuais problemas ou questões relacionadas aos cadernos produzidos.
- Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059624
FLS. 18
RUB.

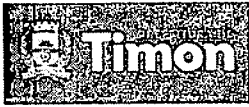
Ao estabelecer esses requisitos, a contratação dos serviços de reprodução gráfica de cadernos estará alinhada com as necessidades da rede pública municipal de ensino de Timon, promovendo assim um ambiente propício ao ensino e aprendizagem de excelência.

8. Estimativa do valor da Contratação

8.1. Segue abaixo quadro de valor estimado, conforme valoare extraído dos orçamentos coletado durante o levantamento de preços de mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	1º ANO Caderno de Atividade <u>Língua Portuguesa</u> – ALUNO - Formato 8. Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 130 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	37,88	454.500,00
2	1º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 136 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	46,88	56.250,00
3	1º ANO Caderno de Atividade <u>Matemática</u> – ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	29,75	357.000,00
4	1º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	33,88	40.650,00
5	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora - ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	31,75	95.250,00
6	1º ANO Caderno Orientação. Gerais - Língua Portuguesa. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	51,25	15.375,00
7	1º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couché 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	29,75	238.000,00
8	1º ANO Cadernos de Avaliações -APLICADOR e ALUNO - com GABARITO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	31,75	381.000,00
TOTAL LOTE I					1.638.025,00

LOTE II - 2º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059124
FLS. 19
RUB. ✓

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	2º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	37,75	437.900,00
2	2º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR- Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	49,75	59.700,00
3	2º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	30,50	353.800,00
4	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas EXTRA Professor - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	29,75	35.700,00
5	2º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	27,75	321.900,00
6	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	33,75	40.500,00
7	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	2.900	31,75	92.075,00
8	2º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	38,00	11.400,00
9	2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO -APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	28,75	333.500,00
10	2º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	31,25	250.000,00
TOTAL LOTE II					1.936.475,00

LOTE III - 3º ANO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	3º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	37,75	453.000,00



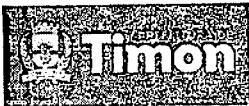
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059/24
FLS. 20
RUB. 8

2	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 124 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	43,75	52.500,00
3	3º ANO Caderno ALFA LER - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 48 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	22,75	273.000,00
4	3º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	29,75	357.000,00
5	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	31,75	38.100,00
6	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 70 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	3.000	33,75	101.250,00
7	3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	300	49,75	14.925,00
8	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO- APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	27,75	333.000,00
9	3º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	29,75	238.000,00
TOTAL LOTE II					1.860.775,00

LOTE IV - 4º ANO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	4º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 112 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	35,75	429.000,00
2	4º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	33,75	40.500,00
3	4º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> -ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 84 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	29,75	357.000,00
4	4º Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60) paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	33,75	40.500,00
5	4º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	3.000	29,75	89.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059/24
FLS. 21
RUB.

6	4º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura. corte e vinco. (com até 168 pagina) O pedido será em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	56,75	17.025,00
7	4º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 50 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	31,75	381.000,00
TOTAL LOTE IV					1.354.275,00

LOTE V - 5º ANO Material para aulas regulares

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	5º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	37,00	429.200,00
2	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 68 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	42,50	51.000,00
3	5º ANO Cadernos do ALUNO <u>EXTRA - Língua Portuguesa</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	36,50	423.400,00
4	5º ANO Caderno de Orient. Didáticas <u>EXTRA - Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	43,75	52.500,00
5	5º ANO Cadernos de Atividade <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 76 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	43,75	507.500,00
6	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	61,75	74.100,00
7	5º ANO Cadernos do ALUNO <u>EXTRA Matemática</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	33,75	391.500,00
8	5º ANO Caderno de Orient. didáticas - <u>EXTRA Matemática</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 52 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	36,50	43.800,00
9	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 92 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	2.900	33,75	97.875,00
10	5º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 176 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	56,50	16.950,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059124
FLS. 22
RUB. B

11	5º ANO Cadernos de Avaliações - APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	43,75	507.500,00
TOTAL LOTE V					2.595.325,00

LOTE VI Alunos não alfabetizados 4º e 5º ano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	4º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	29,75	357.000,00
2	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização PROFESSOR- Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 72 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	39,75	47.700,00
3	5º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	29,75	345.100,00
4	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	39,75	47.700,00
TOTAL LOTE VI					797.500,00
TOTAL GERAL					10.182.375,00

9. Resultados pretendidos

A contratação de serviços de reprodução gráfica de cadernos para atender à demanda da rede pública municipal de ensino de Timon visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

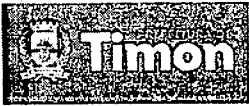
1. Economicidade:

Ao realizar a contratação por meio de licitação pública, a Secretaria Municipal de Educação busca garantir a obtenção dos melhores preços possíveis, por meio da competitividade entre os fornecedores. Isso possibilita a maximização dos recursos financeiros destinados à aquisição dos cadernos, proporcionando economia para os cofres públicos.

Além disso, ao estabelecer critérios claros de qualidade e eficiência na produção dos cadernos, a administração pública visa reduzir custos relacionados a possíveis retrabalhos ou substituições de materiais de baixa qualidade. A escolha de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis também contribui para a otimização dos recursos ao longo do tempo, reduzindo custos ambientais e sociais associados à produção.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

A contratação dos serviços de reprodução gráfica de cadernos permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na rede municipal de ensino. Ao terceirizar a produção dos cadernos, a equipe pedagógica e administrativa pode direcionar seu tempo e esforços para atividades essenciais à educação, como planejamento de aulas, acompanhamento dos alunos e capacitação dos professores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1039/24
FLS. 27
RUB.

Além disso, a contratação por licitação pública possibilita a seleção de fornecedores especializados e capacitados para realizar o trabalho, garantindo assim a qualidade e eficiência na produção dos materiais educacionais. Isso permite uma distribuição mais equitativa e eficaz das responsabilidades, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo dentro da Secretaria Municipal de Educação.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

Ao contratar serviços de reprodução gráfica de cadernos, a Secretaria Municipal de Educação de Timon otimiza o uso de recursos materiais, como papel, tintas e equipamentos de impressão. A produção em larga escala permite aproveitar economias de escopo e reduzir o desperdício de materiais, contribuindo para uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos disponíveis.

Além disso, ao definir especificações claras e sustentáveis para os materiais utilizados na produção dos cadernos, a administração pública promove o uso responsável dos recursos naturais e a redução do impacto ambiental associado à produção de materiais educacionais.

Em suma, a contratação de serviços de reprodução gráfica de cadernos representa uma estratégia eficaz para promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na rede pública municipal de ensino de Timon. Ao priorizar a competitividade, a qualidade e a eficiência na produção dos cadernos, a administração pública busca garantir uma educação de qualidade, sustentável e acessível a todos os alunos.

10. Providências da administração

Não se aplica. Não há necessidade de adequações tendo em vista que a prestação de serviço será feita sob demanda específica de acordo com a necessidade. A fiscalização da realização do serviço ficará a cargo da unidade demandante, que no caso é o Departamento de Ensino. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11. Contratação Correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação não existem contratações correlatas com o objeto da contratação pretendida, já realizadas ou vindouras em execução.

12. Justificativa para o parcelamento

O objeto detalhado compõe de 06 lotes, objetivando o desenvolvimento estratégico da distribuição e programação do ensino e aprendizado. Cada lote contém cadernos de atividade do aluno e caderno de orientações gerais do professor que devem ser entregues preferencialmente pela mesma empresa para não haver problemas de receber um e faltar o outro, dificultando assim o desenvolvimento e andamento dos trabalhos pedagógicos nas escolas.

13. Justificativa para o parcelamento

O objeto detalhado compõe de 06 lotes, objetivando o desenvolvimento estratégico da distribuição e programação do ensino e aprendizado. Cada lote contém cadernos de atividade do aluno e caderno de orientações gerais do professor que devem ser entregues preferencialmente pela mesma empresa para não haver problemas de receber um e faltar o outro, dificultando assim o desenvolvimento e andamento dos trabalhos pedagógicos nas escolas.

Por fim, no caso em análise, buscando evitar um demorado número de contratações ou de frustração ou fracasso à licitação pela não contratação do item, é possível vislumbrar a licitação por agrupamento dos itens em lotes ou em lote único, pois irá resultar em ampliação da competitividade, uma vez que os valores se tornarão mais atrativos aos licitantes proponentes gerando maior número de propostas e conseqüentemente aumentando a probabilidade da Administração celebrar contratos mais vantajosos, beneficiando igualmente a eficiência dos contratos administrativos, posto que facilitará e otimizará a gestão e fiscalização do contrato, uma vez que não se tratará com vários licitantes contratados. Além de maior eficácia e economicidade em relação ao tempo gasto tanto com a fase interna quanto a externa do procedimento licitatório.

Sendo assim, diante do exposto, visando a obter o menor preço global e a mais ampla competitividade, bem como a obediência a legislação vigente e aos princípios norteadores da administração pública, conclui-se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059/24
FLS. 29
RUB. *[assinatura]*

pela legítima viabilidade da licitação por agrupamento dos itens em lotes ou em lote único.

14. Declaração de Viabilidade

14.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.2. Justificativa da Viabilidade

14.3. Considerando os estudos preliminares realizados, descritos neste documento, e que demonstram:

14.3.1. A necessidade de ampliação e melhoria do material didático do Programa Educar Pra Valer utilizado na Rede Municipal de Educação de Timon, oportuniza aos estudantes o desenvolvimento de competências, com apoio de textos-base diversificados, para consolidar as habilidades, através da resolução das atividades diárias, de revisão e avaliações, desenvolvendo nos estudantes cada vez mais autonomia e consolidação da aprendizagem necessária para cada etapa de ensino, garantindo a permanência de atividades planejadas, integradas e organizadas em um tempo previsto;

14.3.2. Que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes;

14.3.3. Que há alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional;

14.3.4. Que a contratação trará benefícios para o andamento do PROGRAMA EDUCAR PRAVALER dessa Secretaria de Educação de Timon - MA;

15. CONCLUSÃO

15.1. A contratação encontra respaldo nas respectivas legislações, de modo que o planejamento e estudos técnicos previamente realizados amparam a Administração no que tange à qualidade e à viabilidade da futura execução contratual.

15.2. Por fim, submetemos o presente Estudo Técnico Preliminar à avaliação superior e, caso aprovada, posterior adoção das medidas cabíveis à continuidade do processo licitatório.

Timon – MA 02 de Julho de 2024

[assinatura]
Isabel Cristina da Cunha Silva
Chefe Setor de Compras / SEMED
PORTARIA Nº 0254 – GP

De acordo

[assinatura]
Maria José Alves Barbosa Assunção
Diretora Administrativa

VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - MA / SEMED

PROPOSTA DE PREÇO

Essa é a nossa proposta de preços para os itens a seguir. conforme especificações abaixo. É de nossa total responsabilidade qualquer erro ou omissão que venham a ser verificados na preparação da mesma.

CADERNOS EDUCAR PRA VALER

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental. conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R\$ 1.550.900,00	R\$ 1.550.900,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	1º ANO Caderno de Atividade <u>Língua Portuguesa</u> -- ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 130 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 36,00	432.000,00
1.2	1º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa -PROFESSOR</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 136 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 45,00	54.000,00
1.3	1º ANO Caderno de Atividade <u>Matemática</u> -- ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 28,00	336.000,00
1.4	1º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 32,00	38.400,00

PROC. Nº 1059/04
25

VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA

PROC. Nº 1059/24
 FL. 26
 5

1.5	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora - ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 página) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	R\$ 30,00	90.000,00
1.6	1º ANO Caderno Orientação. Gerais - Língua Portuguesa. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 página) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 55,00	16.500,00
1.7	1º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	R\$ 28,00	224.000,00
1.8	1º ANO Cadernos de Avaliações -APLICADOR e ALUNO - com GABARITO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 30,00	360.000,00
TOTAL LOTE 1					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R\$ 1.825.900,00	1.825.900,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	2º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 36,00	417.600,00

VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA

PROC. Nº 1059/24
FLS. 22
RUB. 15

2.2	2º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR- Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 48,00	57.600,00
2.3	2º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 29,00	336.400,00
2.4	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas EXTRA Professor - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 28,00	33.600,00
2.5	2º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 26,00	301.600,00
2.6	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 32,00	38.400,00
2.7	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 página) O pedido será fracionado em 1 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	2.900	R\$ 30,00	87.000,00
2.8	2º ANO Caderno Orient. Gerais - <u>Língua Portug. e Matemática</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 página) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 55,00	16.500,00

VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA

PROC. Nº 1059124
 FLS. 28
 RUB. 19

2.9	2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	RS 27,00	313.200,00
2.10	2º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	RS 28,00	224.000,00
TOTAL LOTE 2					RS 1.825.900,00
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	RS 1.752.800,00	1.752.800,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	3º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	RS 36,00	432.000,00
3.2	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 124 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	RS 42,00	50.400,00
3.3	3º ANO Caderno ALFA LER - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 48 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	RS 21,00	252.000,00

VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA

PROC. Nº 1059/24
 24
 10

3.5	3º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	RS 28,00	336.000,00
3.6	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	RS 30,00	36.000,00
3.7	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 70 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	3.000	RS 32,00	96.000,00
3.8	3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	300	RS 48,00	14.400,00
3.9	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO- APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	RS 26,00	312.000,00
3.10	3º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	RS 28,00	224.000,00
TOTAL LOTE 3					RS 1.752.800,00
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	RS 1.281.300,00	1.281.300,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA

4.1	4º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 112 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	RS 34,00	408.000,00
4.2	4º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	RS 32,00	38.400,00
4.3	4º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 84 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	RS 28,00	336.000,00
4.4	4º Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60) páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	RS 32,00	38.400,00
4.5	4º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 página) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	3.000	RS 28,00	84.000,00
4.6	4º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 168 página) O pedido será em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	RS 55,00	16.500,00
4.7	4º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 50 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	RS 30,00	360.000,00
TOTAL LOTE 4					RS 1.281.300,00
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	RS 2.480.500,00	RS 2.480.500,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					

PROC. Nº 1059/24
 FLS. 3
 RUB. 2

VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA

REC. Nº 1069/24
 FLS. 31
 RUB.

SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1	5º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 35,00	406.000,00
5.2	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 68 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 41,00	49.200,00
5.3	5º ANO Cadernos do ALUNO <u>EXTRA</u> - <u>Língua Portuguesa</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 35,00	406.000,00
5.4	5º ANO Caderno de Orient. Didáticas <u>EXTRA</u> - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 42,00	50.400,00
5.5	5º ANO Cadernos de Atividade <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 76 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 42,00	487.200,00
5.6	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 60,00	72.000,00
5.7	5º ANO Cadernos do ALUNO <u>EXTRA Matemática</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 32,00	371.200,00

VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA

PROC. Nº 1059/04
 FLS. 32
 RUB.

5.8	5º ANO Caderno de Orient. didáticas - EXTRA Matemática - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 52 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	RS 35,00	42.000,00
5.9	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 92 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	2.900	RS 32,00	92.800,00
5.10	5º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 176 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	RS 55,00	16.500,00
5.11	5º ANO Cadernos de Avaliações - APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	RS 42,00	487.200,00
TOTAL LOTE 5					RS 2.480.500,00
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (Alunos não alfabetizados) conforme composição do item no quadro abaixo	1	SERVIÇO	RS 752.000,00	RS 752.000,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6.1	4º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	RS 28,00	336.000,00

VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA

6.2	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização PROFESSOR-Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 72 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 38,00	45.600,00
6.3	5º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 28,00	324.800,00
6.4	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 38,00	45.600,00
TOTAL LOTE 6					R\$ 752.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.643.400,00

DECLARAMOS QUE:

Em nossos preços, além de lucros, estão inclusos todos os custos com impostos, taxas, fretes, seguros e todas as demais despesas indispensáveis para o Declaramos ainda que conhecemos e aceitamos todas as regras determinadas pela Administração, através do edital

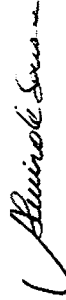
PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação, de conformidade com o estabelecido no termo de referência

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a combinar

Teresina -PI, 28 de Fevereiro de 2024

Atenciosamente,



Almir de Sousa Silva
Vendedor/Procurador

CPF: 745157993-04 RG: 1470.177SSP-PI

PROC. Nº 1059/24
FLS. 37
RUB. B



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/MA - SEMED

Prezados Senhores (as)

PROPOSTA DE PREÇO
Proposta de preços para o Fornecedor de CADERNO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R: 1.747.300,00	R: 1.747.300,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	1º ANO Caderno de Atividade <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 130 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 40,00	480.000,00
1.2	1º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 13c pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 49,00	58.800,00
1.3	1º ANO Caderno de Atividade <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 5c pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 32,00	384.000,00

PROC. Nº 1059/24
FLS. 34
RUB.



Graficema Editora Maranhense

PROC. Nº 1069/24
 FLS. 35
 PÁG. 8

1.4	1º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 36,00	43.200,00
1.5	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora - ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	R\$ 34,00	102.000,00
1.C	1º ANO Caderno Orientação. Gerais - Língua Portuguesa. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 51,00	15.300,00
1.7	1º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	R\$ 32,00	256.000,00
1.8	1º ANO Cadernos de Avaliações - APLICADOR e ALUNO - com GABARITO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 34,00	408.000,00
TOTAL LOTE 1					R: 1.747.300,00
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R: 2.007.000,00	R: 2.007.000,00



Gráfica Editora Maranhense

COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	2º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.000	R\$ 40,00	4c4.000,00
2.2	2º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR- Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 52,00	c2.400,00
2.3	2º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 5c pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.000	R\$ 32,00	371.200,00
2.4	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas EXTRA Professor - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 32,00	38.400,00
2.5	2º ANO Cadernos de <u>MateMática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 5c pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.000	R\$ 30,00	348.000,00

PROC. Nº 1059/2011
 FLs. 76
 RUB. 2



2.C	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 36,00	43.200,00
2.7	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 4 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	2.200	R\$ 34,00	28.000,00
2.8	2º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 34,00	10.200,00
2.3	2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO -APLICADOR e ALLUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.000	R\$ 31,00	352.000,00
2.10	2º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	R\$ 34,00	272.000,00
TOTAL LOTE 2					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R: f.333.000,00	R: f.333.000,00



Grafic Editora Maranhense

3.7	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MILO PIB, PAPEL AP20 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 70 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	3.000	R\$ 36,00	108.000,00
3.8	3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MILO PIB, PAPEL AP20 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 52,00	15.600,00
3.3	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO- APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MILO PIB, PAPEL AP20 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 30,00	360.000,00
3.10	3º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	R\$ 32,00	256.000,00
LOTE	TOTAL LOTE 3	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valor do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R: 1.448.100,00	R: 1.448.100,00
SUB ITEM	COMPOSIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO				

PROC. Nº 10.591/24
39



4.1	4º ANO Caderno de Atividades - <u>Lingua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 112 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 38,00	45c.000,00
4.2	4º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Lingua Portuguesa</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 36,00	43.200,00
4.3	4º ANO Cadernos de <u>MateSática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 84 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 32,00	384.000,00
4.4	4º Cadernos de Orient. Didáticas - <u>MateSática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até c0) paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 36,00	43.200,00
4.5	4º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até c4 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	3.000	R\$ 32,00	2c.000,00
4.C	4º ANO Caderno Orient. Gerais - Lingua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 1c8 pagina) O pedido será em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 59,00	17.700,00



TOTAL LOTE 4		QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.7	4º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 50 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	1	SERVIÇO	R: 2.744.800,00	R: 2.744.800,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1	5º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.000	R\$ 40,00	444.000,00
5.2	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 8 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 44,00	52.800,00
5.3	5º ANO Cadernos do ALUNO <u>EXTRA - Língua Portuguesa</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 5c pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.000	R\$ 38,00	440.800,00

Doc. Nº 1059/24
17

5.4	5º ANO Caderno de Orient. Didáticas <u>EXTRA - Língua Portuguesa - PROFESSOR</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 46,00	55.200,00
5.5	5º ANO Cadernos de Atividade <u>MateSática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 7c pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.c00	R\$ 46,00	533.c00,00
5.C	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>MateSática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 5c) pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 64,00	7c.800,00
5.7	5º ANO Cadernos do ALUNO <u>EXTRA MateSática</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 5c) pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.c00	R\$ 36,00	417.c00,00
5.8	5º ANO Caderno de Orient. didáticas - <u>EXTRA MateSática</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 52 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 38,00	45.c00,00
5.3	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 22 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	2.200	R\$ 36,00	104.400,00



LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5.10	5º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 17c pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 58,00	17.400,00
5.11	5º ANO Cadernos de Avaliações - APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.000	R\$ 46,00	533.000,00
TOTAL LOTE 5					
C	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valor do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (Alunos não alfabetizados) conforme composição do item no quadro abaixo	1	SERVIÇO	R: 85C.000,00	R: 85C.000,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
C.1	4º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 32,00	384.000,00
C.2	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 72 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 42,00	50.400,00

PROC. Nº 1059/24
47
RUB.



Gráfica Editora Maranhense

C.3	5º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.000	R\$ 32,00	371.200,00
C.4	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO PIB, PAPEL AP20 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até c4 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 42,00	50.400,00
TOTAL LOTE C					R: 85C.000,00
VALOR TOTAL					10.8C0.400,00

PROPOSTA DE PREÇO COM TODOS OS CUSTOS INCLUSOS (IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ENTREGA: Habitual

PAGAMENTO: conforme regras do edital e faturamento

TIMON-MA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

William Carvalho Silva
Gerente Administrativo

RG N° 055963002015-8 CPF 621.559.383-49

PROC. N° 10.59/24
FLS. 44
RUB.



ECOGRAFICA
INDUSTRIA E COMERCIO-ME

F. S. COSTA GRAFICA EIRELI-ME
CNPJ: 14.182.223/0001-21 - INSC. EST. 19.492.280-4 - CMC: 436295-0
Av. Campos Sales, 1393, Centro/N. Teresina-PI. CEP: 64.000-300
Fone:(86) 3304-5285. ecograficathe@gmail.com



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TIMON/MA

PROPOSTA DE PREÇO

Essa é a nossa PROPOSTA DE PREÇO que fazemos para FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, . Ao tempo em que nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, garantimos o cumprimento fiel do contrato.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valor do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R\$ 1.654.200,00	R\$ 1.654.200,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	1º ANO Caderno de Atividade <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 130 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 38,50	462.000,00
1.2	1º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 136 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 47,00	56.400,00
1.3	1º ANO Caderno de Atividade <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 30,00	360.000,00
1.4	1º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 34,00	40.800,00

PROC. Nº 1069/24
FLS. 45
RUB. A



ECOGRÁFICA
INDUSTRIA E COMERCIO-ME

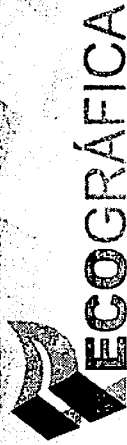
F. S. COSTA GRÁFICA EIRELI-ME
CNPJ: 14.182.223/0001-21 - INSC. EST. 19.492.280-4 - CMC: 436295-0
Av. Campos Sales, 1393. Centro/N. Teresina-PI. CEP: 64.000-300
Fone:(86) 3304-5285. ecograficath@gmail.com



anos

1.5	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora - ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	R\$ 32,00	96.000,00
1.6	1º ANO Caderno Orientação. Gerais - Língua Portuguesa. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 50,00	15.000,00
1.7	1º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	R\$ 30,00	240.000,00
1.8	1º ANO Cadernos de Avaliações - APLICADOR e ALUNO - com GABARITO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 32,00	384.000,00
TOTAL LOTE 1					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R\$ 1.956.800,00	R\$ 1.956.800,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	2º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 38,00	440.800,00

PROC. Nº 1059/24
FLS. 46
RUB. 0



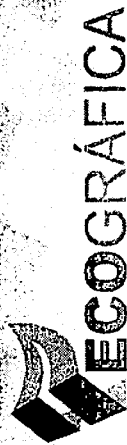
ECOGRAFICA
INDUSTRIA E COMERCIO-ME

F. S. COSTA GRAFICA EIRELI-ME
CNPJ: 14.182.223/0001-21 - INSC. EST. 19.492.280-4 - CMC: 436295-0
Av. Campos Sales, 1393. Centro/N. Teresina-Pi. CEP: 64.000-300
Fone:(86) 3304-5285. ecograficathe@gmail.com

anos

2.2	2º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR- Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 50,00	60.000,00
2.3	2º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 31,00	359.600,00
2.4	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas EXTRA Professor - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 30,00	36.000,00
2.5	2º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 28,00	324.800,00
2.6	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 34,00	40.800,00
2.7	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	2.900	R\$ 32,00	92.800,00

PROC. Nº 106924
FLS. 97
SUB. A



ECOGRÁFICA

INDUSTRIA E COMERCIO-ME

F. S. COSTA GRÁFICA EIRELI-ME
CNPJ: 14.182.223/0001-21 - INSC. EST. 19.492.280-4 - CMC: 436295-0
Av. Campos Sales, 1393. Centro/N. Teresina-PI. CEP: 64.000-300
Fone:(86) 3304-5285. ecograficath@gmail.com



anos

2.8	2º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 32,00	9.600,00
2.9	2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 29,00	336.400,00
2.10	2º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	R\$ 32,00	256.000,00
TOTAL LOTE 2					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R\$ 1.876.200,00	R\$ 1.876.200,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	3º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 38,00	456.000,00
3.2	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 124 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 44,00	52.800,00

PROC. Nº 1069/24
FLS. 48
RUB. 2



ECOGRÁFICA

INDUSTRIA E COMERCIO-ME

F. S. COSTA GRÁFICA EIRELI-ME
CNPJ: 14.182.223/0001-21 - INSC. EST. 19.492.280-4 - CMC: 436295-0
Av. Campos Sales, 1393, Centro/N. Teresina-PI. CEP: 64.000-300
Fone:(86) 3304-5285. ecograficath@gmail.com



ANOS

3.3	3º ANO Caderno ALFA LER - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 48 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 23,00	276.000,00
3.5	3º ANO Cadernos de Matemática ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 30,00	360.000,00
3.6	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 32,00	38.400,00
3.7	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 70 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	3.000	R\$ 34,00	102.000,00
3.8	3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 50,00	15.000,00
3.9	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO- APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 28,00	336.000,00
3.10	3º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couché 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	R\$ 30,00	240.000,00

PROC. Nº 105924
FLS. 49
RUB. 8

TOTAL LOTE 3				1.876.200,00
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
4	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R\$ 1.364.700,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM				
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT
4.1	4º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 112 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 36,00
4.2	4º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 34,00
4.3	4º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 84 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 30,00
4.4	4º Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60) paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 34,00
4.5	4º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	3.000	R\$ 30,00
				VALOR TOTAL
				R\$ 1.364.700,00
				1.876.200,00



ECGRÁFICA

INDUSTRIA E COMERCIO-ME

F. S. COSTA GRÁFICA EIRELI-ME

CNPJ: 14.182.223/0001-21 - INSC. EST. 19.492.280-4 - CMC: 436295-0

Av. Campos Sales, 1393, Centro/N. Teresina-PI. CEP: 64.000-300

Fone:(86) 3304-5285. ecograficathe@gmail.com



anos

4.6	4º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 168 pagina) O pedido será em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 57,00	17.100,00
4.7	4º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 50 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 32,00	384.000,00
TOTAL LOTE 4					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valor do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R\$ 2.612.500,00	R\$ 2.612.500,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1	5º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 37,00	429.200,00
5.2	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 68 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 43,00	51.600,00

PROC. Nº 1059/24
FLS. 57
RUB.



ECOGRAFICA
INDUSTRIA E COMERCIO-ME

F. S. COSTA GRÁFICA EIRELI-ME
CNPJ: 14.182.223/0001-21 - INSC. EST. 19.492.280-4 - CMC: 436295-0
Av. Campos Sales, 1393, Centro/N. Teresina-PI. CEP: 64.000-300
Fone:(86) 3304-5285. ecograficath@gmail.com



anos

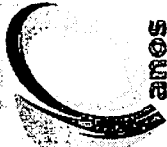
5.3	5º ANO Cadernos do ALUNO <u>EXTRA - Língua Portuguesa</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 37,00	429.200,00
5.4	5º ANO Caderno de Orient. Didáticas <u>EXTRA - Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 44,00	52.800,00
5.5	5º ANO Cadernos de Atividade <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 76 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 44,00	510.400,00
5.6	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 62,00	74.400,00
5.7	5º ANO Cadernos do ALUNO <u>EXTRA Matemática</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 34,00	394.400,00
5.8	5º ANO Caderno de Orient. didáticas - <u>EXTRA Matemática</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 52 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 37,00	44.400,00
5.9	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 92 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	2.900	R\$ 34,00	98.600,00

PROC. Nº 1059/24
FLS. 92
PUB.



ECOGRÁFICA
INDUSTRIA E COMERCIO-ME

F. S. COSTA GRÁFICA EIRELI-ME
CNPJ: 14.182.223/0001-21 - INSC. EST. 19.492.280-4 - CMC: 436295-0
Av. Campos Sales, 1393, Centro/N. Teresina-PI. CEP: 64.000-300
Fone:(86) 3304-5285. ecograficathe@gmail.com



20 ANOS

PROC. Nº 1059/24
FLS. 53
RUB. 10

5.10	5º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 176 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 57,00	17.100,00
5.11	5º ANO Cadernos de Avaliações - APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 44,00	510.400,00
TOTAL LOTE 5					R\$ 2.612.500,00
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valor do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (Alunos não alfabetizados) conforme composição do item no quadro abaixo	1	SERVIÇO	R\$ 804.000,00	R\$ 804.000,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6.1	4º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 30,00	360.000,00
6.2	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização PROFESSOR- Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 72 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 40,00	48.000,00



ECOGRAFICA
INDUSTRIA E COMERCIO-ME

F. S. COSTA GRÁFICA EIRELI-ME
CNPJ: 14.182.223/0001-21 - INSC. EST. 19.492.280-4 - CMC: 438295-0
Av. Campos Sales, 1393. Centro/N. Teresina-PI. CEP: 64.000-300
Fone:(86) 3304-5285. ecograficathe@gmail.com



anos

6.3	5º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 30,00	348.000,00
6.4	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 40,00	48.000,00
TOTAL LOTE 6					R\$ 804.000,00
VALOR TOTAL					10.268.400,00

Em nossos preços, estão todos os custos inclusos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A COMBINAR

Teresina-PI, 01 de Março de 2020

Fernando Soares Costa
FERNANDO SOARES COSTA
Sócio Administrador

PROC. Nº 1059/24
FLS. 59
RUB.



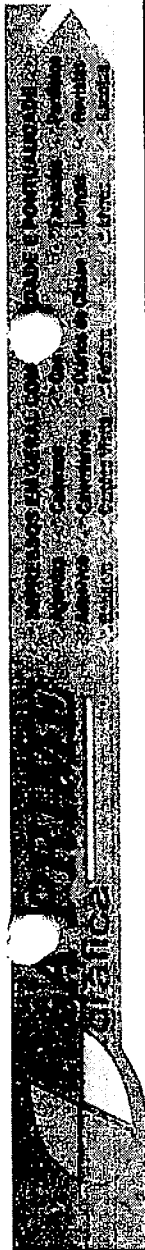
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED TIMON-MA

PROPOSTA DE PREÇO

Em resposta a vossa solicitação, Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa aos itens em epígrafe conforme discriminação abaixo:

CADERNOS EDUCAR PRA VALER						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R\$ 1.599.700,00	R\$ 1.599.700,00	
COMPOSIÇÃO DO ITEM						
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1.1	1º ANO Caderno de Atividade <u>Língua Portuguesa</u> – ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 130 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 37,00	444.000,00	
1.2	1º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa -PROFESSOR</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 136 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 46,50	55.800,00	
1.3	1º ANO Caderno de Atividade <u>Matemática</u> – ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 29,00	348.000,00	
1.4	1º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 33,50	40.200,00	

PROC. Nº 1059/24
FLS. 55
RUB. 19



PROC. Nº 1059/24
 FLS. 56
 RUB.

1.5	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora - ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	R\$ 31,00	93.000,00
1.6	1º ANO Caderno Orientação. Gerais - Língua Portuguesa. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 49,00	14.700,00
1.7	1º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	R\$ 29,00	232.000,00
1.8	1º ANO Cadernos de Avaliações -APLICADOR e ALUNO - com GABARITO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 31,00	372.000,00
TOTAL LOTE 1					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R\$ 1.895.600,00	R\$ 1.895.600,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	2º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 37,00	429.200,00



2.2	2º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR- Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 49,00	58.800,00
2.3	2º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 30,00	348.000,00
2.4	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas EXTRA Professor - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 29,00	34.800,00
2.5	2º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 27,00	313.200,00
2.6	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 33,00	39.600,00
2.7	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 página) O pedido será fracionado em 1 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	2.900	R\$ 31,00	89.900,00
2.8	2º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 página) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 31,00	9.300,00



3.5	3º ANO Cadernos de Matemática ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 29,00	348.000,00
3.6	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 31,00	37.200,00
3.7	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 70 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	3.000	R\$ 33,00	99.000,00
3.8	3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 49,00	14.700,00
3.9	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO- APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 27,00	324.000,00
3.10	3º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	R\$ 29,00	232.000,00

TOTAL LOTE 3				1.814.500,00	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R\$ 1.323.000,00	R\$ 1.323.000,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					



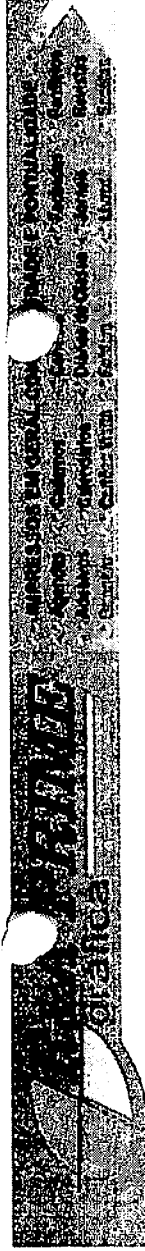
PROC. Nº 1059/24
 FLS. 60
 RUB. 0

SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.1	4º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 112 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 35,00	420.000,00
4.2	4º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 33,00	39.600,00
4.3	4º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> -ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 84 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 29,00	348.000,00
4.4	4º Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60) páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 33,00	39.600,00
4.5	4º ANO Caderno de <u>Textos de Fluência Leitura</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 página) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	3.000	R\$ 29,00	87.000,00
4.6	4º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 168 página) O pedido será em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 56,00	16.800,00



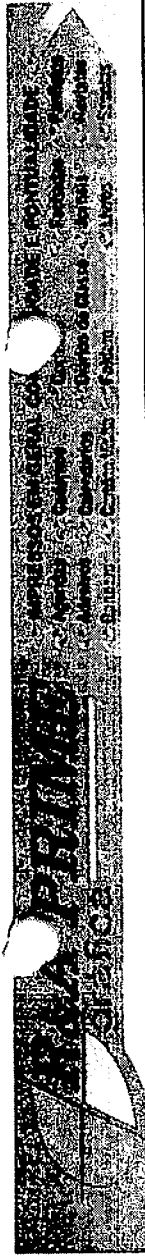
PROC. Nº 1059/24
 FLS. 61
 RUB. \$

4.7	4º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 50 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 31,00	372.000,00
TOTAL LOTE 4					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	1	SERVIÇO	R\$ 2.546.500,00	R\$ 2.546.500,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1	5º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 36,00	417.600,00
5.2	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 68 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 42,00	50.400,00
5.3	5º ANO Cadernos do ALUNO <u>EXTRA - Língua Portuguesa</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 36,00	417.600,00



PROC. Nº 1059/24
 FLS. 62
 RUB. 0

5.4	5º ANO Caderno de Orient. Didáticas EXTRA - Língua Portuguesa - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 43,00	51.600,00
5.5	5º ANO Cadernos de Atividade Matemática - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 76 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 43,00	498.800,00
5.6	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 61,00	73.200,00
5.7	5º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA Matemática - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 33,00	382.800,00
5.8	5º ANO Caderno de Orient. didáticas - EXTRA Matemática - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 52 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 36,00	43.200,00
5.9	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 92 página) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	2.900	R\$ 33,00	95.700,00
5.10	5º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 176 página) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 56,00	16.800,00



6.4	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MILOLO P8&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 39,00	46.800,00
TOTAL LOTE 6					
VALOR TOTAL					
R\$ 778.000,00					
9.957.300,00					

Em nossos preços estão todos os custos, incluindo fretes, taxas, impostos e demais despesas.

Prazo de entrega: Imediato após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de validade da Proposta: 60 sessenta dias

Teresina -PI, 26 de Fevereiro de 2024
Atenciosamente,

Rita Maria Araújo Santos de Sousa

RITA MARIA ARAUJO SANTOS DE SOUSA EIRELI
Rita Maria Araújo Santos de Sousa
Sócia Administradora
CPF nº 039.535.863-94
RG: 2.996.901 SSP-PI

PROC. Nº 1059/24
FLS. 67
RUB. 8

Rita Maria Araújo Santos de Sousa Eireli- CNPJ 32.184.372/0001-01
Rua Magalhães Filho, Anexo 1975 Fone: (86)999102413 - Email.: ritamaria.rapimegrafica@gmail.com



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Timon - PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

MAPA - CADERNOS DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	GRAFIC A GEMA	VIEIRA E OLIVEIRA	ECOGRAFICA	R & A PRIME	MÉDIA VALOR	MENOR VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA	VALOR TOTAL DO ITEM (MENOR VALOR)
1	1º ANO Caderno de Atividade <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 130 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	40,00	36,00	38,50	37,00	37,88	36,00	454 500,00	432 000,00
2	1º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 136 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	49,00	45,00	47,00	46,50	46,88	45,00	56 250,00	54 000,00
3	1º ANO Caderno de Atividade <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	32,00	28,00	30,00	29,00	29,75	28,00	357 000,00	336 000,00
4	1º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	36,00	32,00	34,00	33,50	33,88	32,00	40 650,00	38 400,00
5	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora - ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 página) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3 000	34,00	30,00	32,00	31,00	31,75	30,00	95 250,00	90 000,00
6	1º ANO Caderno Orientação. Gerais - Língua Portuguesa, e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 página) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	51,00	55,00	50,00	49,00	51,25	49,00	15 375,00	14 700,00
7	1º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4X0 (Impresso só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8 000	32,00	28,00	30,00	29,00	29,75	28,00	238 000,00	224 000,00

PROC. Nº 1059/24
FLS. 65
RUB. B



Timon

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Timon - PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROC. Nº 1069/24
FLS. 66
RUB. ✓

8	1º ANO Cadernos de Avaliações - APLICADOR e ALUNO - com GABARITO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	34,00	30,00	32,00	31,00	31,75	30,00	381 000,00	360 000,00
TOTAL LOTE I											
										1 638 025,00	1 549 100,00

LOTE II - 2º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	GRAFIC A GEMA	VIEIRA E OLIVEIRA	ECOGRAFICA	R & A PRIME	MÉDIA VALOR	MENOR VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA	VALOR TOTAL DO ITEM (MENOR VALOR)
1 2º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	40,00	36,00	38,00	37,00	37,75	36,00	437 900,00	417 600,00
2 2º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	52,00	48,00	50,00	49,00	49,75	48,00	59 700,00	57 600,00
3 2º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	32,00	29,00	31,00	30,00	30,50	29,00	353 800,00	336 400,00
4 2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas EXTRA Professor - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	32,00	28,00	30,00	29,00	29,75	28,00	35 700,00	33 600,00
5 2º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	30,00	26,00	28,00	27,00	27,75	26,00	321 900,00	301 600,00
6 2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	36,00	32,00	34,00	33,00	33,75	32,00	40 500,00	38 400,00



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Timon - PMT
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

TIMON

7	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno Formato 8. Capa 4X1. Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 página) O pedido será fracionado em 1 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	2 900	34,00	30,00	32,00	31,00	31,75	30,00	92 075,00	87 000,00
8	2º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 página) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	34,00	55,00	32,00	31,00	38,00	31,00	11 400,00	9 300,00
9	2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO -APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	31,00	27,00	29,00	28,00	28,75	27,00	333 500,00	313 200,00
10	2º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8 000	34,00	28,00	32,00	31,00	31,25	28,00	250 000,00	224 000,00
TOTAL LOTE II											
1 936 475,00											

LOTE III - 3º ANO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	GRAFIC A GEMA	VIEIRA E OLIVEIRA	ECOGR A FICA	R & A PRIME	MÉDIA VALOR	MENOR VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA	VALOR TOTAL DO ITEM (MENOR VALOR)
1	3º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	40,00	36,00	38,00	37,00	37,75	36,00	453 000,00	432 000,00
2	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 124 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	46,00	42,00	44,00	43,00	43,75	42,00	52 500,00	50 400,00
3	3º ANO Caderno ALFA LER - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 48 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	25,00	21,00	23,00	22,00	22,75	21,00	273 000,00	252 000,00

PROC. Nº 10591/24
 P.º 63
 RUB. 0



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Timon - PMT
 Secretariá Municipal de Educação - SEMED

Timon

4	3º ANO Cadernos de Matemática ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	32,00	28,00	30,00	29,00	29,75	28,00	357 000,00	336 000,00
5	3º ANO Cadernos de Orient Didáticas - Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	34,00	30,00	32,00	31,00	31,75	30,00	38 100,00	36 000,00
6	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 70 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	3 000	36,00	32,00	34,00	33,00	33,75	32,00	101 250,00	96 000,00
7	3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	300	52,00	48,00	50,00	49,00	49,75	48,00	14 925,00	14 400,00
8	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO-APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	30,00	26,00	28,00	27,00	27,75	26,00	333 000,00	312 000,00
9	3º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8 000	32,00	28,00	30,00	29,00	29,75	28,00	238 000,00	224 000,00
TOTAL LOTE II										1 860 775,00	1 752 800,00

LOTE IV - 4º ANO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	GRAFIC A GEMA	VIEIRA E OLIVEIRA	ECOGRAFICA	R & A PRIME	MÉDIA VALOR	MENOR VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA	VALOR TOTAL DO ITEM (MENOR VALOR)
1	4º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 112 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	38,00	34,00	36,00	35,00	35,75	34,00	429 000,00	408 000,00
2	4º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	36,00	32,00	34,00	33,00	33,75	32,00	40 500,00	38 400,00

PROC. Nº 305964
 FLS. 68
 RUB.



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Timon - PMT
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Timon

3	4º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> -ALUNO - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 84 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	32,00	28,00	30,00	29,00	29,75	28,00	357 000,00	336 000,00
4	4º Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60) páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	36,00	32,00	34,00	33,00	33,75	32,00	40 500,00	38 400,00
5	4º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 64 página) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	3 000	32,00	28,00	30,00	29,00	29,75	28,00	89 250,00	84 000,00
6	4º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 168 página) O pedido será em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	59,00	55,00	57,00	56,00	56,75	55,00	17 025,00	16 500,00
7	4º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 50 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	34,00	30,00	32,00	31,00	31,75	30,00	381 000,00	360 000,00
TOTAL LOTE IV										1 354 275,00	1 281 300,00

LOTE V - 5º ANO Material para aulas regulares

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	GRAFIC A GEMA	VIEIRA E OLIVEIRA	ECOGR A FICA	R & A PRIME	MÉDIA VALOR	MENOR VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA	VALOR TOTAL DO ITEM (MENOR VALOR)
1	5º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	40,00	35,00	37,00	36,00	37,00	35,00	429 200,00	406 000,00
2	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 68 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	44,00	41,00	43,00	42,00	42,50	41,00	51 000,00	49 200,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Timon - PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

TIMON

PROC. Nº 1059/24
FLS. 70
RUB.

3	5º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA - Língua Portuguesa - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	38,00	35,00	37,00	36,00	36,50	35,00	423 400,00	406 000,00
4	5º ANO Caderno de Orient. Didáticas EXTRA - Língua Portuguesa - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	46,00	42,00	44,00	43,00	43,75	42,00	52 500,00	50 400,00
5	5º ANO Cadernos de Atividade Matemática - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 76 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	46,00	42,00	44,00	43,00	43,75	42,00	507 500,00	487 200,00
6	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	64,00	60,00	62,00	61,00	61,75	60,00	74 100,00	72 000,00
7	5º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA Matemática - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	36,00	32,00	34,00	33,00	33,75	32,00	391 500,00	371 200,00
8	5º ANO Caderno de Orient. didáticas - EXTRA Matemática - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 52 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	38,00	35,00	37,00	36,00	36,50	35,00	43-800,00	42 000,00
9	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 92 página) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	2 900	36,00	32,00	34,00	33,00	33,75	32,00	97 875,00	92 800,00
10	5º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 176 página) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	58,00	55,00	57,00	56,00	56,50	55,00	16 950,00	16 500,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Timon - PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Timon

11	5º ANO Cadernos de Avaliações - APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	46,00	42,00	44,00	43,00	43,75	42,00	507 500,00	487 200,00
TOTAL LOTE V											
2 595 325,00											

LOTE VI Alunos não alfabetizados 4º e 5º ano

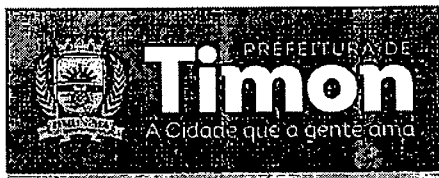
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	GRAFIC A GEMA	VIEIRA E OLIVEIRA	ECOGRAFICA	R & A PRIME	MÉDIA VALOR	MENOR VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA	VALOR TOTAL DO ITEM (MENOR VALOR)
1	4º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12 000	32,00	28,00	30,00	29,00	29,75	28,00	357 000,00	336 000,00
2	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 72 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	42,00	38,00	40,00	39,00	39,75	38,00	47 700,00	45 600,00
3	5º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11 600	32,00	28,00	30,00	29,00	29,75	28,00	345 100,00	324 800,00
4	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1 200	42,00	38,00	40,00	39,00	39,75	38,00	47 700,00	45 600,00
TOTAL LOTE VI											
797 500,00											
TOTAL GERAL											
10 182 375,00											
9 634 400,00											

Da análise dos preços: A metodologia utilizada para o cálculo do valor referente foi a seleção da média dos preços pesquisados a depender do valor destes referenciais. Assim, Para obtenção dos preços foi realizada a pesquisa ampla de fornecedores locais, vindo a obter os preços mediante o cálculo da média aritmética dos preços unitários coletados, conforme indicados na tabela acima. No entendimento dessa Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado. Declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Unidade e não há indicações de marca injustificadas ou características que possam frustrar a competitividade do certame ou favorecer a contratação de prestador específico.

Isabel Cristina da Cunha Silva
Isabel Cristina da Cunha Silva

Chefe Setor de Compras - SEMED

Portaria nº 0254-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

JUSTIFICATIVA
PESQUISA DE PREÇO

PROC. Nº 1059/24
FLS. 22
RUB.

INTERESSADA: Município de Timon/MA por sua Secretaria Municipal de Educação – SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon – MA.

ASSUNTO: Justificativa de Ausência da Cotação Eletrônica.

O Termo de Referência que delimita o objeto a ser licitado buscou as especificações dos serviços com os melhores padrões e técnica de execução que atende a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vindo a obter o preço médio, com base nas cotações colhidas em empresas distintas de mesmo ramo.

Cumpramos esclarecer que foi efetuada a pesquisa para os serviços nos moldes estruturado no presente Termo de Referência em outros órgãos e entes da federação, e em plataformas eletrônicas de pesquisa de preços, como Banco de Preços, Portal de Compras Públicas e ComprasNet, mas não obtivemos sucesso nessa busca vez que diante da especificação do objeto para melhor atender as necessidades desta Secretaria. O que localizamos foram preços de alguns itens pontuais com especificações bem distintas das quais buscamos, mas que não atendem ao objeto a ser licitado.

De toda sorte, os preços em referência correspondem ao preço de mercado e a realidade local.

Sendo assim, justificamos a pesquisa de mercado efetuada por fornecedores do mercado local.

Timon (MA), 03 de Julho de 2024.

Isabel Cristina da Cunha Silva
Chefe do Setor de Compras – SEMED
Portaria nº 0254/2021 – GP



PROC. Nº 1059/24
FLS. 77
RUB. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para futuras contratação de empresa para prestação serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar Pra Valer, que atende alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a rede municipal de ensino deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	UND	49.700
2	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	UND	61.200
3	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	UND	61.700
4	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	UND	41.700
5	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	UND	66.000
6	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (Alunos não alfabetizado) conforme composição do item no quadro abaixo.	UND	26.000

1.2. O objeto do presente termo tem a natureza de serviço comum de entrega pré-estabelecido não continuado. Serviços não continuados são aqueles que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros. O art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 define serviços não continuados ou contratados por escopo como “aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.3. Os quantitativos e respectivos descritivos dos itens são os discriminados na tabela acima e ainda na tabela em anexo com a composição dos itens.

1.4. Para efeito de cotação, deverá ser apresentado o valor do item, em reais (R\$), conforme tabela descrita, para efeito de julgamento será levado em consideração o critério de menor preço global do item cotado que o licitante possa oferecer para a administração pública conforme tabela anexa.

1.5. O regime de execução será empreitada por preço unitário e adjudicação por lote/grupo.

1.6. Ao valor cotado deverá está incluso todos os materiais e demais despesas diretas e indiretas relacionada ao serviço de confecção dos cadernos, de modo a entregar o objeto conforme descrito no quadro de composição anexo.

1.7. Por inviabilidade técnica de execução do objeto não há divisão de itens em cotas reservadas.



PROC. Nº 1059/24
FLS. 74
RUB. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Timon reconhece a importância do Programa Educar Pra Valer como uma iniciativa fundamental para o aprimoramento da qualidade da educação oferecida na rede pública municipal. No entanto, para garantir o pleno funcionamento e o alcance dos objetivos propostos por esse programa, identificamos a necessidade urgente de contratação de serviços de reprodução gráfica de cadernos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano, tanto para a disciplina de Português quanto para Matemática, bem como para os professores que atuam nessas séries.

2.2. Sob a perspectiva do interesse público, a justificativa para esta contratação reside na demanda crescente por materiais educacionais de qualidade que possam potencializar o aprendizado dos alunos e auxiliar os professores no desenvolvimento de suas atividades pedagógicas.

2.3. Os cadernos didáticos desempenham um papel crucial como ferramenta de apoio ao ensino e à aprendizagem, fornecendo conteúdos alinhados com as diretrizes curriculares e as necessidades específicas dos alunos de cada série. Para os estudantes, os cadernos representam um recurso essencial para a consolidação dos conhecimentos em língua portuguesa e matemática, permitindo a prática e a fixação dos conteúdos abordados em sala de aula.

2.4. Para os professores, os cadernos didáticos são instrumentos fundamentais para o planejamento e a execução das atividades pedagógicas, proporcionando materiais de apoio relevantes e estruturados que facilitam a condução das aulas e a avaliação do progresso dos alunos. Além disso, os cadernos destinados aos docentes podem incluir sugestões de atividades, estratégias de ensino e recursos didáticos complementares que enriquecem o processo de ensino-aprendizagem.

2.5. A contratação de serviços de reprodução gráfica de cadernos é essencial para garantir a padronização, a qualidade e a disponibilidade dos materiais didáticos em quantidade suficiente para atender a todas as escolas da rede pública municipal de Timon. A produção em larga escala possibilita economias de escopo e de custo, viabilizando a aquisição de materiais de alta qualidade a preços acessíveis, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis.

2.6. Portanto, a contratação dos serviços de reprodução gráfica de cadernos para atender ao Programa Educar Pra Valer é imprescindível para assegurar que todos os alunos e professores do 1º ao 5º ano tenham acesso a materiais didáticos adequados e de qualidade, contribuindo assim para a melhoria do desempenho escolar, a redução das desigualdades educacionais e o fortalecimento do sistema de ensino público em Timon.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Descrição da Solução: Contratação por Licitação Pública de Serviços de Reprodução Gráfica de Cadernos

3.1.1. A solução proposta para atender à necessidade de produção de cadernos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano, bem como aos professores, para as disciplinas de Português e Matemática na rede pública municipal de ensino de Timon, consiste na contratação por meio de licitação pública de serviços de reprodução gráfica.

3.1.2. Essa abordagem foi selecionada com base em uma análise criteriosa das alternativas disponíveis, levando em consideração princípios fundamentais como competitividade, transparência, qualidade, igualdade e legalidade.

3.1.3. A realização de uma licitação pública possibilitará uma seleção justa e transparente do fornecedor, garantindo que diversos concorrentes possam participar do processo, estimulando a competitividade e, conseqüentemente, resultando em melhores propostas técnicas e financeiras.



PROC. Nº 1059/24
FLS. 75
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

Além disso, a licitação assegura a igualdade de oportunidades para todos os potenciais fornecedores, independentemente de porte ou localização, promovendo assim um ambiente de concorrência saudável e democrático.

3.1.4. Ao adotar a licitação pública, a Secretaria Municipal de Educação de Timon demonstra seu compromisso com a transparência e a legalidade na gestão dos recursos públicos, conforme preconizado pela legislação vigente. Todo o processo licitatório será conduzido de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a observância das normas e procedimentos necessários para uma contratação pública eficiente e ética.

3.1.5. Além disso, a licitação permite estabelecer critérios de qualidade técnicos e sustentáveis para a produção dos cadernos, assegurando que os materiais atendam aos padrões exigidos pela rede municipal de ensino de Timon. Aspectos como a utilização de papel reciclado, tintas atóxicas e métodos de produção ambientalmente responsáveis podem ser incluídos nos requisitos técnicos do edital, contribuindo para a promoção da sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente.

3.1.6. Portanto, a contratação por licitação pública de serviços de reprodução gráfica de cadernos se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades da rede pública municipal de ensino de Timon, garantindo eficiência, qualidade, transparência e legalidade em todo o processo de contratação, e, conseqüentemente, contribuindo para a promoção da educação de qualidade para todos os alunos e professores envolvidos.

4. DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/21. A Realização de Pregão Eletrônico por meio de Sistemas de Registro de Preços faz-se necessário pelo fato do serviço não ser considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI. Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade do serviço.

5. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação de serviços de reprodução gráfica de cadernos para atender à demanda da rede pública municipal de ensino de Timon requer o estabelecimento de requisitos específicos que garantam a qualidade, a eficiência e a transparência do processo. Abaixo estão os requisitos apropriados para essa contratação:

5.2. Qualidade dos Materiais:

5.2.1 Os cadernos devem ser produzidos com materiais de alta qualidade, incluindo papel resistente e tintas duráveis, garantindo a durabilidade e legibilidade do conteúdo ao longo do tempo.

5.3. Especificações Técnicas:

5.3.1- Os cadernos devem ser confeccionados em formato padrão A4, com capa e contracapa em papel cartão resistente, e páginas internas em papel offset ou similar, com gramatura mínima de 75g/m².

5.3.2- A impressão deve ser realizada em ambas as faces das folhas, em cores nítidas e de alta qualidade, com diagramação clara e atrativa.

5.4 O objeto em questão precisa seguir rigorosamente as especificações técnica descrita abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1069/24
FLS. 76
RUB. 8

5.4.1 ESPECIFICAÇÕES

- a) - 1º AO 5º ANO Caderno de Atividade Língua Portuguesa – ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 130 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade
- b) -1º AO 5º ANO Caderno de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 136 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade
- c) - 1º AO 5º Caderno de Atividade Matemática – ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade
- d) - 1º AO 5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade
- e) - 1º AO 5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora - ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade
- f) - 1º AO 5º ANO Caderno Orientação. Gerais - Língua Portuguesa. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.
- g) - 1º AO 5º Cadernos de Avaliações -APLICADOR e ALUNO - com GABARITO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade
- h) - 1º AO 3º ANO - CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

5.5. Sustentabilidade Ambiental:

- 5.5.1 Deve-se priorizar o uso de papel proveniente de fontes sustentáveis, certificado pelo FSC ou organizações equivalentes, e tintas e materiais de impressão ecologicamente responsáveis.
- 5.5.2 A empresa contratada deve adotar práticas de produção sustentáveis, minimizando o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.

5.6. Capacidade de Produção:

- 5.6.1 O fornecedor deve possuir capacidade técnica e infraestrutura adequada para atender à demanda estimada, considerando as quantidades de cadernos necessárias para cada série e disciplina, bem como as quatro tiragens por ano.

5.7. Prazos de Entrega:

- 5.7.1 Deve-se estabelecer prazos claros e factíveis para a entrega dos cadernos, garantindo que estejam disponíveis no início de cada etapa, e que haja flexibilidade para reposições ao longo do ano, conforme necessidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059621
FLS. 22
RUB. 10

5.7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.8. Transparência e Legalidade:

5.8.1 O processo de contratação deve ser conduzido de acordo com os princípios de transparência, igualdade e legalidade, observando as normas estabelecidas pela legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021, que institui as normas gerais para licitações e contratações públicas.

5.8.2 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.9. Avaliação de Qualidade e Desempenho:

5.9.1 Deve-se estabelecer critérios objetivos para avaliação da qualidade e desempenho dos cadernos produzidos, garantindo que atendam plenamente às especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas.

5.10. Preço Justo e Competitivo:

5.10.1 O valor da contratação deve ser compatível com os padrões de mercado e proporcionar uma relação custo-benefício vantajosa para a administração pública, garantindo a utilização eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

5.11. Garantia e Suporte:

5.11.1 O fornecedor deve oferecer garantia de qualidade dos produtos entregues e estar disponível para prestar suporte e resolver eventuais problemas ou questões relacionadas aos cadernos produzidos.

5.11.2 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.11.3 Ao estabelecer esses requisitos, a contratação dos serviços de reprodução gráfica de cadernos estará alinhada com as necessidades da rede pública municipal de ensino de Timon, promovendo assim um ambiente propício ao ensino e aprendizagem de excelência.

6. RESULTADO PRETENDIDO

6.1. A contratação de serviços de reprodução gráfica de cadernos para atender à demanda da rede pública municipal de ensino de Timon visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

6.2. Economicidade:

6.2.1. Ao realizar a contratação por meio de licitação pública, a Secretaria Municipal de Educação busca garantir a obtenção dos melhores preços possíveis, por meio da competitividade entre os fornecedores. Isso possibilita a maximização dos recursos financeiros destinados à aquisição dos cadernos, proporcionando economia para os cofres públicos.

6.2.2 Além disso, ao estabelecer critérios claros de qualidade e eficiência na produção dos cadernos, a administração pública visa reduzir custos relacionados a possíveis retrabalhos ou substituições de materiais de baixa qualidade. A escolha de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis também contribui para a otimização dos recursos ao longo do tempo, reduzindo custos ambientais e sociais associados à produção.

6.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059/2014
FLS. 28
RUB.

6.3.1 A contratação dos serviços de reprodução gráfica de cadernos permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na rede municipal de ensino. Ao terceirizar a produção dos cadernos, a equipe pedagógica e administrativa pode direcionar seu tempo e esforços para atividades essenciais à educação, como planejamento de aulas, acompanhamento dos alunos e capacitação dos professores.

6.3.2 Além disso, a contratação por licitação pública possibilita a seleção de fornecedores especializados e capacitados para realizar o trabalho, garantindo assim a qualidade e eficiência na produção dos materiais educacionais. Isso permite uma distribuição mais equitativa e eficaz das responsabilidades, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo dentro da Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

6.4.1 Ao contratar serviços de reprodução gráfica de cadernos, a Secretaria Municipal de Educação de Timon otimiza o uso de recursos materiais, como papel, tintas e equipamentos de impressão. A produção em larga escala permite aproveitar economias de escopo e reduzir o desperdício de materiais, contribuindo para uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos disponíveis.

6.4.2 Além disso, ao definir especificações claras e sustentáveis para os materiais utilizados na produção dos cadernos, a administração pública promove o uso responsável dos recursos naturais e a redução do impacto ambiental associado à produção de materiais educacionais.

6.4.3 Em suma, a contratação de serviços de reprodução gráfica de cadernos representa uma estratégia eficaz para promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na rede pública municipal de ensino de Timon. Ao priorizar a competitividade, a qualidade e a eficiência na produção dos cadernos, a administração pública busca garantir uma educação de qualidade, sustentável e acessível a todos os alunos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, bem como sua adequação às necessidades das escolas municipais de Timon-MA.

7.3. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos materiais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

7.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059624
FLS. 79
RUB. D

- 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.11. Entregar o objeto da contratação à CONTRATANTE, de forma fracionada e conforme solicitação, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos do serviço contratado é de até 15 (Quinze) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE SERVIÇO, em remessa única e/ou parcelada, conforme necessidade da SEMED, e deverão ser entregues no local a ser indicado pela secretaria.



PROC. Nº 1059/21
FLS. 80
RUB. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

9.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de entrega estabelecido no item anterior, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) uteis corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Caso não haja a regularização no prazo mencionado no subitem 9.4., a SEMED aplicará as sanções previstas em contrato, podendo, inclusive, provocar a sua rescisão.

9.6. O fornecedor procederá a retirada do material recusado quando da entrega do material correto, no prazo de até 05 (CINCO) dias após a comunicação, não se responsabilizando a SEMED por qualquer dano ou prejuízo que porventura venha ocorrer ao produto recusado após esse prazo.

9.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.10. A execução do contrato será iniciada a partir da assinatura do contrato;

9.11. A Contratada deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega nos locais a serem indicados pela contratante, que poderá ser em qualquer das suas unidades administrativas e na área de abrangência do município de Timon MA.

9.12. As entregas obedecerão o(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato e na ordem de serviços indicados no item 5.2, que será contado do encaminhamento da ordem de serviço que poderá ser realizada de forma eletrônica por e-mail ou presencialmente, observados os prazos determinados, e deverão ser realizadas:

- a) No local designado;
- b) No horário compreendido entre as 08h:00 e 18h:00 (horário de Brasília/DF), em qualquer dia da semana, vez que diante da urgência haverá o fiscal que ficará de sobreaviso para o recebimento;
- c) A Contratada deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos: indicar com etiquetas ou plotagens adesivas coladas na parte externa e em local visível, contendo toda identificação e descrição do produto, forma de uso e todas as demais descrições obrigatórias.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas



PROC. Nº 1059/24
FLS. 87
RUB. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11. Fiscalização

11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12. Gestor do Contrato

12.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a



PROC. Nº 1059/24
FLS. 93
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto ao fisco ou mediante irregularidades constata no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

13.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Tratam-se de serviço comum nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021 não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

14.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste termo de referencia.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

15.1. A descrição da solução encontra-se no quadro de composição anexo ao presente termo de referência, e serão realizados de forma fracionada mediante demanda da contratante.

15.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.2.1. Os serviços deverão ser realizados/prestados em sua integralidade no prazo pré-estabelecido que terá duração de no máximo 15 (quinze) dias;

15.2.2. A confecção dos cadernos será executada de forma fracionada, de acordo com a demanda necessária apresentada pela contratante.

15.2.3. O produto do serviço deverá ser entregue na sede da secretaria municipal de educação endereço indicado pela contratante que será indicada na ordem de serviço e/ou contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As observâncias quanto as condições do Registro de Preços são aquelas



PROC. Nº 1059/24
FLS. 84
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 O custo estimado total da contratação é de, conforme custos unitários que compõe o lote apostos na tabela a seguir:

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNOS – PROGRAMA EDUCAR PRA VALER				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 1º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	01	SERVIÇO	1.638.025,00
2	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 2º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	01	SERVIÇO	1.936.475,00
3	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	01	SERVIÇO	1.860.775,00
4	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 4º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	01	SERVIÇO	1.354.275,00
5	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	01	SERVIÇO	2.595.325,00
6	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 4º e 5º Ano do ensino fundamental, (Alunos não alfabetizado) conforme composição do item no quadro abaixo.	01	SERVIÇO	797.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL				10.182.375,00

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os requisitos previsto na lei nº 14.133/2021 conforme as previsões no edital da licitação e quanto a habilitação técnica:

21.2 Qualificação Técnica

21.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 059/24
FLS. 85
RUB. D

complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

21.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

21.2.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

21.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.4. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

21.5. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

21.6. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.7. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a este termo de referência.

21.8. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por lote/grupo.

21.9. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22 DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

22.1. Conforme disposto no regulamento o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

23. DO PRAZO

24. DE CONTRATO

23.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com prazo de até 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários e as necessidades da execução do objeto.

Timon – MA, 03 de Junho de 2024.

Responsável pela TR da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Maria José Alves Barbosa Assunção
Diretora Administrativa/SEMED

De acordo,

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059/24
FLS. 86
RUB.

ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERENCIA
COMPOSIÇÃO DOS ITENS E FORMA DE COTAÇÃO

O objeto está detalhado na forma do quadro abaixo, no qual deverá ser observado para a apresentação da proposta.

CADERNOS EDUCAR PRA VALER
LOTE 1 - 1º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	1º ANO Caderno de Atividade <u>Língua Portuguesa</u> – ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 130 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	37,88	454.560,00
2	1º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 136 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	46,88	56.256,00
3	1º ANO Caderno de Atividade <u>Matemática</u> – ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	29,75	357.000,00
4	1º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	33,88	40.656,00
5	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora - ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	31,75	95.250,00
6	1º ANO Caderno Orientação. Gerais - Língua Portuguesa. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido	UND	300	51,25	15.375,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 10.59/24
 FLS. 97
 RUB. 6

	será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.				
7	1º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	29,75	238.000,00
8	1º ANO Cadernos de Avaliações -APLICADOR e ALUNO - com GABARITO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	31,75	381.000,00
TOTAL LOTE I					1.638.025,00

LOTE II - 2º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	2º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	37,75	437.900,00
2	2º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> -PROFESSOR- Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	49,75	59.700,00
3	2º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	30,50	353.800,00
4	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas EXTRA Professor - <u>Língua Portuguesa</u> Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será	UND	1.200	29,75	35.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059/24
 FLS. 88
 RUB. 6

	fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
5	2º ANO Cadernos de Matemática - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	27,75	321.900,00
6	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	33,75	40.500,00
7	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	2.900	31,75	92.075,00
8	2º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	38,00	11.400,00
9	2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO -APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	28,75	333.500,00
10	2º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	31,25	250.000,00
TOTAL LOTE II					1.936.475,00

LOTE III - 3º ANO - MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
------	---------------	-----	-----	-------------	----------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1069/24
FLS. 89
RUB.

1	3º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	37,75	453.000,00
2	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 124 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	43,75	52.500,00
3	3º ANO Caderno ALFA LER - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 48 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	22,75	273.000,00
4	3º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	29,75	357.000,00
5	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	31,75	38.100,00
6	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 70 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	3.000	33,75	101.250,00
7	3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	300	49,75	14.925,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059/24
FLS. 90
RUB.

8	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO- APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	27,75	333.000,00
9	3º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	29,75	238.000,00
TOTAL LOTE II					1.860.775,00

LOTE IV - 4º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	4º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 112 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	35,75	429.000,00
2	4º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	33,75	40.500,00
3	4º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> -ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 84 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	29,75	357.000,00
4	4º Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8. Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B. PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60) paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	33,75	40.500,00
5	4º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina)	UND	3.000	29,75	89.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059/24
 FLS. 97
 RUB. 8

	O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade				
6	4º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 168 pagina) O pedido será em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	56,75	17.025,00
7	4º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 50 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	31,75	381.000,00
TOTAL LOTE IV					1.354.275,00

LOTE V - 5º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	5º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	37,00	429.200,00
2	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 68 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	42,50	51.000,00
3	5º ANO Cadernos do ALUNO <u>EXTRA - Língua Portuguesa-</u> - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	36,50	423.400,00
4	5º ANO Caderno de Orient. Didáticas <u>EXTRA - Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 pagina) O pedido será	UND	1.200	43,75	52.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059/21
FLS. 92
RUB. 5

	fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade				
5	5º ANO Cadernos de Atividade Matemática - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 76 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	43,75	507.500,00
6	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	61,75	74.100,00
7	5º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA Matemática - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56) pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	33,75	391.500,00
8	5º ANO Caderno de Orient. didáticas - EXTRA Matemática - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 52 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	36,50	43.800,00
9	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 92 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	2.900	33,75	97.875,00
10	5º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 176 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	56,50	16.950,00
11	5º ANO Cadernos de Avaliações - APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo	UND	11.600	43,75	507.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº 1059/24
 FLS. 93
 RUB. 5

com a necessidade				
TOTAL LOTE V				2.595.325,00

LOTE VI Alunos não alfabetizados 4º e 5º ano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	4º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	29,75	357.000,00
2	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização PROFESSOR- Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 72 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	39,75	47.700,00
3	5º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	29,75	345.100,00
4	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	39,75	47.700,00
TOTAL LOTE VI					797.500,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					10.182.375,00



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de confecção de cadernos para atender o Programa Educar Pra Valer, que atende alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a rede municipal de ensino deste município

Autorizo a abertura de Procedimento Licitatório, para a contratação de empresa objetivando a execução do objeto supracitado.

Encaminhe-se o citado Processo a Coordenação Geral de Controle de Licitações Públicas do Município, para os procedimentos cabíveis e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Timon-MA, 05 de Julho de 2024.

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021 - GP



Timon

Gabinete da Prefeita – GP

Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV

CNPJ: 06.115.307/0001-14

PORTARIA Nº 013/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

PROC. Nº 1059/21
FLS. 95
RUB. D

RESOLVE:


Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SAMUEL DE SOUSA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, símbolo S-1, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 04 de Janeiro de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.


João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 011/2021-GP



da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1882/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO BATISTA LIMA PONTES**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, deste Município.

PORTARIA Nº 012/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1882/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JEFFERSON ARAÚJO VERAS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 013/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1882/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SAMUEL DE SOUSA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 014/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1882/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 015/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no Decreto Municipal nº 0214/2021-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 017/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação para o exercício Interino de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1882/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 018/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação para o exercício Interino de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1882/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ULYSSES HALLEY LIMA OLIVEIRA**, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 019/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1882/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO SANTOS DA COSTA**, servidor efetivo, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 020/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1882/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANA LUCIA VAZ FERREIRA MOURA**, para exercer o cargo em comissão de Controladora Geral do Município, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 021/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a"

da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1882/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SEMIRAMIS ANTÃO DE ALENCAR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Controle das Licitações do Município, símbolo S-1.

PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1882/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 023/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1882/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo Especial, símbolo DNE-1, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

PORTARIA Nº 024/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1882/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SUZYANE DE SOUSA BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Comunicação Social do Município, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 025/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1941/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALEXANDRE LUZ DE SOUSA**, para

5.5.2	Jazigo/Carneiro	60,00
5.5.3	Transferência de perpetuidade de sepultura	250,00
5.5.4	2ª via de perpetuidade, retificação de documentos e Certidões.	35,00
5.5.5	Licença para fazer serviços	35,00
5.5.6	Alargamento de sepultura	90,00
5.5.7	Manutenção e Conservação	15,00
5.5.8	Entrada e retirada de ossada	50,00

	pátio de detenção	
16	Remoção e reboque de demais veículos automotores para pátio de detenção	100,00
17	Permanência no pátio de detenção de veículos automotores e ciclomotores por dia	2,00
18	Permissão anual por desenvolvimento atividade comercial em área de estacionamento	300,00

ANEXO XI

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

TABELA 2

TAXA DE UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

CLASSE	PÚBLICO	VALOR (R\$)
1ª	Agricultores familiares organizados em associações, cooperativas ou assentamentos, que possuam até 1(um) módulo fiscal.	60,00
2ª	Agricultores familiares não vinculados a associações, cooperativas ou assentamentos, que possuam até 1(um) modulo fiscal.	66,00
3ª	Pequenos produtores rurais, vinculados ou não a associações comunitárias e de classe, detentores de 1,1 (um vírgula um) até 4 (quatro) módulos fiscais.	72,00
4ª	Médios produtores rurais, vinculados ou não a associações comunitárias e de classe, detentores de 4,1 (quatro vírgula um) até 15 (quinze) módulos fiscais.	84,00
5ª	Grandes produtores rurais, vinculados ou não a associações comunitárias e de classe, detentores de classe, detentores de mais de 15(quinze) módulos fiscais.	84,00

ANEXO XI

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

TABELA 3

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS RELACIONADOS COM O SETOR DE TRANSPORTES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1	Permissão para veículos ciclomotores	45,00
2	Permissão para veículos automotores até 17(dezessete) lugares	160,00
3	Permissão para veículos automotores acima de 17(dezessete) lugares	150,00
4	Transferência de permissão de moto-taxi	100,00
5	Transferência de permissão de táxi	100,00
6	Transferência de permissão van/ônibus	140,00
7	Vistoria anual para ciclomotores	30,00
8	Vistoria anual para veículos com capacidade de carga de até 500 kg	60,00
9	Vistoria anual para veículos com capacidade de carga acima de 500 kg	90,00
10	Baixa cadastral para qualquer tipo de veículo (ciclo ou automotores)	50,00
11	Renovação anual da permissão para veículos ciclomotores	30,00
12	Permissão para interdição de vias sem agente de trânsito	50,00
13	Permissão para interdição de vias com até 04 agentes de trânsito	200,00
14	Remoção e reboque de veículo ciclomotores para o pátio de detenção	50,00
15	Remoção e reboque de veículo automotor com capacidade de carga até 500 kg para	80,00

LEI MUNICIPAL Nº 1892

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
 CAPÍTULO I
 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A organização do Poder Executivo do Município de Timon, Estado do Maranhão, será regida pelas disposições constantes na presente Lei e pautar-se-á pelos princípios jurídicos da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, transparência, ética, razoabilidade, interesse público, participação popular, economicidade, profissionalismo, eficiência, além de outros previstos na Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e na Constituição Federal.

Art. 2º. No exercício de suas atividades os órgãos administrativos do Poder Executivo Municipal deverão ater-se ao cumprimento eficiente de suas finalidades, objetivando:

I - democratizar a ação administrativa, através da participação direta da sociedade civil, de forma a contemplar as aspirações dos diversos segmentos sociais, possibilitando a criação de canais de participação e controle sobre a execução dos serviços públicos;

II - capacitar e valorizar o servidor público;

III - melhorar os indicadores e a avaliação do desempenho da Administração Pública Municipal com o objetivo de obter alocação ótima e adequada dos recursos públicos no atendimento às necessidades da população;

IV - melhorar a qualidade e a abrangência dos serviços públicos municipais, que deverão observar os princípios da universalidade, igualdade, modicidade e adequação;

V - estimular a gestão descentralizada quer territorial, funcional ou socialmente, a fim de aproximar a ação governamental dos cidadãos-usuários e promover o desenvolvimento local, funcionando como agente de mobilização e integração dos recursos sociais;

VI - estabelecer um modelo de gestão com orientação finalística, capaz de possibilitar o aumento do grau de eficiência e responsabilidade dos gestores públicos;

VII - implementar na gestão governamental o planejamento estratégico e a gestão integrada das políticas públicas, privilegiando a ética e a transparência;

VIII - estabelecer formas de comunicação governo-sociedade que permitam a adoção e participação da perspectiva do cidadão-usuário nas ações de melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;

IX - preservar o equilíbrio das contas municipais e aumentar a capacidade de investimento do Município.

II - A Ouvidoria da Guarda Municipal, em nível hierárquico de departamento, como órgão permanente, autônomo e independente funcionalmente, tendo por objetivo assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores da Guarda Municipal.

II - ordenar despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;

III - autorizar a realização de despesas e determinar a emissão da nota de empenho, e o respectivo pagamento;

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará por Decreto, as competências e atribuições do órgão criado por este artigo.

IV - autorizar a concessão de Adiantamento;

V - exercer a representação política e institucional do setor específico da pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

**seção XVII
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**

Art. 50. A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer - SEMEJ, compete planejar, coordenar e articular a execução das políticas do esporte, lazer e Juventude do Município; coordenar as atividades de práticas esportivas, recreativas e de lazer para a população; coordenar as atividades de planejamento, implantação e controle de equipamentos esportivos no Município; coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras; coordenar e executar as atividades de integração e valorização de políticas públicas para a juventude; e exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito ou atribuídas nos termos do regimento.

VI - assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários do Município em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;

VII - despachar com o Prefeito;
 VIII - participar das reuniões do Secretariado e dos órgãos colegiados superiores, quando convocado;

IX - fazer indicações ao Prefeito para o provimento de cargos em comissão, e/ou funções gratificadas;

**seção XVIII
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Art. 51. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR, compete formular, programar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas à cadeia produtiva e ao abastecimento; estimular e fomentar as atividades de produção rural; conceder assistência à formulação de núcleos de produção rural; promover a difusão técnica das atividades da agricultura, da pecuária e de hortifrutigranjeiros; manter a vigilância e a promoção da defesa e inspeção de produtos de origem animal, vegetal e mineral no âmbito das competências municipais; desenvolver e fortalecer o associativismo e o cooperativismo, no meio rural; promover a criação de fundos especiais de investimentos e de incentivos destinados ao desenvolvimento rural do Município; promover ações de apoio à inserção mercadológica da produção local; monitorar o uso de agrotóxicos e incentivar o uso de métodos alternativos de controle de pragas e doenças; incentivar a agricultura agroecológica, visando agregar mais valor aos produtos e à proteção dos recursos ambientais; e exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito ou atribuídas nos termos do regimento.

X - instaurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria, inclusive aplicar penas administrativas e disciplinares, observada a legislação pertinente;

XI - promover o controle e a supervisão das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;

XII - delegar competências aos subordinados hierarquicamente;

XIII - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos órgãos e das entidades vinculadas ou subordinadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XIV - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XV - determinar ou dispensar a realização de licitações;

**seção XIX
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Art. 52. A Secretaria Municipal de Habitação - SEMUH, compete formular, acompanhar e coordenar a política habitacional do município de Timon; propor, elaborar e administrar projetos e programas voltados para o atendimento das necessidades habitacionais da população de baixa renda; planejar, desenvolver, pesquisar, estudar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relacionadas com a questão habitacional; promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda co-relacionado aos programas habitacionais; promover a coleta, o cadastramento, o levantamento, o acompanhamento e a análise de dados para fins de inscrição de mutuários para a inclusão nos programas voltados ao acesso à moradia de baixa renda; promover a articulação com os órgãos setoriais, federais estaduais e sociedade civil, com vistas à formulação, acompanhamento, e avaliação de planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento habitacional; diagnosticar a situação habitacional do município, com vista à implementação de política habitacional adequada, e fins estatísticos; atuar em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social; fazer executar a Política Municipal de Habitação; atuar em conformidade com o plano de governo da Administração Municipal e política Nacional de Habitação; e exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito ou atribuídas nos termos do regimento.

XVI - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, órgão e entidades a ela subordinadas ou vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XVII - expedir atos normativos sobre a organização administrativa interna da secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

XVIII - apresentar, anualmente, relatórios analíticos das atividades da Secretaria;

XIX - assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais de que o Município participe, quando tiver competência delegada, nos termos da Lei Orgânica do Município;

XX - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XXI - atender prontamente às requisições e pedidos de informações do Judiciário e do Legislativo, ou para fins de inquérito administrativo, inclusive, atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;

XXII - desempenhar outras funções que lhe forem determinadas pelo Prefeito.

**seção II
 DAS DEMAIS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS**

Art. 54. As demais autoridades da administração municipal têm suas atribuições determinadas em atos de delegação de competência e nos regimentos internos dos órgãos onde tiverem exercício, aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo.

**CAPITULO IV
 DAS ATRIBUIÇÕES**

**seção I
 DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

Art. 53. Os Secretários Municipais, autoridades equiparadas, inclusive os dirigentes de entidades da administração indireta, têm as seguintes atribuições:

I - promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;

**CAPITULO V
 DOS CONSELHOS E FUNDOS**

Art. 55. Os Conselhos Municipais são órgãos colegiados, instituídos como auxiliares do Poder Executivo, com a finalidade de assessorar a Administração Pública no planejamento, análise e tomada de decisões em matéria de sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24

FLS. 99

RUBRICA 9

JUSTIFICATIVA

Vieram os autos para esta Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL para o **Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital.**

Os autos se encontram devidamente justificados, com estudo técnico preliminar, planilha orçamentária parametrizada e termo de referência consolidado. Há por fim, a autorização para realização do devido procedimento licitatório, na forma da Lei.

Trata-se de serviço de natureza corriqueira para o mercado. A Lei nº 14.133/2021 definiu apenas duas modalidades para contratação de objetos não especiais. O Pregão e a Concorrência.

Art. 29. (...)

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Vejamos a exceção:

Art. 6º, XXI, a (...)

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

Portanto não se aplica a exceção da concorrência para a **escolha da modalidade**, recaindo assim para o uso do **Pregão**.

Este processo licitatório se utilizará do procedimento auxiliar de **sistema de registro de preços**, obedecendo ao disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, uma ferramenta importantíssima para a economia dos gastos públicos e para o cumprimento do princípio da economicidade nas licitações, visando ainda maior celeridade nas contratações futuras e reduzindo problemas de armazenamento/estoque.

Em relação a escolha do modo de disputa, em observância ao exposto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, para as licitações cujo critério de julgamento seja “menor preço”, “maior desconto” e “maior retorno econômico”, diante do potencial de otimização das vantagens para a Administração decorrente da realização de uma fase de lances fica vedada a utilização, de forma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
TIMON – MA

PROC. Nº 1059624

FLS. 100

RUBRICA A

isolada, do modo de disputa fechado. Portanto, resta-nos, o modo de disputa aberto, de forma isolada ou combinada.

Assim, após análise comparativa dos modos de disputa, decidimos por aplicar à presente licitação o **modo de disputa aberto e fechado**, onde inicialmente, os licitantes apresentam seus lances em um ambiente aberto, promovendo a transparência e a competição, mas no final, na fase fechada, podem apresentar lances sem conhecimento dos lances dos outros, oferecendo flexibilidade aos licitantes, e os incentivando a reduzir ainda mais seus preços, na esperança de ganhar a licitação. Esta modelagem é a melhor escolha, pois permite alocar, de forma eficiente, os incentivos para a revelação da informação e, assim, maximizar os interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa e com menores custos de transação possíveis (“tempo do processo”).

Para este objeto, estabelece-se para tanto as condições de habilitação mínima exigida pelos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021, que deverão estar pautadas em critérios de aceitabilidade das propostas, quais sejam, menor preço, mesma vantagem destinada ao setor privado, forma e horário de atendimento, direito de preferência e outras condições a serem nomeadas pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, e ainda as condições específicas que o objeto requer.

Cumprе ressaltar, em relação aos índices contábeis, que em observância a Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União e Acórdão nº 170/2007 – TCU, os índices previstos no Edital seguem as referências trazidas pela Instrução Normativa – MARE nº 05/1995, atualmente em vigor a IN nº 02/2010 da SLTI/MPOG, que fixa os critérios a serem seguidos quando da fixação de índices com vistas a se comprovar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. Restando estabelecido para este edital os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), observando-se a fixação do limite/superior a 1(um) para o indicador, ao tempo em que demonstra que a empresa dispõe, de um volume de disponibilidade igual ao montante dos exigíveis por que responde; representa exigência que não haverá de afastar concorrentes, senão no limite em que isto seja necessário à preservação do interesse da Administração.

Desse modo, justificamos que os índices estabelecidos para a comprovação da boa saúde financeira do licitante, estão fixados de forma objetiva no edital, sendo necessária e suficiente para comprovar a condição financeira da licitante em executar o objeto pactuado e ainda índices usualmente utilizados no mercado, em obediência ao disposto no art. 69, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Por todo exposto, restando como providências as cautelas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente as denominadas como sendo etapa interna, **justifico a escolha da modalidade pregão na forma eletrônica, sob o sistema de registro de preços para abertura e condução do devido procedimento licitatório para o objeto em epígrafe, adotando as diligências descritas, na conformidade da Lei e do direito.**

Timon (MA), 15 de Julho de 2024.

Zorbba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral de Controle das Licitações
Portaria nº 0471/2023 – GP



Timon

Gabinete da Prefeita - GP

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

CNPJ: 06.115.307/0001-14

PORTARIA Nº 0471/2023-GP

DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Controle das Licitações do Município, símbolo S-1, deste Município.

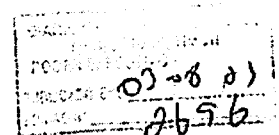
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 1º de agosto de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.


Saneir Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP



**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0467/2023-GP

DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, VINICIUS SANTHIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Controle das Licitações do Município, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 0471/2023-GP

DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA, para exercer o cargo em comissão do Coordenador-Geral de Controle das Licitações do Município, símbolo S-1, deste Município.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Apostilamento ao Contrato nº 059/2023 - SEMS, firmado entre o Município de Timon, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.444.709/0001-81. Fundamentação: Art. 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c "caput" do art. 116 da mesma lei. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a exclusão da fonte de recurso 1705, tendo em vista que a mesma não faz parte da dotação orçamentária do ano de 2023, devendo ser considerada as fontes de recurso insculpidas na cláusula quarta do contrato nº 059/2023 conforme a seguir:

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para exercício de 2023, na classificação abaixo: Projeto Atividade: 2112 - Manutenção e Administração do FMS, 2114 - Manutenção do PSF, 2115 - Manutenção do PSB, 2120 - Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar, 2126 - Manter e Expandir o Atendimento do CAPS, 2127 - Manutenção do SAMU, 2131 - Manutenção da Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte de Recursos: 102-304, 102-306, 102-307, 102-001; 102-296, 102-304, 102-103, 102-208, 102-214, 102-101, 102-280, 102-300.

4.2 Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro."

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

INTERESSADO: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de

coleta transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos. TIPO: Menor Preço. ATO: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital da Concorrência nº 005/2023, que devido às alterações realizadas nos termos do Edital e Termo de Referência do certame em epígrafe, a sessão de abertura dos trabalhos fica adiada através da presente republicação, para o dia 05/09/2023 às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Local: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital: licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliane de França Lima.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº: 057 /2023

Favorecido: Kellyane Lima Monteiro Godaon

Cargo/Função: Secretário Municipal da Mulher

Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Destino: São Luís - MA

Período: de 07/08/2023 à 08/08/2023

Quantidade de diárias: 02

Valor Unitário: R\$ 260,00

Valor Global: R\$ 520,00

Finalidade: Participar da Solenidade alusiva ao aniversário de 17 anos da Lei Maria da Penha, que acontecerá na Assembleia Legislativa do Maranhão no dia 07 de agosto 2023, no auditório Fernando Falcão, Av. Jerônimo de Albuquerque, 7200 - Cohafuma em São Luís - MA.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla vs,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2023.08.03

17:29:25 -03'00'



PROC. Nº 1059/24
FLS. 702
RUB. b



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE CADERNOS PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCAR PRA VALER QUE ATENDE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMON, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia ____/____/2024 às 10h:10min (horário de Brasília)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.182.375,00 (dez milhões, cento e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

ANO: 2024



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitação, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação aplicável aespécie, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__H__ MIN DO DIA __/__/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H59MIN DO DIA __/__/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__H__ MIN DO DIA __/__/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__H__ MIN DO DIA __/__/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Conforme **PARECER nº 00002/2023/DECOR/CGU/AGU**, aprovado pelo **DESPACHO DE APROVAÇÃO nº 00006/2023/SGPP/CGU/AGU**, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,



nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

3.6.11.1. Justifica-se: Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União há prerrogativa em benefício da Administração Pública em admitir ou não a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcios nas licitações públicas. Nesse sentido, o ACÓRDÃO Nº 2831/2012 – TCU – Plenário informa: **A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.**

3.6.11.2. A Lei Nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXII, define serviço de grande vulto como ‘aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)’. O que não se aplica ao objeto.

3.6.11.3. A Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XIV, define ‘serviço especial, ou complexo aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo’. O que não se aplica ao certame, uma vez que o objeto é de execução comum no mercado.

3.6.11.4. A Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XIII, define ‘bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado’. O que corresponde ao objeto, uma vez que o objeto é de execução comum no mercado.

3.6.11.5. Portanto por não se tratar de objeto de alta complexidade ou de grande vulto, a participação de empresas consorciadas pode reduzir o número de participantes e assim a concorrência do certame.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o respectivo descritivo do objeto, o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 5 e 9 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



4.4.7.3. Conforme jurisprudência consolidada do TCU, a mera declaração no Sistema de enquadramento como ME ou EPP, quando a licitante já ultrapassou os limites de faturamento que garantem a esta condição, é considerada fraude e implica a inabilitação da declarante.

4.5. Caso as Declarações a que se referem o item 4.4 não constem campo próprio do Sistema, deverão ser apresentadas em conjunto aos documentos de habilitação.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta com quantitativo inferior ao previsto neste edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (Dez reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por



cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Da negociação:

6.22.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE CADERNOS PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCAR PRA VALER QUE ATENDE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMON, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia ____/____/2024 às 10h:10min (horário de Brasília)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.182.375,00 (dez milhões, cento e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

ANO: 2024



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitação, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação aplicável aespécie, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__H__ MIN DO DIA __/__/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H59MIN DO DIA __/__/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__H__ MIN DO DIA __/__/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__H__ MIN DO DIA __/__/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Conforme **PARECER nº 00002/2023/DECOR/CGU/AGU**, aprovado pelo **DESPACHO DE APROVAÇÃO nº 00006/2023/SGPP/CGU/AGU**, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,



nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

3.6.11.1. Justifica-se: Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União há prerrogativa em benefício da Administração Pública em admitir ou não a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcios nas licitações públicas. Nesse sentido, o ACÓRDÃO Nº 2831/2012 – TCU – Plenário informa: **A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.**

3.6.11.2. A Lei Nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXII, define serviço de grande vulto como ‘aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)’. O que não se aplica ao objeto.

3.6.11.3. A Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XIV, define ‘serviço especial, ou complexo aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo’. O que não se aplica ao certame, uma vez que o objeto é de execução comum no mercado.

3.6.11.4. A Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XIII, define ‘bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado’. O que corresponde ao objeto, uma vez que o objeto é de execução comum no mercado.

3.6.11.5. Portanto por não se tratar de objeto de alta complexidade ou de grande vulto, a participação de empresas consorciadas pode reduzir o número de participantes e assim a concorrência do certame.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o respectivo descritivo do objeto, o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 5 e 9 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



4.4.7.3. Conforme jurisprudência consolidada do TCU, a mera declaração no Sistema de enquadramento como ME ou EPP, quando a licitante já ultrapassou os limites de faturamento que garantem a esta condição, é considerada fraude e implica a inabilitação da declarante.

4.5. Caso as Declarações a que se referem o item 4.4 não constem campo próprio do Sistema, deverão ser apresentadas em conjunto aos documentos de habilitação.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.109 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta com quantitativo inferior ao previsto neste edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (Dez reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por



cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Da negociação:

6.22.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

7.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado após a negociação, o envio a proposta final readequada ao último lance ofertado e/ou negociado, no prazo mínimo de 02 (DUAS) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

7.2. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.3. Nos serviços de natureza continuada ou serviços que utilizem de locação ou interposição de mão de obra é obrigatória a apresentação de planilha de composição de custos nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 2017 MPOG.

7.4. A proposta final adequada, encaminhada pelo licitante deverá:

7.4.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.4.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.4.3. Ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.4.4. Ter todas as especificações do objeto, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, que vinculam a Contratada. Os produtos devem obedecer a todas as exigências legais de qualidade e segurança para comercialização e consumo.

7.4.5. Ter preços expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.4.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.4.6. Ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.4.7. Obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA / FASE DE JULGAMENTO.

8.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.3.7 deste edital.

8.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. Contiver vícios insanáveis;

8.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;



8.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.5. É facultada, ainda à Comissão de Licitação, a promoção de diligência ou a solicitação de quaisquer outros documentos considerados bastantes para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.5.1. A complementação autorizada pelo Acórdão nº 1211/2021 do TCU se limita a comprovação de condição preexistente, não abrangendo documentos ou comprovações que cabem à própria licitante, ou que forem produzidas após a abertura do certame, sob o risco de ferimento da isonomia do processo.

8.6. Da Exequibilidade dos Preços:

8.6.1. Considerando as reiteradas contratações com fracasso na execução ocasionadas por preços inexequíveis, se faz necessário estabelecer critérios para a eficiência do certame e a sua execução, de acordo com os itens 8.3.3 e 8.3.4 deste edital.

8.6.2. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Caso em que a exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante. (Acórdão 465/2024 – TCU – Plenário)

8.6.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.6.2.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa os valores de custos básicos e legais, como impostos, lucro, valor de compra, custo de mão de obra, etc. Qualquer custo essencial para fornecimento ou execução que não esteja coberto no valor apresentado; e,

8.6.2.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço nos termos do item 8.6.2, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a **exequibilidade** da proposta **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

8.6.3.1. Poderão ser solicitados quaisquer documentos para a verificação de exequibilidade, tais como, planilha de composição de custos, notas de compra, contratos com a comprovação de prestação de serviço, etc:

8.6.3.1.1. Planilha de Custos apresentando preço dos serviços/produtos, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

8.6.3.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

8.6.3.1.3. A licitante poderá ainda apresentar outros documentos que contenha elementos capazes de proporcionar a avaliação da exequibilidade da proposta ou que existe custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, desde que tais documentos seja considerado idôneos pelo agente de licitação.



8.6.3.2. Não serão considerados para comprovação de preços, quaisquer documentos produzidos pela própria licitante, como declarações, faturas, notas, recibos, etc., sem a devida comprovação da venda ou execução dos serviços mediante seu pagamento.

8.6.3.3. A comprovação de exequibilidade da proposta deve ser demonstrada item a item, independente da forma de julgamento do certame.

8.6.3.4. Tratando-se de fornecimento, a comprovação se deve dar por meio de documento que comprove a devida venda real do item, ou a devida compra com valor que suporte encargos tributários e custo logístico.

8.6.3.5. Quando se tratar de prestação de serviços, os respectivos custos unitários devem ser comprovados por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3.6. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.6.3.7. Em nenhum caso será aceita a comprovação de exequibilidade de itens similares, ou ainda de outra licitante.

8.6.4. O Agente poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar** a proposta, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.4.1. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta, ou, o não envio de documentação de comprovação de exequibilidade, implica em assunção da inexecuibilidade do preço.

8.6.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, ou quando for solicitado, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.6.2. Somente será admitido o ajuste de planilha que não onere qualquer outro índice ou custo;

8.6.6.3. Índice que corresponda à regra legal somente poderá ser ajustado para valor à menor, a cotação de tributo menor que a regra implica em inexecuibilidade;



8.6.6.4. Para exceção do item acima, considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. O Agente de contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14. Também nas hipóteses em que o Agente de contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de contratação/Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Havendo necessidade, o Agente de contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará a habilitação apenas do licitante mais bem classificado, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. A proposta de habilitação deverá ser encaminhada no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no chat, com todas as validades documentais referentes ao prazo de envio.

9.2. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.3.1. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



9.3.1.1. SICAF;

9.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.3.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011) e/ou consulta consolidada de pessoa jurídica das Certidões APF no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

9.3.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3.3. Constatada a existência de sanção que impeça a participação da licitante na esfera municipal ou a inidoneidade para contratação em geral, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.4.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.7. Tratando-se de procurador: deverá ainda apresentar a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecido firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que comprovado os poderes do mandante para outorga.

9.4.8. Caso a licitante tenha se declarado no sistema como ME ou EPP, deve apresentar comprovação de seu enquadramento para o período.

9.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.5.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.5.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.9. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (a declaração feita no sistema supre esta exigência, caso o sistema não exija, deve ser apresentada junto à habilitação).

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.6.1.1. Em se tratando de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. Prova de registro na Junta Comercial, Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), sistema ou órgão competente, tratando-se de sociedades regidas por leis especiais.

9.6.2.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado de Certidão de Regularidade Profissional, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade;

9.6.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



9.6.4. Apresentar a comprovação da situação financeira da empresa que será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.7.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.**

9.7.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, havendo dúvida sobre o documento, atestado de capacidade técnica, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá fazer diligência solicitando os documentos complementares ao respectivo atestado apresentado como: da nota fiscal, ou nota de empenho, ou ordem de serviço ou contrato.

9.7.1.2. Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;

9.7.1.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;

9.7.1.4. Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

9.7.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179);

9.7.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, devendo nesse caso ser



encaminhada a certidão vencida para posteriormente no prazo abaixo comprovar a sua regularização.

9.7.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Encerrada a fase de disputa de lances no sistema eletrônico, momento em que os arrematantes se tornam conhecidos, abrir-se-á no sistema a etapa recursal quanto as PROPOSTAS, e ficará 20 (vinte) minutos com o campo “recursos” em aberto, para que os licitantes possam manifestar seu interesse em interpor recurso.

10.3. Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, abrir-se-á no sistema a etapa recursal e ficará 20 (vinte) minutos com o campo “Manifestação de Recursos” em aberto, momento este que o licitante poderá registrar suas intenções recursais.

10.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.5.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



- 10.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, conforme art. 18, III, do Decreto nº 11.462/2023.
- 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação.

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e



13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens **13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3**, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens **13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8**, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento **DEVERÃO** ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Caso seja encaminhada por outro meio ou outro endereço, não será recebido nem conhecido.

14.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

14.5. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PRUC. Nº 1059/24
FLS. 135
RUBRICA B

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.11. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

15.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.11.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

15.11.2. ANEXO II – MINUTA TERMO DE CONTRATO;

15.11.3. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Timon/MA, ___ de ___ de 2024

Zorbba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral da CGCL
Portaria nº 0471/2023 – GP



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(CÓPIA EM ANEXO – MÍDIA DIGITAL)



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

TERMO DE CONTRATO Nº/2024
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO
DO (A) E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio do(a)(órgão contratante)....., pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ sob o número, sediado na(endereço)....., neste ato representado pelo(a) Secretário (a) Municipal de, o(a) senhor(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de/...../....., publicada no Diário Oficial do Município, em/...../....., doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante, inscrita no CNPJ sob o número, com sede na, neste ato representada por(nome e função do contratado)....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada aos autos, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024, oriundo do Processo Administrativo nº/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO CONTRATO						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os pagamentos ao contratado serão efetuados, em moeda corrente nacional de acordo com o serviço executado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do contrato.

6.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Única nº _____, Agência _____, do Banco _____.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Repassar todas as informações necessárias para a execução do objeto.

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representa-lo na execução do contrato, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde *que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 305924
F.I.S. 191
RUBRICA [assinatura]

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento);
- a. O atraso superior a cinco dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.
- (3) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infrações descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.
- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 117)

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.1.1. A designação que trata o caput deverá ser anexada ao contrato e passa a fazer parte do mesmo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 3059/24
FLS. 143
RUBRICA [assinatura]

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da cidade de Timon – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Timon, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO Nº/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n - Centro, na cidade de Timon-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por seu Coordenador Geral, Sr. Zorbba Baependi da Rocha Igreja, nomeado através da Portaria 0471, de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 03/08/2023, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob o número, com sede na, neste ato representada por(nome e função do contratado)....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada aos autos, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Nº/2024, processo administrativo N.º/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. Esta Ata fica disponibilizada para o uso pelos órgãos do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para posterior e oportuna contratação do objeto registrado, a serem entregues de forma parcelada ou não, conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.
- 1.3. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



- 2.3. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.
- 2.4. A aquisição dos bens objeto da licitação do **Pregão Eletrônico nº...../2024**, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.
- 2.5. Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.
- 2.6. Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.
- 2.7. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do serviço objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.
- 2.8. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 2.9. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;
- 2.10. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e ou tiveram suas demandadas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG;
- 2.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 2.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.13. A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 2.15. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.
- 2.16. Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (Arts. 18 a 22, do Decreto Federal nº 11.462/2023)



- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.6. O registro a que se refere o item 3.5.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



- 3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.
- 4.2. As Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.
- 4.3. Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços.

4.4. DA SOLICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.4.1. Da Solicitação:

- 4.4.1.1. Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de prestação de serviço e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/serviço.



4.4.1.2. Na Ordem de Serviço ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

4.4.2. Da Prestação de serviço:

4.4.2.1. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou eletrônico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OS, ou em outro prazo, conforme consta da OS, mediante comprovação ou atesto da entrega/serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

5.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



- 5.6.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador
- 5.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO (Arts. 25 a 29, do Decreto Federal nº 11.462/2023)

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.
- 6.2. **DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. **DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar a prestação de serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.
- 6.7. A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.
- 6.8. **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 6.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



- 6.8.5. Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o serviço, agir com desídia para e não atender ao serviço mediante solicitação formal.
- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.3.1, 6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS (poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.10.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, nos termos do Decreto nº 11.642/2023.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

- 8.1. As comunicações oficiais entre o órgão gerenciador ou órgão solicitante e o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico informado no certame licitatório, e que será transcrito na folha de assinatura desta ata.
- 8.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador, caso contrário, poderão incorrer às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.
- 9.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 9.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1059/24
FLS. 151
RUBRICA ✓

- 9.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 14.133/21, concomitante ao Decreto 11.462/23 ou legislação que as vierem a substituir.
- 9.8. Ao detentor da Ata cabe assegurar a prestação do serviço conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 14.133/21.
- 9.10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon - MA, ___ de _____ de 2024

Zorbba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL
Portaria nº 0471/2023
Representante legal do órgão gerenciador



FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2024

TERMO DE ASSINATURA

A, inscrita do CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual:....., com sede, contatos: (xx) xxxxx e-mail: xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº, referente ao Pregão Eletrônico nº- Processo Administrativo Nº do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS xxxxxxxxxxxx** como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde.	Marca / Modelo Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
 Assinatura Eletrônica Preferencialmente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 10.59/24
FLS. 153
RUBRICA b


MEMO Nº 181/2024 – GAB/CGCL
DO GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA CGCL
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA/CGCL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01059/2024 – SEMED

Assunto: Necessidade de Análise e Aprovação
Jurídica do Edital. Fundamentos: Art. 53, da Lei
nº 14.133/21.

Estamos enviando à V. Ex.^a os autos do processo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Edital de Pregão Eletrônico, que regerá a licitação para **Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para a análise jurídica e emissão de Parecer Inicial, conforme determina o art. 53, da Lei Nº 14.133/21.**

Na certeza de contar com valiosa colaboração, de já agradecemos.

Timon (MA), 17 de Julho de 2024.


Zorbba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL
Portaria nº 0471/2023 – GP

MEMORANDO

MEMO: 100/2024 – ASSESSORIA JURÍDICA
DE: ASSESSORIA JURÍDICA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES
PARA: GABINETE DO COORDENADOR DA CGCL
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PARECER JURÍDICO
PROC. Nº 1059/2024 – SEMED

Senhor Coordenador,

Reenviamos à Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar Pra Valer, que atende alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a rede municipal de ensino de Timon**, com análise e emissão de parecer jurídico acerca do procedimento licitatório em apreço, conforme reza o artigo 53 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21.

Nesse sentido, aguarda conclusão do procedimento.

Timon, 17 de Julho de 2024.



Luana Mara Santos Pedreira
Assessoria Jurídica – CGCL
Port. 074/2021-GP
OAB/PI nº 13.170

Parecer Jurídico nº 100/2024

Processo de Pregão Eletrônico.

Origem: Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INTELIGÊNCIA DO ART. 28, INCISO I, DA LEI N. ° 14.133/21. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE CADERNOS PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCAR PRA VALER, QUE ATENDE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMON.

DO RELATÓRIO

Trata-se de Minuta de Edital de Licitação e Minuta de Contrato Administrativo enviado para esta assessoria jurídica, para análise acerca da regularidade jurídico-formal do Processo na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar Pra Valer, que atende alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a rede municipal de ensino de Timon”.

Consta do Processo, ainda em sua fase preparatória a Solicitação de Abertura de Processo Administrativo da Despesa nº 701001/2024 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED o Estudo Técnico Preliminar documento obrigatório no processo a partir da nova lei de licitações, consta ainda nos autos o Projeto Básico/Termo de Referência, Autorização da Licitação, Justificativa e o Memorando solicitando este Parecer Jurídico (MEMO 181/2024-GAB/CGCL).

Os autos foram regularmente autuados pelos membros da CGCL e se encontram instruídos com os documentos pertinentes à fase preparatória da licitação, tudo conforme previsão do art. 53 da Lei 14.133/21.

Esta Assessoria Jurídica, dessa forma, analisará se a Minuta do Edital e Minuta do

Contrato atende os objetivos e requisitos do art. 11 e 18 da Lei nº 14.133/21, bem como será apreciado nos termos do art. 53 da mencionada lei com critérios objetivos e em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

É o sucinto relatório, passamos a análise jurídica que o caso requer.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Antes de se adentrar ao mérito, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se contratar, por meio de Pregão Eletrônico, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar Pra Valer, que atende alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a rede municipal de ensino de Timon, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

No tocante a contratação pela Entidade Pública, a nossa Carta Maior determina que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo sempre respeitar o princípio da economicidade.

Desta feita, a licitação tem como regra geral, a necessidade de realizar um processo de licitação para que a Administração Pública possa escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, colocando em condições de igualdade as empresas participantes do certame, conforme preleciona o art.37, inc. XXI da CF/88.

O art. 11 da Lei 14.133/21 estabelece os objetivos do processo licitatório, tais como, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

O art.18 da Lei nº 14.133/21 dispõe que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, de acordo com o art.12 inciso VII da mencionada lei, onde

deve ser observada a adequação orçamentária, sendo que no presente caso existe previsão na Lei orçamentária para a aquisição de bens.

As regras impostas nos incisos do art. 18 constam cumpridas pela minuta do edital e minuta do contrato, bem como seus anexos, Projeto Básico e especificações técnicas, planilhas orçamentárias.

Verifica-se ainda, de acordo com a minuta do Edital e a Minuta do Contrato que a modalidade de licitação escolhida pela Autoridade é o Pregão Eletrônica com base no art. 28 inciso I da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

O art. 29 da mencionada lei dispõe que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Aplicando-se a Concorrência aos serviços técnicos especializados, como dispõe o Parágrafo Único do Art. 29 desta Lei. Já o pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

No presente caso será usada a modalidade Pregão Eletrônico, já que trata-se de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de cadernos para atender o Programa Educar Pra Valer, que atende alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a rede municipal de ensino do município de Timon, e este objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar anexa ao processo, já que trata-se de serviços de confecção de cadernos, levando em conta os documentos que constam do processo licitatório. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base no art. 18 da Nova Lei de Licitações atendendo os requisitos técnicos para realização da licitação pela modalidade pregão eletrônico.

A Minuta do Edital e a Minuta do Contrato estabelecem todos os critérios técnicos dispostos na nova lei de licitações por isso não há impedimento para o prosseguimento da licitação.

DO PARECER

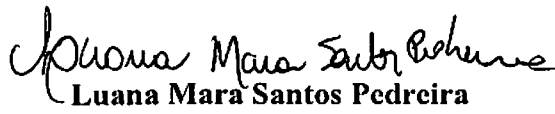
[assinatura]

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela possibilidade de realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com base no art. 28 inciso I da Nova Lei de Licitações.

Inobstante isso, o presente Parecer Jurídico é eminentemente opinativo cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro, usando seu juízo de discricionariedade, o poder de decisão sobre a melhor forma de condução do processo licitatório.

É este o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Timon/MA, 17 de Julho de 2024.



Luana Mara Santos Pedreira

Assessoria Jurídica – CGCL

Port. 074/2021-GP

OAB/PI nº 13.170



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE CADERNOS PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCAR PRA VALER QUE ATENDE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMON, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 12/08/2024 às 10h:10min (horário de Brasília)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.182.375,00 (dez milhões, cento e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

ANO: 2024



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitação, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação aplicável aespécie, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10H00MIN DO DIA 29/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H59MIN DO DIA 07/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H00MIN DO DIA 12/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H10MIN DO DIA 12/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Conforme **PARECER nº 00002/2023/DECOR/CGU/AGU**, aprovado pelo **DESPACHO DE APROVAÇÃO nº 00006/2023/SGPP/CGU/AGU**, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,



nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

3.6.11.1. Justifica-se: Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União há prerrogativa em benefício da Administração Pública em admitir ou não a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcios nas licitações públicas. Nesse sentido, o ACÓRDÃO Nº 2831/2012 – TCU – Plenário informa: **A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.**

3.6.11.2. A Lei Nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXII, define serviço de grande vulto como ‘aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)’. O que não se aplica ao objeto.

3.6.11.3. A Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XIV, define ‘serviço especial, ou complexo aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo’. O que não se aplica ao certame, uma vez que o objeto é de execução comum no mercado.

3.6.11.4. A Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XIII, define ‘bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado’. O que corresponde ao objeto, uma vez que o objeto é de execução comum no mercado.

3.6.11.5. Portanto por não se tratar de objeto de alta complexidade ou de grande vulto, a participação de empresas consorciadas pode reduzir o número de participantes e assim a concorrência do certame.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o respectivo descritivo do objeto, o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 5 e 9 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



4.4.7.3. Conforme jurisprudência consolidada do TCU, a mera declaração no Sistema de enquadramento como ME ou EPP, quando a licitante já ultrapassou os limites de faturamento que garantem a esta condição, é considerada fraude e implica a inabilitação da declarante.

4.5. Caso as Declarações a que se referem o item 4.4 não constem campo próprio do Sistema, deverão ser apresentadas em conjunto aos documentos de habilitação.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.109 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta com quantitativo inferior ao previsto neste edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (Dez reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por



cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Da negociação:

6.22.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

7.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado após a negociação, o envio a proposta final readequada ao último lance ofertado e/ou negociado, no prazo mínimo de 02 (DUAS) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

7.2. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.3. Nos serviços de natureza continuada ou serviços que utilizem de locação ou interposição de mão de obra é obrigatória a apresentação de planilha de composição de custos nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 2017 MPOG.

7.4. A proposta final adequada, encaminhada pelo licitante deverá:

7.4.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.4.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.4.3. Ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.4.4. Ter todas as especificações do objeto, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, que vinculam a Contratada. Os produtos devem obedecer a todas as exigências legais de qualidade e segurança para comercialização e consumo.

7.4.5. Ter preços expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.4.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.4.6. Ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.4.7. Obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA / FASE DE JULGAMENTO.

8.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.3.7 deste edital.

8.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. Contiver vícios insanáveis;

8.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;



8.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.5. É facultada, ainda à Comissão de Licitação, a promoção de diligência ou a solicitação de quaisquer outros documentos considerados bastantes para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.5.1. A complementação autorizada pelo Acórdão nº 1211/2021 do TCU se limita a comprovação de condição preexistente, não abrangendo documentos ou comprovações que cabem à própria licitante, ou que forem produzidas após a abertura do certame, sob o risco de ferimento da isonomia do processo.

8.6. Da Exequibilidade dos Preços:

8.6.1. Considerando as reiteradas contratações com fracasso na execução ocasionadas por preços inexequíveis, se faz necessário estabelecer critérios para a eficiência do certame e a sua execução, de acordo com os itens 8.3.3 e 8.3.4 deste edital.

8.6.2. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Caso em que a exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante. (Acórdão 465/2024 – TCU – Plenário)

8.6.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.6.2.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa os valores de custos básicos e legais, como impostos, lucro, valor de compra, custo de mão de obra, etc. Qualquer custo essencial para fornecimento ou execução que não esteja coberto no valor apresentado; e,

8.6.2.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço nos termos do item 8.6.2, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a **exequibilidade** da proposta **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

8.6.3.1. Poderão ser solicitados quaisquer documentos para a verificação de exequibilidade, tais como, planilha de composição de custos, notas de compra, contratos com a comprovação de prestação de serviço, etc:

8.6.3.1.1. Planilha de Custos apresentando preço dos serviços/produtos, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

8.6.3.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

8.6.3.1.3. A licitante poderá ainda apresentar outros documentos que contenha elementos capazes de proporcionar a avaliação da exequibilidade da proposta ou que existe custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, desde que tais documentos seja considerado idôneos pelo agente de licitação.



8.6.3.2. Não serão considerados para comprovação de preços, quaisquer documentos produzidos pela própria licitante, como declarações, faturas, notas, recibos, etc., sem a devida comprovação da venda ou execução dos serviços mediante seu pagamento.

8.6.3.3. A comprovação de exequibilidade da proposta deve ser demonstrada item a item, independente da forma de julgamento do certame.

8.6.3.4. Tratando-se de fornecimento, a comprovação se deve dar por meio de documento que comprove a devida venda real do item, ou a devida compra com valor que suporte encargos tributários e custo logístico.

8.6.3.5. Quando se tratar de prestação de serviços, os respectivos custos unitários devem ser comprovados por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3.6. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.6.3.7. Em nenhum caso será aceita a comprovação de exequibilidade de itens similares, ou ainda de outra licitante.

8.6.4. O Agente poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar** a proposta, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.4.1. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta, ou, o não envio de documentação de comprovação de exequibilidade, implica em assunção da inexecuibilidade do preço.

8.6.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, ou quando for solicitado, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.6.2. Somente será admitido o ajuste de planilha que não onere qualquer outro índice ou custo;

8.6.6.3. Índice que corresponda à regra legal somente poderá ser ajustado para valor à menor, a cotação de tributo menor que a regra implica em inexecuibilidade;



- 8.6.6.4. Para exceção do item acima, considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13. O Agente de contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.14. Também nas hipóteses em que o Agente de contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de contratação/Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17. Havendo necessidade, o Agente de contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará a habilitação apenas do licitante mais bem classificado, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A proposta de habilitação deverá ser encaminhada no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no chat, com todas as validades documentais referentes ao prazo de envio.
- 9.2. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.3.1. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



9.3.1.1. SICAF;

9.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.3.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011) e/ou consulta consolidada de pessoa jurídica das Certidões APF no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

9.3.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3.3. Constatada a existência de sanção que impeça a participação da licitante na esfera municipal ou a inidoneidade para contratação em geral, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.4.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.7. Tratando-se de procurador: deverá ainda apresentar a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecido firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que comprovado os poderes do mandante para outorga.

9.4.8. Caso a licitante tenha se declarado no sistema como ME ou EPP, deve apresentar comprovação de seu enquadramento para o período.

9.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.5.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.5.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.9. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (a declaração feita no sistema supre esta exigência, caso o sistema não exija, deve ser apresentada junto à habilitação).

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.6.1.1. Em se tratando de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. Prova de registro na Junta Comercial, Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), sistema ou órgão competente, tratando-se de sociedades regidas por leis especiais.

9.6.2.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado de Certidão de Regularidade Profissional, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade;

9.6.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



9.6.4. Apresentar a comprovação da situação financeira da empresa que será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.7.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.**

9.7.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, havendo dúvida sobre o documento, atestado de capacidade técnica, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá fazer diligência solicitando os documentos complementares ao respectivo atestado apresentado como: da nota fiscal, ou nota de empenho, ou ordem de serviço ou contrato.

9.7.1.2. Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;

9.7.1.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;

9.7.1.4. Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

9.7.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179);

9.7.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, devendo nesse caso ser



encaminhada a certidão vencida para posteriormente no prazo abaixo comprovar a sua regularização.

9.7.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Encerrada a fase de disputa de lances no sistema eletrônico, momento em que os arrematantes se tornam conhecidos, abrir-se-á no sistema a etapa recursal quanto as PROPOSTAS, e ficará 20 (vinte) minutos com o campo “recursos” em aberto, para que os licitantes possam manifestar seu interesse em interpor recurso.

10.3. Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, abrir-se-á no sistema a etapa recursal e ficará 20 (vinte) minutos com o campo “Manifestação de Recursos” em aberto, momento este que o licitante poderá registrar suas intenções recursais.

10.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.5.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



- 10.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, conforme art. 18, III, do Decreto nº 11.462/2023.
- 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação.

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e



13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento **DEVERÃO** ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Caso seja encaminhada por outro meio ou outro endereço, não será recebido nem conhecido.

14.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

14.5. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PRUC. Nº 1059/24
FLS. 186
RUBRICA b

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.11. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:


15.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.11.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

15.11.2. ANEXO II – MINUTA TERMO DE CONTRATO;

15.11.3. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Timon/MA, 24 de julho de 2024


Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral da CGCL
Portaria nº 0471/2023 – GP



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(CÓPIA EM ANEXO – MÍDIA DIGITAL)



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

TERMO DE CONTRATO Nº/2024
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
 DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO
 DO (A) E A
 EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio do(a)(órgão contratante)....., pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ sob o número, sediado na(endereço)....., neste ato representado pelo(a) Secretário (a) Municipal de, o(a) senhor(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de/...../....., publicada no Diário Oficial do Município, em/...../....., doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante, inscrita no CNPJ sob o número, com sede na, neste ato representada por(nome e função do contratado)....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada aos autos, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024, oriundo do Processo Administrativo nº/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO CONTRATO						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os pagamentos ao contratado serão efetuados, em moeda corrente nacional de acordo com o serviço executado, no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias úteis contados da data de assinatura do contrato.

6.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Única nº _____, Agência _____, do Banco _____.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Repassar todas as informações necessárias para a execução do objeto.

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representa-lo na execução do contrato, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde *que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento);
- a. O atraso superior a cinco dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infrações descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 117)

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.1.1. A designação que trata o caput deverá ser anexada ao contrato e passa a fazer parte do mesmo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PRUC. Nº 1059/24
FLS. 189
RUBRICA [assinatura]

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da cidade de Timon – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Timon, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO Nº/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n - Centro, na cidade de Timon-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por seu Coordenador Geral, Sr. Zorbba Baependi da Rocha Igreja, nomeado através da Portaria 0471, de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 03/08/2023, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob o número, com sede na, neste ato representada por(nome e função do contratado)....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada aos autos, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Nº/2024, processo administrativo N.º/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Esta Ata fica disponibilizada para o uso pelos órgãos do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para posterior e oportuna contratação do objeto registrado, a serem entregues de forma parcelada ou não, conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



2.3. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

2.4. A aquisição dos bens objeto da licitação do **Pregão Eletrônico nº...../2024**, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.

2.5. Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

2.6. Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

2.7. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do serviço objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2.8. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.9. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

2.10. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e ou tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG;

2.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.13. A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.15. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.16. Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (Arts. 18 a 22, do Decreto Federal nº 11.462/2023)



- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.6. O registro a que se refere o item 3.5.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.5.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



- 3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.8, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.
- 4.2. As Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.
- 4.3. Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços.

4.4. DA SOLICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.4.1. Da Solicitação:

- 4.4.1.1. Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de prestação de serviço e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/serviço.



4.4.1.2. Na Ordem de Serviço ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

4.4.2. Da Prestação de serviço:

4.4.2.1. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OS, ou em outro prazo, conforme consta da OS, mediante comprovação ou atesto da entrega/serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

5.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



- 5.6.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador
- 5.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO (Arts. 25 a 29, do Decreto Federal nº 11.462/2023)

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.
- 6.2. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar a prestação de serviço proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.
- 6.7. A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.
- 6.8. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 6.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



- 6.8.5. Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o serviço, agir com desídia para e não atender ao serviço mediante solicitação formal.
- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.3.1, 6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS (poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.10.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, nos termos do Decreto nº 11.642/2023.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

- 8.1. As comunicações oficiais entre o órgão gerenciador ou órgão solicitante e o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico informado no certame licitatório, e que será transcrito na folha de assinatura desta ata.
- 8.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador, caso contrário, poderão incorrer às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.
- 9.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 9.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 2059/24
FLS. 197
RUBRICA [assinatura]

9.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 14.133/21, concomitante ao Decreto 11.462/23 ou legislação que as vierem a substituir.

9.8. Ao detentor da Ata cabe assegurar a prestação do serviço conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo 70 da Lei nº 14.133/21.

9.10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon - MA, ___ de _____ de 2024

Zorbba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL
Portaria nº 0471/2023
Representante legal do órgão gerenciador



FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2024

TERMO DE ASSINATURA

A, inscrita do CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual:....., com sede, contatos: (xx) xxxxx e-mail: xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº, referente ao Pregão Eletrônico nº- Processo Administrativo Nº do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS xxxxxxxxxxxx** como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde.	Marca / Modelo Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
 Assinatura Eletrônica Preferencialmente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1059/24
FLS. 199
RUBRICA [assinatura]

MEMO Nº 188/2024 – GAB/CGCL
DO GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA CGCL
PARA: PREGOEIRA/CGCL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01059/2024 – SEMED

Assunto: Encaminhamento de Processo.


Encaminho os autos do processo em epígrafe a Pregoeira **Liliane de França Lima**, ora designada por meio da portaria nº 070/2024 – GP, acompanhado do Parecer Jurídico e Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Tal Edital regerá a licitação cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Designo ainda, em conformidade com o art. 8º da Portaria nº 070/2024-GP, a agente de contratação **Lorena Soares de Santana Mesquita**, para a supervisão de todos os atos praticados pela Pregoeira na condução deste certame.

E os servidores **Luciane Lopes da Silva e Marcelene Sousa da Luz** para atuarem na função de Equipe de Apoio da Pregoeira, conforme portaria acostada aos autos.

No mais, fica a Pregoeira já mencionada autorizada a tomar todas as providências necessárias para o bom andamento do devido procedimento licitatório.

Timon (MA), 23 de Julho de 2024.


Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL
Portaria nº 0471/2023 – GP



PORTARIA Nº 070/2024-GP

DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão de Contratação, Agente de Contratação Comissão Especial, Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista os ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o Decreto nº 0548 de 30 de Janeiro de 2024, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

PROC. Nº 1069/24
FLS. 200
RUB. 8

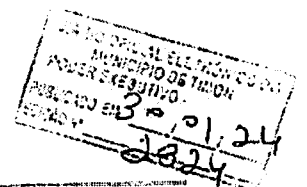
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações no âmbito da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon – CGCL, nas funções de **Agentes de Contratação**, os servidores, conforme segue:

- a) Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53;
- b) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04.
- c) Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro da CPL;
- d) Valdirene Oliveira Machado Luz, CPF nº 007.118.133-45;

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações no âmbito da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon – CGCL, nas funções de **Equipe de Apoio**, os servidores, conforme segue:

- a) Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87;
- b) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04;
- c) Gerardo Magela da Ponte Filho, CPF nº 896.717.833-68;
- d) Marcelene Sousa da Luz, CPF nº 761.716.123-91;
- e) Milena Silva Costa, CPF nº 175.988.488 -07;
- f) Wendell de Assis Souza, CPF nº 792.346.663-72;





Timon

Gabinete da Prefeita – GP

Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV

CNPJ: 06.115.307/0001-14

- g) Maria Fernanda de Souza Farias, CPF nº 061.490.121-90.
- h) Quésia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15;
- i) Luciane Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37;
- j) Laura de Carvalho Silva, CPF nº 064.451.513-96.

PROC. Nº 1059/24
FLS. 201
RUB. 8

Art. 3º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão no âmbito da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon – CGCL, nas funções de **Pregoeiro(a)**, os servidores, conforme segue:

- a) Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66;
- b) Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53;
- c) Quésia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15;
- d) Luciane Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37;
- e) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04.
- f) Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro

da CPL;

- g) Valdirene Oliveira Machado Luz, CPF nº 007.118.133-45;
- h) Laura de Carvalho Silva, CPF nº 064.451.513-96.

Art. 4º. Compete aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, aplicarem as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, além dos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

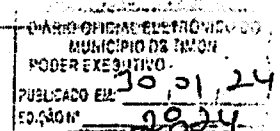
Art. 5º. As atribuições dos agentes públicos aqui designados estão dispostas e reguladas no Decreto nº 0548, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 6º. Os agentes públicos podem ser substituídos a qualquer tempo por outro servidor da mesma designação diante de ausência ou necessidade, e designados pelo(a) Coordenador(a) Geral de Controle das Licitações, que é a autoridade competente da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon – CGCL.

Art. 7º. Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos certames, podendo serem auxiliados em todos os atos por outros Agentes, Pregoeiros aqui designados e Equipe de Apoio.

Art. 8º. Os Pregoeiros aqui designados poderão conduzir Pregões na forma da Lei, desde que devidamente supervisionados por Agente de Contratação. Todos devidamente designados para o certame pela autoridade competente.

Praça São José, s/nº, Centro, Timon - Maranhão
CEP: 65630-160, CNPJ: 06.115.307/0001-14





Timon

Gabinete da Prefeita – GP

Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV


CNPJ: 06.115.307/0001-14


Art. 9º. Os valores das remunerações e gratificações dos cargos em comissão e funções distribuídos na estrutura organizacional da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon – CGCL são provenientes da Lei Municipal nº 1.892 de 17 de dezembro de 2013 e as suas alterações posteriores por lei específica.


Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, sendo que a presente portaria passa a substituir a portaria nº 0445/2022 de 05 de setembro de 2022 e seus efeitos legais.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 30 de janeiro de 2024; 133º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

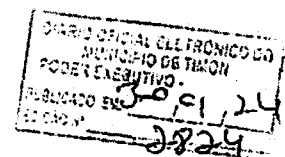

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PROC. Nº 1059/24
FLS. 202
RUB. 


Zorbba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Controle das Licitações
Portaria nº 0471/2023-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.


Saneel Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP



ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 6º. As diligências de que trata o § 5º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 13. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º. O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico ou dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º. Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio

Art. 14. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 13.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 15. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, observado o disposto neste Decreto.

Art. 16. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, deverão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, pelo agente de contratação, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 17. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, após Procuradoria Geral do Município.

Vigência

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 30 de Janeiro de 2024; 133º da Emancipação Política-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 076/2024-GP

DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão de Contratação, Agente de Contratação Comissão Especial, Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o Decreto nº 0548 de 30 de Janeiro de 2024, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações no âmbito da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon - CGCL, nas funções de Agentes de Contratação, os servidores, conforme segue:

- Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53;
- Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04.
- Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro da CPL;
- Valdirene Oliveira Machado Luz, CPF nº 007.118.133-45;

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações no âmbito da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon - CGCL, nas funções de Equipe de Apoio, os servidores, conforme segue:

- Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87;
- Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04;
- Gerardo Magela da Ponte Filho, CPF nº 896.717.833-68;
- Marceleno Sousa da Luz, CPF nº 761.716.123-91;
- Milena Silva Costa, CPF nº 175.988.488-07;
- Wendell de Assis Scruza, CPF nº 792.346.663-72;
- Maria Fernanda de Souza Farias, CPF nº 061.490.121-90.
- Quésia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15;
- Luciana Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37;
- Laura de Carvalho Silva, CPF nº 064.451.513-96.

Art. 3º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão no âmbito da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon - CGCL, nas funções de Pregoeiro(a), os servidores, conforme segue:

- Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66;
- Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53;
- Quésia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15;
- Luciano Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37;
- Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04.

f) Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro da CPL;

g) Valdirene Oliveira Machado Luz, CPF nº 007.118.133-45;

h) Laura de Carvalho Silva, CPF nº 064.451.513-96.

Art. 4º. Compete aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, aplicarem as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, além dos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 5º. As atribuições dos agentes públicos aqui designados estão dispostas e reguladas no Decreto nº 0548, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 6º. Os agentes públicos podem ser substituídos a qualquer tempo por outro servidor da mesma designação diante da ausência ou necessidade, o designados pelo(a) Coordenador(a) Geral de Controle das Licitações, que é a autoridade competente da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon - CGCL.

Art. 7º. Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos certames, podendo serem auxiliados em todos os atos por outros Agentes, Pregoeiros, aqui designados e Equipe de Apoio.

Art. 8º. Os Pregoeiros aqui designados poderão conduzir Pregões na forma da Lei, desde que devidamente supervisionados por Agente de Contratação, Todos devidamente designados para o certame pela autoridade competente.

Art. 9º. Os valores das remunerações e gratificações dos cargos em comissão e funções distribuídos na estrutura organizacional da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon - CGCL são provenientes da Lei Municipal nº 1.892 de 17 de dezembro de 2013 e as suas alterações posteriores por lei específica.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, sendo que a presente portaria possa substituir a portaria nº 0445/2022 de 05 de setembro de 2022 e seus efeitos legais.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 30 de janeiro de 2024; 133º ano da Emancipação Política-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Controle das Licitações
Portaria nº 0471/2023-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

SEMED

PORTARIA Nº 120/2024-GAB/SEMED

Timon/MA, 30 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela chefia do Departamento de Gestão Pessoal da SEMED.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº

**DECRETO****DECRETO Nº 0548, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que confere o inciso VI, do artigo 70, c/c art. 93, inciso I, "I", da Lei Orgânica do Município (LOM),

DECRETA:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º. De acordo com o Decreto nº 0547 de 10 de janeiro de 2024, a eficácia deste Decreto fica limitada aos procedimentos atuados e publicados a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

**CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO****Agente de contratação**

Art. 3º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 8 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 8.

Comissão de contratação

Art. 5º. Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 8.

§ 1º. A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de

receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º. A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um Agente de Contratação designado.

Art. 6º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam pertencentes aos quadros administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Requisitos para a designação

Art. 8º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação adequada; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º. A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º. Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 9º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Princípio da segregação das funções

Art. 10. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

- a) da consolidação das linhas de defesa; e
- b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 11. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO****Atuação do agente de contratação**

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e) encaminhar à comissão de contratação, ou setor de contrato equivalente, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutos de editais.

§ 4º. Observado o disposto no art. 8 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade

PROC. Nº 10591/24
FLS. 204
RUB.



ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 6º. As diligências de que trata o § 5º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 13. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º. O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º. Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio

Art. 14. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 13.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 15. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, observado o disposto neste Decreto.

Art. 16. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, deverão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, pelo agente de contratação, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 17. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, após Procuradoria Geral do Município.

Vigência

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 30 de Janeiro de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2024-GP

DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão de Contratação, Agente de Contratação Comissão Especial, Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista os ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o Decreto nº 0548 de 30 de Janeiro de 2024, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações no âmbito da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon - CGCL, nas funções de Agentes de Contratação, os servidores, conforme segue:

- Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53;
- Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04.
- Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro da CPL;
- Valdirene Oliveira Machado Luz, CPF nº 007.118.133-45;

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações no âmbito da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon - CGCL, nas funções de Equipe de Apoio, os servidores, conforme segue:

- Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87;
- Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04;
- Gerardo Magela da Ponte Filho, CPF nº 898.717.833-68;
- Marcelene Sousa da Luz, CPF nº 761.716.123-91;
- Milena Silva Costa, CPF nº 175.988.488-07;
- Wendell de Assis Souza, CPF nº 792.346.663-72;
- Maria Fernanda de Souza Farias, CPF nº 061.490.121-90.
- Quésia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15;
- Luciane Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37;
- Laura de Carvalho Silva, CPF nº 064.451.513-96.

Art. 3º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão no âmbito da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon - CGCL, nas funções de Pregoeiro(a), os servidores, conforme segue:

- Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66;
- Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53;
- Quésia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15;
- Luciana Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37;
- Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04.

f) Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro da CPL;

g) Valdirene Oliveira Machado Luz, CPF nº 007.118.133-45;

h) Laura de Carvalho Silva, CPF nº 064.451.513-96.

Art. 4º. Compete aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, aplicarem as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, além dos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 5º. As atribuições dos agentes públicos aqui designados estão dispostas e reguladas no Decreto nº 0548, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 6º. Os agentes públicos podem ser substituídos a qualquer tempo por outro servidor da mesma designação diante de ausência ou necessidade, e designados pelo(a) Coordenador(a) Geral de Controle das Licitações, que é a autoridade competente da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon - CGCL.

Art. 7º. Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos certames, podendo serem auxiliados em todos os atos por outros Agentes, Pregoeiros aqui designados e Equipe de Apoio.

Art. 8º. Os Pregoeiros aqui designados poderão conduzir Pregões na forma da Lei, desde que devidamente supervisionados por Agente de Contratação. Todos devidamente designados para o certame pela autoridade competente.

Art. 9º. Os valores das remunerações e gratificações dos cargos em comissão e funções distribuídos na estrutura organizacional da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon - CGCL são provenientes da Lei Municipal nº 1.892 de 17 de dezembro de 2013 e as suas alterações posteriores por lei específica.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, sendo que a presente portaria passa a substituir a portaria nº 0445/2022 de 05 de setembro de 2022 e seus efeitos legais.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 30 de janeiro de 2024; 133º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Controle das Licitações
Portaria nº 0471/2023-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

SEMED

PORTARIA Nº 120/2024-GAB/SEMED

Timon/MA, 30 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela chefia do Departamento de Gestão Pessoal da SEMED.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº

PROC. Nº 1059/24
FLS. 205
RUB. Jo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1059/24

FLS. 206

RUBRICA [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 29/07/2024.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 12/08/2024.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 12/08/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon (MA), 26 de Julho de 2024.

Liliane de França Lima
Liliane de França Lima

Pregoeira do Município de Timon/MA

**SEMAG**

(**) Republicação por alteração

PORTARIA Nº 029/2024-SEMAG**DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Institui Comissão para realização de estudo de viabilidade, impacto financeiro e elaboração de proposta do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Endemias, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, do município de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77, inciso I e art. 80, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando a necessidade de estabelecer um Plano de Cargos, Carreiras e Salários a fim de contemplar essas categorias da administração pública municipal; Considerando a apresentação da demanda pelos Sindicatos representativos das categorias,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão de Estudo de Viabilidade, Impacto Financeiro e Elaboração da proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde de Timon e Agentes de Endemias, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal:
I – Ulysses Halley Lima Oliveira, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, matrícula 20884-3, na condição de Presidente da Comissão;
II – Ayla Cristina Borges Ferreira, Assessora Especial Executiva I, matrícula 21854-7, na condição de Membro da Comissão.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Victor Luiz Serra Luta, Secretário Municipal de Saúde, matrícula 11238-2, na condição de Membro da Comissão.
II – Anne de Almeida Veras, Assessora Especial Executiva, matrícula 209009-3, na condição de Membro da Comissão.

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:
I – Alberina da Silva Sousa, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 64234-1, na condição de Membro da Comissão;
II – Ertvaldo Lima Sousa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 68856-2, na condição de Membro da Comissão;
III – Danielly da Silva Almeida Brito, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 92049-7, na condição de Membro da Comissão.
IV – Beatriz Miranda Cunha, Advogada, OAB-PI 17.045, como membro, atuando na representação jurídica da categoria.

Representantes dos Agentes de Endemias:
I – Glayson Setúbal Siqueira, Agente de Endemias, matrícula 66836-7, na condição de Membro da Comissão;
II – Rogério Cunha Lima, Agente de Endemias, matrícula 68361-7, na condição de Membro da Comissão;
III – Cláudio Sérgio da Silva, Agente de Endemias, matrícula 64395-0, na condição de Membro da Comissão.
IV – Gislane Bonfim Santos, Advogada, OAB-MA 25.886, como membro, atuando na representação jurídica da categoria.

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
I – Pollana Pereira Bandeira, Secretária Municipal de Finanças, matrícula 91218-1, na condição de Membro da Comissão;

Representante da Secretaria Municipal de Governo:
I – Sany Santos Sampaio, Secretário Municipal de Governo, matrícula 20559-3, na condição de Membro da Comissão;

Representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon:
I – Lívio Roberto Santos Pedreira, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon, matrícula 6850-0, na condição de Membro da Comissão;

Representante da Procuradoria Geral do Município
I – João Santos da Costa, Procurador-Geral do Município, matrícula 14592-2, na condição de Membro da Comissão.

Art. 2º. Concede-se à referida Comissão o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado, por ato de seu Presidente.

Art. 3º. Atribui-se à comissão a prerrogativa de requisitar todos os meios e materiais para viabilizar a execução de seus trabalhos, inclusive, apoio técnico e jurídico.

Art. 4º. A Comissão em comento deverá reunir-se em local, dia e horário que melhor convier à maioria dos membros.

Art. 5º. Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições sem prejuízo daquelas inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de
Pessoal – SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 918/2024 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa visando aquisição de veículos novos, zero KM e um microônibus com acessibilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 29/07/2024. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 08/08/2024. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h10min do dia 08/08/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 26/07/2024. Agente de Contratação: Valdirene Oliveira Machado Luz.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024 – CGCL
INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar Pra Vater, que atende alunos da rede municipal de ensino de Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 29/07/2024.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 12/08/2024.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 12/08/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeira: Lillane de França Lima.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para futura Aquisição de Kit's de Enxovais para natalidade a fim de suprir as necessidades de famílias com vulnerabilidade social atendidas pelos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 30/07/2024.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 09/08/2024.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 09/08/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeira: Luclane Lopes da Silva.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios Parceáveis e Não Parceáveis, visando beneficiar os programas atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 29/07/2024. **DATA E HORA FINAL**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 0182924 - CGLC

INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de Kits de Envolvimento para natalidade, a fim de suprir as necessidades de famílias com vulnerabilidade social atendidas pelos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 23/07/2024.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 12h do dia 23/07/2024.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 03/08/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todos os referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Luciane Lopes de Sá
Procuradora

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 0182924 - CGLC

INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de Gênesis Alimentícios Percecho e Kit Percecho, visando beneficiar os programas atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES do Município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 23/07/2024.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 12h do dia 03/08/2024.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 03/08/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todos os referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon (MA), 26 de julho de 2024
Dulce Silveira Freitas
Procuradora

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 0182924 - CGLC

INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de Kits de Cestas Básicas, visando suprir as necessidades das famílias atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 23/07/2024.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 12h do dia 03/08/2024.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 03/08/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todos os referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Luciane Lopes de Sá
Procuradora

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 0182924 - CGLC

INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de Empresa para prestação de serviços de manutenção de gramíneas para atender o Programa Fôlego Pra Viver, que atende alunos do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, pertencentes a rede municipal de ensino de Timon, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 23/07/2024.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 12h do dia 23/07/2024.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 03/08/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todos os referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Leane de França Lima
Procuradora

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 0182924 - CGLC

INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de Material Didático, Materiais e de Consumo em geral, para atender as necessidades do Secretariado Municipal de Educação - SEMED do Município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 23/07/2024.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 12h do dia 03/08/2024.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 03/08/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todos os referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon (MA), 26 de julho de 2024
Dulce Silveira Freitas
Procuradora

Eleições 2024 Rodrigo Maia fala à Rádio Assembleia sobre acessibilidade, desinformação e preparativos para o pleito de 6 de outubro

O programa "Em Discussão", da Rádio Assembleia (96.9 FM), recebeu na manhã desta sexta-feira (26) o juiz eleitoral Rodrigo Maia Rocha, que forneceu informações detalhadas sobre os preparativos para as eleições municipais de 6 de outubro no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Durante a entrevista, concedida aos radialistas Álvaro Luiz e Henrique Pereira, o juiz Rodrigo Maia, ex-procurador geral do Estado, explicou como está o funcionamento da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-MA, da qual é o atual presidente, e discorreu sobre o Programa de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia, criado no início deste mês de julho pela Justiça Eleitoral do Maranhão. Rodrigo Maia informou que a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão foi criada com vistas à equiparação de oportunidades no exercício do cidadania aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida.

"O objetivo desta nossa Comissão é proporcionar a adoção de medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e de atitudes, a fim de promover o acesso, amplo e irrestrito, com segurança e autonomia de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida no processo eleitoral", explicou o juiz.

Ele informou também que,



O juiz eleitoral Rodrigo Maia concede entrevista aos radialistas Álvaro Luiz e Henrique Pereira, na Rádio Assembleia

mediante recente portaria baixada pelo presidente do TRE-MA, desembargador José Gonçalo de Sousa Filho, a Justiça Eleitoral maranhense criou o Programa de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia. Segundo Rodrigo Maia, este programa irá promover a cooperação entre a Justiça Eleitoral, órgãos públicos e entidades privadas, em especial as plataformas de redes sociais e serviços de mensageria privada, durante o período eleitoral, para garantir o correto cumprimento das regras estabelecidas para a propaganda eleitoral.

"É importante sublinhar que este programa será uma ferramenta

fundamental para que possamos buscar o aperfeiçoamento da regular utilização da inteligência artificial nas eleições, no combate à desinformação e à deepfake e na proteção à liberdade de escolha de eleitores e eleitores. Este nosso programa também terá papel importante na promoção da educação em cidadania, nos valores democráticos e nos direitos digitais. O nosso esforço será no sentido de combater condutas fraudulentas que possam desequilibrar ou contornar o processo eleitoral", frisou.

Ao final da entrevista, Rodrigo Maia destacou que o TRE-MA, na gestão do então presidente

José Luís Almeida, hoje corregedor geral eleitoral, foi sagrado à categoria de Selo Diamante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). "Ou seja, o TRE-MA foi premiado como a instituição mais eficiente no âmbito do Judiciário. E isto é fruto do trabalho realizado com muita eficiência, agora também na gestão do atual presidente, desembargador José Gonçalo, que tem um estilo muito próprio, e com muita dinâmica, adora viajar, adora trabalhar, e não para, no seu intuito de melhorar cada vez mais a nossa Justiça Eleitoral do Maranhão", enfatizou Rodrigo Maia.

Goveto do Estado investe em ações para a revitalização do complexo Lagoa da Jansen

O complexo da Lagoa da Jansen, um dos cartões postais da capital maranhense com extensão de 5,3 km, está passando por uma ampla revitalização que abrange a recuperação de equipamentos de esporte e lazer, pistas de skate e de corrida, urbanização de praças, canteiros, calçadas, academia ao ar livre, entre outros. O cronograma de obras e serviços tem prazo para encerrar no final deste ano.

"Segundo a determinação do governador Carlos Brandão, estamos empreendendo todos

os esforços em uma ampla revitalização do complexo da Lagoa da Jansen, com serviços e obras em diversas frentes coordenadas pelo Secretário de Estado de Governo (Segov). A intenção é que esse espaço ambiental e de lazer, seja totalmente revitalizado e possa fomentar o turismo, o desenvolvimento econômico, com a atração de mais estabelecimentos comerciais para o entorno da Lagoa, e oportunizar espaços para o bem-estar e qualidade de vida da população", destacou o

secretário da Segov, Márcio Machado. Os serviços e obras no entorno da Lagoa da Jansen compreendem: lavagem e reparos na calçada da Praça dos Veleros, próximo ao BPTur; urbanização do canteiro central na saída da Avenida Mario Meireles sentido à Avenida dos Holandeses, com instalação de novo canteiro para plantas; recuperação das quadras de tênis, com troca de alambrado e redes; recuperação da pista de skate; recuperação no piso da Praça do Foguete (pisos e brinquedos); reforma da academia ao ar-livre próximo a concha acústica; reforma das placas de concreto em toda extensão das pistas de cooper e ciclismo em todo o perímetro da Lagoa; roçagem; revitalização da ponte na entrada do Mirante; instalação de nova comunicação visual e sinalização de todo o complexo etc.

Entre as ações de revitalização da Lagoa, destaca-se a pista de skates que será modernizada para os praticantes dessa modalidade de esporte e a academia ao ar livre próxima à concha acústica, que receberá novos equipamentos, como explica o secretário adjunto da Segov, Bernardo Leite. "A academia ao ar livre receberá novos aparelhos e duráveis para atender

a população. Estamos também interfitando na pista de skates, ouvimos a população, os praticantes, para modernizarmos essa pista, da mesma forma como faremos com a de bicicross", ressaltou. O engenheiro Samuel Dória, supervisor de Projetos da Segov, é responsável pelo acompanhamento das obras na Lagoa e relatou que a revitalização do complexo também contempla projetos para atração de novos estabelecimentos como bares e restaurantes, pela parceria pública-privada. "Vamos colocar em funcionamento bares e restaurantes, com a revitalização desses espaços onde antes funcionaram esse tipo de estabelecimento. Todos vão voltar a funcionar brevemente. Além disso, na Praça dos Veleros, fizemos a lavagem hidrotérmica de todo o piso e agora vamos recuperar todos os quiosques daquela região, para movimentar a economia", enumerou.

Ainda estão previstas e já em cronograma para execução no complexo da Lagoa: a recuperação de toda calçada em frente próxima às quadras de tênis; a reforma da pista de motocross; reforma da calçada no Mirante; recuperação das quadras poliesportivas da Praça dos Veleros e a recuperação asfáltica do acesso ao Mirante da Lagoa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SINDICATO DOS FISCOS/ARREPULOS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINFISMA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.158.787/0001-57, neste ato representado por seu Diretor Tesoureiro, Sr. Magno Regio de Melo Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os membros integrantes da categoria de Profissional, associados ou não associados ao Sindicato convocante, a comparecerem na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 01 de agosto de 2024, ÀS 09:30 HORAS, em primeira convocação, no Auditório do Pátio Jardins - Avenida Jerônimo de Albuquerque - Cohafuma - São Luís - MA, Brasil, para tratar a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura do Estatuto; b) informes, discussões e deliberação sobre pedido de renúncia de alguns membros da Diretoria e Conselheiros do Sindicato; c) deliberação sobre as possíveis medidas cabíveis contra fake News difundidas via redes sociais contra o Sindicato; d) prestação de contas do sindicato; e) conceder poderes ao Sindicato para ajustamento de eventuais Ações Coletivas e/ou Dissídios Coletivos, regulando as condições de trabalho e benefícios para toda a categoria, bem como as formas de custeio da entidade sindical; f) eleger comissão eleitoral para a eleição da gestão do sindicato 2025/2027; g) assuntos gerais. Não havendo número legal de representantes em primeira convocação, a Assembleia se realizará, em segunda e última convocação, em 00h30min (trinta minutos) após a primeira convocação, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. A participação na Assembleia caberá a todos trabalhadores (as) associados (as) ou não. O não comparecimento implica em concordância com a deliberação coletiva, nos termos previsto no artigo 8º, § 3º do CLT. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins do direito.

São Luís (MA), 23 de julho de 2024.
MAGNO FERREIRA - Diretor Tesoureiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 10.59/24
FLS. 209
RUBRICA [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE

PROPOSTAS

ATA DE PROPOSTAS
 Prefeitura Municipal de Timon
 Prefeitura Municipal de Timon
 Registro de Preços Eletrônico - 017/2024

PROC. Nº 1059/24
 FLS. 270
 RÚB. 8

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	05/08/2024 - 09:47:33	N/C	N/C	1	R\$1.146.617,50	R\$ 1.146.617,50	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	07/08/2024 - 08:46:23	N/C	N/C	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Sim
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.365/0001-79	08/08/2024 - 08:04:19	N/C	N/C	1	R\$1.638.097,00	R\$ 1.638.097,00	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	08/08/2024 - 14:08:42	N/C	N/C	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Não
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	08/08/2024 - 16:47:03	proprio	propria	1	R\$1.491.000,00	R\$ 1.491.000,00	Sim
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	09/08/2024 - 11:11:35	N/C	N/C	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Sim
Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	09/08/2024 - 13:44:41	N/C	N/C	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	09/08/2024 - 14:51:46	N/C	N/C	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Sim
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	09/08/2024 - 15:21:38	N/C	N/C	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Sim
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.298.289/0001-01	09/08/2024 - 15:28:14	N/C	N/C	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Sim
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	09/08/2024 - 16:56:47	Próprio	Própria	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	11/08/2024 - 15:26:04	N/C	N/C	1	R\$1.638.097,00	R\$ 1.638.097,00	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	11/08/2024 - 17:42:20	PROPRIO	PROPRIO	1	R\$1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00	Não
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	12/08/2024 - 08:59:24	N/C	N/C	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Sim
Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	12/08/2024 - 09:22:33	2024	PROPRIA	1	R\$1.599.100,00	R\$ 1.599.100,00	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	12/08/2024 - 09:25:48	N/C	N/C	1	R\$1.638.025,00	R\$ 1.638.025,00	Não



LOTE 0002 - ITEM 0001 - Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	05/08/2024 - 09:48:52	N/C	N/C	1	R\$1.355.532,50	R\$ 1.355.532,50	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	07/08/2024 - 08:48:43	N/C	N/C	1	R\$1.936.475,00	R\$ 1.936.475,00	Sim
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	08/08/2024 - 08:05:00	N/C	N/C	1	R\$1.936.475,00	R\$ 1.936.475,00	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	08/08/2024 - 14:25:24	N/C	N/C	1	R\$1.936.475,00	R\$ 1.936.475,00	Não
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	08/08/2024 - 16:47:03	propria	propria	1	R\$1.936.400,00	R\$ 1.936.400,00	Sim
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	09/08/2024 - 11:12:02	N/C	N/C	1	R\$1.936.475,00	R\$ 1.936.475,00	Sim
Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	09/08/2024 - 13:45:27	N/C	N/C	1	R\$1.936.475,00	R\$ 1.936.475,00	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	09/08/2024 - 14:51:31	N/C	N/C	1	R\$1.936.475,00	R\$ 1.936.475,00	Sim
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	09/08/2024 - 15:28:37	N/C	N/C	1	R\$1.936.475,00	R\$ 1.936.475,00	Sim
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	09/08/2024 - 15:23:03	N/C	N/C	1	R\$1.936.475,00	R\$ 1.936.475,00	Sim
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	09/08/2024 - 16:58:47	Próprio	Própria	1	R\$1.936.475,00	R\$ 1.936.475,00	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	11/08/2024 - 15:27:26	N/C	N/C	1	R\$1.936.475,00	R\$ 1.936.475,00	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	11/08/2024 - 17:42:20	PROPRIO	PROPRIO	1	R\$1.900.000,00	R\$ 1.900.000,00	Não
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	12/08/2024 - 08:59:49	N/C	N/C	1	R\$1.936.475,00	R\$ 1.936.475,00	Sim
Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	12/08/2024 - 09:22:33	2024	PROPRIA	1	R\$1.897.700,00	R\$ 1.897.700,00	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	12/08/2024 - 09:23:06	N/C	N/C	1	R\$1.936.475,00	R\$ 1.936.475,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0001 - Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	05/08/2024 - 09:50:41	N/C	N/C	1	R\$1.302.542,50	R\$ 1.302.542,50	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	07/08/2024 - 08:49:11	N/C	N/C	1	R\$1.860.775,00	R\$ 1.860.775,00	Sim
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	08/08/2024 - 08:05:43	N/C	N/C	1	R\$1.860.775,00	R\$ 1.860.775,00	Sim
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	08/08/2024 - 16:47:03	propria	propria	1	R\$1.860.700,00	R\$ 1.860.700,00	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	08/08/2024 - 16:29:51	N/C	N/C	1	R\$1.860.775,00	R\$ 1.860.775,00	Não
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	09/08/2024 - 11:12:21	N/C	N/C	1	R\$1.860.775,00	R\$ 1.860.775,00	Sim
Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	09/08/2024 - 13:46:18	N/C	N/C	1	R\$1.860.775,00	R\$ 1.860.775,00	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	09/08/2024 - 14:51:18	N/C	N/C	1	R\$1.860.775,00	R\$ 1.860.775,00	Sim
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	09/08/2024 - 15:29:01	N/C	N/C	1	R\$1.860.775,00	R\$ 1.860.775,00	Sim
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	09/08/2024 - 15:26:38	N/C	N/C	1	R\$1.860.775,00	R\$ 1.860.775,00	Sim
Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	09/08/2024 - 16:58:47	Próprio	Própria	1	R\$1.860.775,00	R\$ 1.860.775,00	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	11/08/2024 - 15:29:23	N/C	N/C	1	R\$1.860.775,00	R\$ 1.860.775,00	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	11/08/2024 - 17:42:20	PROPRIO	PROPRIO	1	R\$1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	Não



F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	12/08/2024 - 09:00:10	N/C	N/C	1	R\$1.860.775,00	R\$ 1.860.775,00	Sim
Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	12/08/2024 - 09:22:33	2024	PROPRIA	1	R\$1.814.500,00	R\$ 1.814.500,00	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	12/08/2024 - 09:26:17	N/C	N/C	1	R\$1.860.775,00	R\$ 1.860.775,00	Não

LOTE 0004 - ITEM 0001 - Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	05/08/2024 - 09:51:58	N/C	N/C	1	R\$947.992,50	R\$ 947.992,50	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	07/08/2024 - 08:49:41	N/C	N/C	1	R\$1.354.275,00	R\$ 1.354.275,00	Sim
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	08/08/2024 - 08:06:01	N/C	N/C	1	R\$1.354.275,00	R\$ 1.354.275,00	Sim
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	08/08/2024 - 16:47:03	propria	propria	1	R\$1.354.270,00	R\$ 1.354.270,00	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	08/08/2024 - 16:33:23	N/C	N/C	1	R\$1.354.275,00	R\$ 1.354.275,00	Não
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	09/08/2024 - 11:12:46	N/C	N/C	1	R\$1.354.275,00	R\$ 1.354.275,00	Sim
Cromos Editora e Indústria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	09/08/2024 - 13:46:57	N/C	N/C	1	R\$1.354.275,00	R\$ 1.354.275,00	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	09/08/2024 - 14:50:58	N/C	N/C	1	R\$1.354.275,00	R\$ 1.354.275,00	Sim
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	09/08/2024 - 15:29:26	N/C	N/C	1	R\$1.354.275,00	R\$ 1.354.275,00	Sim
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	09/08/2024 - 15:27:37	N/C	N/C	1	R\$1.354.275,00	R\$ 1.354.275,00	Sim
Grafica & Editora Triunfal Ltda EPP	03.002.566/0001-40	09/08/2024 - 16:56:47	Próprio	Própria	1	R\$1.354.275,00	R\$ 1.354.275,00	Sim
J R PESSOA FILHO EIRELI	02.939.111/0001-93	11/08/2024 - 15:30:27	N/C	N/C	1	R\$1.354.275,00	R\$ 1.354.275,00	Sim
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	11/08/2024 - 17:42:21	PROPRIO	PROPRIO	1	R\$1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00	Não
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	12/08/2024 - 09:00:33	N/C	N/C	1	R\$1.354.275,00	R\$ 1.354.275,00	Sim
Editora Grafica Aliança Ltda	08.171.718/0001-52	12/08/2024 - 09:22:33	2024	PROPRIA	1	R\$1.323.000,00	R\$ 1.323.000,00	Sim
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	12/08/2024 - 09:26:32	N/C	N/C	1	R\$1.354.275,00	R\$ 1.354.275,00	Não

LOTE 0005 - ITEM 0001 - Conforme composição do item no quadro anexo no TR do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	26.314.540/0001-33	05/08/2024 - 09:58:41	N/C	N/C	1	R\$1.816.727,50	R\$ 1.816.727,50	Sim
VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA	18.633.013/0001-63	07/08/2024 - 08:50:09	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	41.258.385/0001-79	08/08/2024 - 08:06:21	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	08/08/2024 - 16:47:03	propria	propria	1	R\$2.595.300,00	R\$ 2.595.300,00	Sim
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	12/08/2024 - 08:53:14	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Não
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME	04.135.560/0001-04	09/08/2024 - 11:13:04	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
Cromos Editora e Indústria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	09/08/2024 - 13:47:35	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
SGRAFICA LTDA	07.337.342/0001-40	09/08/2024 - 14:50:44	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
D. F. A. BESERRA EIRELI	18.296.289/0001-01	09/08/2024 - 15:25:19	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	09/08/2024 - 15:29:33	N/C	N/C	1	R\$2.595.325,00	R\$ 2.595.325,00	Sim



INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	13.985.094/0001-47	120 dias
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA LTDA	41.400.310/0001-80	90 dias
F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48.111.896/0001-02	90 dias
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	120 dias

Fornecedores divulgados.

Liliane de França Lima

Liliane de França Lima

Pregoeiro

Luciane Lopes da Silva

Luciane Lopes da Silva

Apoio

Marcelene Sousa da Luz

Marcelene Sousa da Luz

Apoio



Assunto **DECLASSIFICAÇÃO ERRONEA LOTE 2 - RB FLEXO**
De <licitacao@rbdigital.com.br>
Para <licitacao@timon.ma.gov.br>
Data 2024-08-13 14:12



PROC. Nº 1059/24
FLS. 215
RUB. 10

Boa tarde Sra. Pregoeira.

Verificamos que fomos desclassificados do lote 2, porém nossa empresa não ofertou lances inexequíveis de acordo com edital, vejamos:

8.6.2. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Caso em que a exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante. (Acórdão 465/2024 – TCU – Plenário)

8.6.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.6.2.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa os valores de custos básicos e legais, como impostos, lucro, valor de compra, custo de mão de obra, etc. Qualquer custo essencial para fornecimento ou execução que não esteja coberto no valor apresentado; e,

8.6.2.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço nos termos do item 8.6.2, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Diante de tal informação constante em edital, nossa empresa não ofertou lance inferior a 75% para o lote 2, ou seja não é necessário comprovar a exequibilidade, pois cumprimos plenamente o edital e apresentamos nossa proposta.

Peço que seja verificada tal informação e seja realizada nossa reclassificação para o lote 2, pois nossa desclassificação não foi de acordo com estipulado em edital.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos a disposição.

Att.:

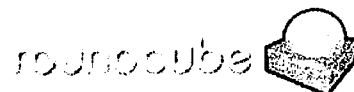


Camila Veríssimo
Analista de Licitações.
licitacao@rbdigital.com.br

(34) 3224 0707

Rua Governador Roraima, 100
Santa Mônica - Maranhão - MA
CEP 55.119-240

Assunto **Re: DECLASSIFICAÇÃO ERRONEA LOTE 2 - RB FLEXXO**
De <licitacao@timon.ma.gov.br>
Para <licitacao@rbdigital.com.br>
Data 2024-08-14 11:37



PROC. Nº 109/24
FLS. 216
RÚB. B

Bom dia,

Senhora representante,

A desclassificação desta licitante se deu por aplicação do item 8.6.4.1, qual seja a não comprovação da exequibilidade dos preços ofertados:

8.6.4.1. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta, ou, o não envio de documentação de comprovação de exequibilidade, implica em assunção da inexecuibilidade do preço.

Importante ainda entender os termos do edital quanto à definição de inexecuibilidade e seus indícios. Vejamos as regras:

8.6.2. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Caso em que a exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante. (Acórdão 465/2024 - TCU - Plenário)

O que determina o edital, lances e propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, serão considerados inexecuíveis. Vejamos o Lote II para qual a empresa concorreu estava orçado pela administração com o valor de R\$ 1.936.475,00. Isto implica que lances inferiores a R\$ 1.452.356,25 (75% do valor orçado pela Administração) serão considerados inexecuíveis e exigem comprovação da exequibilidade.

O valor ofertado pela licitante para o Lote II foi de R\$ 485.000,00, o que corresponde a 25,05% do valor orçado, bem abaixo dos 75% limitados na Lei e no edital. Neste caso a licitante ofertou 74,95% de desconto sobre o valor orçado, bem acima do valor de 25% de desconto estabelecido no edital como desconto exequível.

É o que informamos sobre o tema, caso ainda tenha dúvidas ou questionamentos, sugerimos por questão de transparência do certame, que seja utilizado o chat do sistema ou outros prazos para manifestação previstos no edital.

Atenciosamente,
Liliane de França Lima
Pregoeira Municipal

Em 2024-08-13 14:12, licitacao@rbdigital.com.br escreveu:

Boa tarde Sra. Pregoeira.

Verificamos que fomos desclassificados do lote 2, porém nossa empresa não ofertou lances inexecuíveis de acordo com edital, vejamos:

8.6.2. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Caso em que a exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante. (Acórdão 465/2024 - TCU - Plenário)

8.6.2.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.6.2.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa os valores de custos básicos e legais, como impostos, lucro, valor de compra, custo de mão de obra, etc. Qualquer custo essencial para fornecimento ou execução que não esteja coberto no valor apresentado; e,

8.6.2.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço nos termos do item 8.6.2, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Diante de tal informação constante em edital, nossa empresa não ofertou lance inferior a 75% para o lote 2, ou seja não é necessário comprovar a exequibilidade, pois cumprimos plenamente o edital e apresentamos nossa proposta.

Peço que seja verificada tal informação e seja realizada nossa reclassificação para o lote 2, pois nossa desclassificação não foi de acordo com estipulado em edital.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos a disposição.

Att.:

PROC. Nº 1069/24
FLS. 218
RUB.

Assunto **RES: DECLASSIFICAÇÃO ERRONEA LOTE 2 - RB FLEXO**
De <licitacao@rbdigital.com.br>
Para <licitacao@timon.ma.gov.br>
Data 2024-08-22 13:33



PROC. Nº 1059/24
FLS. 218
RUB.

Boa tarde Sra. Liliane.

Informo que fomos desclassificados de mais um lote do pregão informando que não comprovamos a exequibilidade, porém nós enviamos composição de custos de todos os itens do lote.

Poderia me auxiliar com o que mais vocês desejam para tal comprovação?

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos a disposição.

Att.:

Camila/RB

-----Mensagem original-----

e: licitacao@timon.ma.gov.br <licitacao@timon.ma.gov.br>
enviada em: quarta-feira, 14 de agosto de 2024 11:37
Para: licitacao@rbdigital.com.br
Assunto: Re: DECLASSIFICAÇÃO ERRONEA LOTE 2 - RB FLEXO

Bom dia,

Senhora representante,

A desclassificação desta licitante se deu por aplicação do item 8.6.4.1, qual seja a não comprovação da exequibilidade dos preços ofertados:

8.6.4.1. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta, ou, o não envio de documentação de comprovação de exequibilidade, implica em assunção da inexecuibilidade do preço.

Importante ainda entender os termos do edital quanto à definição de inexecuibilidade e seus indícios. Vejamos as regras:

8.6.2. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Caso em que a exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante.

Acórdão
465/2024 - TCU - Plenário)

Como determina o edital, lances e propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, serão considerados inexecuíveis. Vejamos o Lote II para qual a empresa concorreu estava orçado pela administração com o valor de R\$ 1.936.475,00. Isto implica que lances inferiores a R\$ 1.452.356,25 (75% do valor orçado pela Administração) serão considerados inexecuíveis e exigem comprovação da exequibilidade.

O valor ofertado pela licitante para o Lote II foi de R\$ 485.000,00, o que corresponde a 25,05% do valor orçado, bem abaixo dos 75% limitados na Lei e no edital. Neste caso a licitante ofertou 74,95% de desconto sobre o valor orçado, bem acima do valor de 25% de desconto estabelecido no edital como desconto exequível.

É o que informamos sobre o tema, caso ainda tenha dúvidas ou questionamentos, sugerimos por questão de transparência do certame, que seja utilizado o chat do sistema ou outros prazos para manifestação previstos no edital.

Atenciosamente,
Liliane de França Lima
Pregoeira Municipal

PROC. Nº 1059/24
FLS. 219
RUB. 1

Em 2024-08-13 14:12, licitacao@rbdigital.com.br escreveu:

Boa tarde Sra. Pregoeira.

Verificamos que fomos desclassificados do lote 2, porém nossa empresa não ofertou lances inexequíveis de acordo com edital, vejamos:

8.6.2. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Caso em que a exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante. (Acórdão 465/2024 - TCU - Plenário)

8.6.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.6.2.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa os valores de custos básicos e legais, como impostos, lucro, valor de compra, custo de mão de obra, etc. Qualquer custo essencial para fornecimento ou execução que não esteja coberto no valor apresentado; e,

8.6.2.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço nos termos do item 8.6.2, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Diante de tal informação constante em edital, nossa empresa não ofertou lance inferior a 75% para o lote 2, ou seja não é necessário comprovar a exequibilidade, pois cumprimos plenamente o edital e apresentamos nossa proposta.

Peço que seja verificada tal informação e seja realizada nossa reclassificação para o lote 2, pois nossa desclassificação não foi de acordo com estipulado em edital.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos a disposição.

Att.:

Assunto **Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**
De <licitacao@timon.ma.gov.br>
Para Texgraf EDITORA LTDA <texgraf.ltada@gmail.com>
Data 2024-08-23 10:54



PROC. Nº 1099/24
FLS. 220
RUB.

Bom dia,
Entendemos a não concordância, mas esclarecemos que a administração fica vinculada por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório expresso no artigo 5º da Lei 14.133/2021. Este ente de contratação deve julgar de forma objetiva de acordo com as regras estabelecidas no edital e Lei, não podendo realizar juízo de valor. Neste caso, como já justificado em documento de análise de exequibilidade, a empresa apresentou planilha de composição de custos, documento produzido pela licitante, com dados da própria licitante, sem a devida comprovação dos custos elencados em planilha. O que contraria o item 8.6.3.2. do edital.

A administração não impõe qualquer modelo de planilha, sendo facultada à licitante a apresentação de qualquer modelo que traga os custos reais de execução dos serviços. Advertimos, que por força do edital, todo e qualquer documento produzido pela própria licitante, como declarações e planilhas, devem ser acompanhados de comprovações de custos e execução. Estas comprovações não são limitadas em forma ou número, mas devem trazer elementos capazes de comprovar que o preço ofertado para cada item, já foi executado por esta licitante em outra oportunidade.

recurso administrativo devidamente motivado é direito que assiste às licitantes, onde será ofertado prazo oportuno pelo sistema para a apresentação das razões.

ATT
CGCL/PMT

Em 2024-08-22 13:22, Texgraf EDITORA LTDA escreveu:

Boa tarde,

Não concordamos com a desclassificação, uma vez que atendemos a solicitação feita no chat.

A desclassificação das empresas não é viável visto que o valor da estimativa está superestimado e não está sendo levado em conta o princípio de economicidade para a Administração Pública.

Ainda mais poderia ter sido enviado modelo de planilha de preços que gostaríamos que fosse utilizado, pois as empresas enviam no modelo que estão habituadas.

Sendo assim, iremos entrar com recurso em todas as instâncias.

Em ter., 13 de ago. de 2024 às 12:23, <licitacao@timon.ma.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Sr. Representante,

Enviar os documentos conforme solicitados no Chat.

Atenciosamente,
CGCL

Em 2024-08-13 12:19, Texgraf EDITORA LTDA escreveu:

Boa tarde,

Conforme solicitado no sistema, devemos enviar apenas a proposta readequada? sem necessidade de planilha e outros documentos?

--

Atenciosamente,

Kathleen Larry

Setor de Licitações

(82) 3322 2222

(82) 98874-0857

" Os que confiam no Senhor são como montes de Sião que não se abalam, mas permanecem para sempre."

PROC. Nº 1059/24
FLS. 224
RUB. 8

--

Atenciosamente,

Kathleen Larry

Setor de Licitações

(82) 3322 2222

(82) 98874-0857

" Os que confiam no Senhor são como montes de Sião que não se abalam, mas permanecem para sempre."



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1059/24
FLS. 222
RUBRICA _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

PROPOSTAS
READEQUADAS
(1ª NEGOCIAÇÃO)

❖ **LICITANTES/ARREMATANTES:**

- **EMPRESA TEXGRAF EDITORA LTDA. (LOTE I e II)**
- **EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA. (LOTE III, IV e VI)**
- **EMPRESA RB FLEXO LTDA. (LOTE V)**



TEXGRAF EDITORA LTDA

E-mail: texgraf.ltda@gmail.com - (82) 9.8874-0857

A
Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 1059/24
F.V.S. 227
RUB. _____

Ref.: Pregão Eletrônico nº 017/2024
Data: 12/08/2024 às 10h10min.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DIRETOS/INDIRETOS

LOTE 01 – ITEM 1

QUANT.: 12.000 - 1º ANO Caderno de Atividade Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 130 pagina) o pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g, químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 54.432,00
MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo), grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.R\$ 45.360,00
FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 21.168,00
IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13%:.....R\$ 19.656,00
LUCRO/BDI 7%:.....R\$ 10.584,00
VALOR UNITÁRIO : R\$ 12,60 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 151.200,00

LOTE 01 – ITEM 2

QUANT.: 1.200 - 1º ANO Caderno de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa -PROFESSOR - Formato 8. Capa 4X1, Papel AP 220. MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 136 pagina) o pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g, químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 6.739,20
MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo), grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.....R\$ 5.616,00
FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 2.620,80
IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13% :.....R\$ 2.433,60
LUCRO/BDI 7%:.....R\$ 1.310,40
VALOR UNITÁRIO : R\$ 15,60 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 18.720,00

Texgraf

PROC. Nº 1059/24
FLS. 224
RUBR. 15

TEXGRAF EDITORA LTDA

E-mail: texgraf.ltda@gmail.com - (82) 9.8874-0857

LOTE 01 - ITEM 3

QUANT.: 12.000 - 1º ANO Caderno de Atividade Matemática - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 56 pagina) o pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g, químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 42.768,00
MÃO DE OBRA 30% : CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo), grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.R\$ 35.640,00
FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 16.632,00
IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.13%.....R\$ 15.444,00
LUCRO/BDI 7%:R\$ 8.316,00
VALOR UNITÁRIO : R\$ 9,90 **VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 118.800,00**

LOTE 01 - ITEM 4

QUANT.: 1.200 - 1º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR - Formato 8. Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 32 pagina) o pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo cora a necessidade

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g, químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 4.881,60
MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo), grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.....R\$ 4.068,00
FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 1.898,40
IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13%.....R\$ 1.762,80
LUCRO/BDI 7%.....R\$ 949,20
VALOR UNITÁRIO : R\$ 11,30 **VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 13.560,00**

LOTE 01 – ITEM 5

QUANT.: 3.000- 1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora - ALUNO Formato 8. Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 32 pagina) 0 pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g, químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 11.556,00

MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo), grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.R\$ 9.630,00

FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 4.494,00

IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13%:.....R\$ 4.173,00

LUCRO/BDI 7%:.....R\$ 2.247,00

VALOR UNITÁRIO : R\$ 10,70

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 32.100,00

LOTE 01 – ITEM 6

QUANT. 300 - 1º ANO Caderno Orientação. Gerais - Língua Portuguesa, e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 128 pagina) o pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g, químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 2.174,04

MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo), grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.....R\$ 1.811,70

FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 845,46

IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS. 13%:.....R\$ 785,07

LUCRO/BDI 7%:.....R\$ 422,73

VALOR UNITÁRIO : R\$ 20,13

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 6.039,00

LOTE 01 - ITEM 7

QUANT. 8.000 - 1º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente)
Material; Papel Couchê 170g o pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel couchê 170g, químicos, tintas, chapas,

fita adesiva.....R\$ 28.512,00

MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo), grampo/

cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.R\$ 23.760,00

FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 11.088,00

IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13%:.....R\$ 10.296,00

LUCRO/BDI 7%:R\$ 5.544,00

VALOR UNITÁRIO : R\$ 9,90

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 79.200,00

LOTE 01 - ITEM 8

QUANT.: 12.000 - 1º ANO Cadernos de Avaliações -APLICADOR e ALUNO - com GABARITO - Formato 8, Capa 4X1. Papel AP 220. MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 40 pagina) o pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g,

químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 46.180,80

MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo),

grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.R\$ 38.484,00

FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 17.959,20

IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13%:.....R\$ 16.676,40

LUCRO/BDI 7%:R\$ 8.979,60

VALOR UNITÁRIO : R\$ 10,69

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 128.280,00

PROC. Nº 1059/21
FLS. 227
RUB. _____**LOTE 02 - ITEM 1**

QUANT.: 11.600 - 2º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1. Papel AP 220. MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 128 pagina) o pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: R\$ Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset

bobina 90g, químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 54.288,00

MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo),

grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.....R\$ 45.240,00

FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 21.112,00

IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13%:.....R\$ 19.604,00

LUCRO/BDI 7%:R\$ 10.556,00

VALOR UNITÁRIO : R\$ 13,00

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 150.800,00

LOTE 02 - ITEM 2

QUANT.: 1.200 - 2º ANO Caderno de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa -PROFESSOR- Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 128 pagina) o pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g,

químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 7.430,40

MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo),

grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.R\$ 6.192,00

FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 2.889,60

IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.13%:.....R\$ 2.683,20

LUCRO/BDI 7%:R\$ 1.444,80

VALOR UNITÁRIO : R\$ 17,20

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 20.640,00

PROC. Nº 1059/24
FLS. 228
RUB. _____**LOTE 02 – ITEM 3**

QUANT.: 11.600 - 2º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA - Língua Portuguesa Formato 8. Capa 4X1, Papel AP 220. MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 56 pagina) o pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g, químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 44.056,80

MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo), grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.....R\$ 36.714,00

FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 17.133,20

IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13%:.....R\$ 15.909,40

LUCRO/BDI 7%:.....R\$ 8.566,60

VALOR UNITÁRIO : R\$ 10,55 **VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 122.380,00**

LOTE 02 – ITEM 4

QUANT.: 1.200 - 2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas EXTRA Professor - Língua Portuguesa Formato 8, Capa 4X1. Papel AP 220. MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 40 pagina) o pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g, químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 4.449,60

MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo), grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.R\$ 3.708,00

FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 1.730,40

IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13%:.....R\$ 1.606,80

LUCRO/BDI 7%:.....R\$ 865,20

VALOR UNITÁRIO : R\$ 10,30 **VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 12.360,00**

LOTE 02 – ITEM 5

QUANT.: 11.600 -2° ANO Cadernos de Matemática - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B. PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 56 pagina) o pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g, químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 40.089,60

MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo), grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos. ...R\$ 33.408,00

FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 15.590,40

IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13%:.....R\$ 14.476,80

LUCRO/BDI 7%:R\$ 7.795,20

VALOR UNITÁRIO : R\$ 9,60 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 111.360,00

LOTE 02 – ITEM 6

QUANT.: 1.200 - 2° ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 6 4X1. Papel AP 220. MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 32 pagina) o pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g, químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 5.032,80

MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo), grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.....R\$ 4.194,00

FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 1.957,20

IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13%:.....R\$ 1.817,40

LUCRO/BDI 7%:R\$ 978,60

VALOR UNITÁRIO : R\$ 11,65 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 13.980,00

LOTE 02 - ITEM 7

QUANT.: 2.900 - 2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno Formato 8. Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, coile e vinco, (com até 64 pagina) o pedido será fracionado em 1 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g, químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 11.484,00

MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo), grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.R\$ 9.570,00

FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 4.466,00

IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13%.....R\$ 4.147,00

LUCRO/BDI 7%.....R\$ 2.233,00

VALOR UNITÁRIO : R\$ 11,00

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 31.900,00

LOTE 02 - ITEM 8

QUANT.: 300 - 2º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1. Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 144 pagina) o pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g, químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 1.478,52

MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo), grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.R\$ 1.232,10

FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 574,98

IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13%.....R\$ 533,91

LUCRO/BDI 7%.....R\$ 287,49

VALOR UNITÁRIO : R\$ 13,69

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 4.107,00

LOTE 02 – ITEM 9

QUANT.: 11.600 - 2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO -APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 40 pagina) o pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel offset 240g 660x960 plano, papel offset bobina 90g,

químicos, tintas, chapas, arame, fita adesiva.....R\$ 41.425,92

MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo),

grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.R\$ 34.521,60

FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 16.110,08

IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13%:.....R\$ 14.959,36

LUCRO/BDI 7%:.....R\$ 8.055,04

VALOR UNITÁRIO : R\$ 9,92 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 115.072,00

LOTE 02 – ITEM 10

QUANT.: 8.000 – 2º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (impressão só frente)
Material: Papel Couchê 170g o pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade

MATÉRIAS-PRIMAS/INSUMOS 36%: Papel Couche 170g, químicos, tintas, chapas, fita

adesiva.....R\$ 31.104,00

MÃO DE OBRA 30%: CTP, Impressão (plana/rotativa), dobra, alceamento (plano/rotativo),

grampo/cola, corte/ vinco, Corte final/refile, embalagem, manuseio, outros acabamentos.R\$ 25.920,00

FRETE E LOGÍSTICA ATÉ DESTINO TIMON 14%:R\$ 12.096,00

IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS 13%:.....R\$ 11.232,00

LUCRO/BDI 7%:.....R\$ 6.048,00

VALOR UNITÁRIO : R\$ 10,80 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 86.400,00

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DOS LOTES / ITENS, GALPÃO DA FABRICA 8.868m².

01 Impressora Plana MOZP 04 cores, 01 Impressora Plana Sorsz, 04 Impressoras Ricoh Pro 8100, 02 Impressoras Ricoh 1357, 04 Impressoras Ricoh 8300, 02 Impressoras Konica Mono, 04 Impressoras Konica Color, 08 Impressoras de mesa, 02 Impressoras Konica Minolta BIZHUB C554E, 01 Impressora Rotativa VIP Duas cores, 01 Impressora Rotativa VIP Quatro cores, 01 Impressora Rotativa VIP Seis cores, 01 Impressora Rotativa Apollo, 02 Alceadeiras Rotativa Vip Plus, 01 Alceadeira Rotativa FME, 01 Alceadeira Rotativa Harris, 01 CTP Dainippon Screen Completa, 04 Computadores completos, 03 Gravadoras de chapas Screen F1, 04 Monitores de computador, 02 Tanque de revelação, 02 Grampeadeira Elétrica de pé, 10 Grampeadeira Miruna, 03 Grampeadeiras Automáticas, 01 Maquina de Fita de corta papel, 01 Guilhotina Polar 137, 01 Guilhotina Polar 78E, 02 Dobradeira Sthal, 01 Dobradeira MBO, 01 Dobradeira de mesa, 02 Plastificadoras 100x120, 01 Coladeira Rotativa Pony Muller Martini, 01 Coladeira Baby Binder, 01 Coladeira Boway, 01 Coladeira, 01 Intercaladora Muller Martini, 02 Maquinas de Furo Trusi TR E500, 01 Maquina de Furo Ribra, 01 Maquina de Furo Poloplastico, 03 Maquina de Furo Mini Max, 01 Serrilhadeira A. Baumhark, 01 Serrilhadeira Sthal, 01 Serrilhadeira/Vinco Automática, 01 Maquina de Fechar Caixa, 01 Maquina Seladora, 01 Maquina Rebatedeira de Papel, 01 Maquina.Corte/Vinco, 01 Maquina de Perfurar, 01 Maquina de Colar capa dura, 01 Maquina de Prensar, 01 Forno para Chapas.

Maceió – AL, 13 de agosto de 2024

Lígia Franz
Oliveira

Assinado de forma
digital por Lígia
Franz Oliveira
Dados: 2024.08.14
08:44:24 -03'00'

Lígia Franz Oliveira
Sócia Administradora
RG: 2000001013526 SSP/AL
CPF: 201.132.260-04

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SETOR DE COMPRAS

PROJ. N° 1059/24
FLS. 277
RUB. _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024
DATA: 12/08/2024 AS 10h:10min

A Texgraf Editora LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.898.993/0001-02, sediada na Av. Lourival Melo Mota, 278, Cidade Universitária, Maceió – AL, CEP: 57072-000, representada por sua sócia Lígia Franz Oliveira, portadora do RG n° 2000001013526 SSP/AL e CPF n° 201.132.260-04, apresenta planilha de preços de acordo com o edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

CADERNOS EDUCAR PRA VALER LOTE I - 1º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ FABRICAN TE	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	1º ANO Caderno de Atividade <u>Língua Portuguesa</u> ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 130 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	Texgraf	R\$ 12,60	R\$ 151.200,00
2	1º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 136 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordocom a necessidade	UND	1.200	Texgraf	R\$ 15,60	R\$ 18.720,00
3	1º ANO Caderno de Atividade <u>Matemática</u> ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com	UND	12.000	Texgraf	R\$ 9,90	R\$ 118.800,00

	arquivos diferentes de acordo com a necessidade					
4	1º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	Texgraf	R\$ 11,30	R\$ 13.560,00
5	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora - ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	Texgraf	R\$ 10,70	R\$ 32.100,00
6	1º ANO Caderno Orientação. Gerais - Língua Portuguesa. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	Texgraf	R\$ 20,13	R\$ 6.039,00
7	1º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	Texgraf	R\$ 9,90	R\$ 79.200,00
8	1º ANO Cadernos de Avaliações - APLICADOR e ALUNO - com GABARITO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	Texgraf	R\$ 10,69	R\$ 128.280,00
Valor total do Lote 01: R\$ 547.899,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais)						

PROC. Nº 1059/24
FLS. 275
RUB.

LOTE II- 2º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ FABRICAN TE	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	2º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	Texgraf	R\$ 13,00	R\$ 150.800,00
2	2º ANO Caderno de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa - PROFESSOR- Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	Texgraf	R\$ 17,20	R\$ 20.640,00
3	2º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA - Língua Portuguesa Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	Texgraf	R\$ 10,55	R\$ 122.380,00
4	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas EXTRA Professor - Língua Portuguesa Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	Texgraf	R\$ 10,30	R\$ 12.360,00
5	2º ANO Cadernos de Matemática - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo	UND	11.600	Texgraf	R\$ 9,60	R\$ 111.360,00

Texgraf

TEXGRAF EDITORA LTDA

E-mail: texgraf.ltada@gmail.com - (82) 9.8874-0857

PROC. Nº 1059/24
FLS. 276
RUB.

	com a necessidade					
6	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	Texgraf	R\$ 11,65	R\$ 13.980,00
7	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	2.900	Texgraf	R\$ 11,00	R\$ 31.900,00
8	2º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	Texgraf	R\$ 13,69	R\$ 4.107,00
9	2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO -APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	Texgraf	R\$ 9,92	R\$ 115.072,00
10	2º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	Texgraf	R\$ 10,80	R\$ 86.400,00
Valor total do lote II: R\$ 668.999,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais)						

Texgraf

PROC. Nº 1059/24
FLS. 272
RUB. _____

TEXGRAF EDITORA LTDA

E-mail: texgraf.ltda@gmail.com - (82) 9.8874-0857

Valor total da Proposta: R\$ 1.216.898,00 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais)

Marca: Texgraf

Fabricante: Texgraf

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: Conforme termos do edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Texgraf Editora LTDA

CNPJ n.º: 13.898.993/0001-02

Inscrição Estadual n.º: 242.49543-5

Endereço: Av. Lourival Melo Mota, 278, Cidade Universitária

CEP: 57072-000

Cidade: Maceió

Estado: Alagoas

Fone: (82) 98874 0857

E-mail: texgraf.ltda@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENCIA: 0810, CONTA 1727-0

DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELO FUTURO CONTRATO:

NOME: Lígia Franz Oliveira

E-MAIL: texgraf.ltda@gmail.com

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Empresária

IDENTIDADE: 2000001013526 SSP/AL

CPF: 201.132.260-04

DOMICÍLIO: Av. Álvaro Otacílio, 2939, ap 0402, Ponta Verde, Maceio - AL CEP: 57.036-850.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Declaramos que os preços propostos abrangem todos os insumos, incluindo quaisquer custos, despesas e encargos de qualquer natureza, como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras parcelas que incidam direta ou indiretamente na prestação

Texgraf

PROC N° 1059/24
FLS 238

TEXGRAF EDITORA LTDA

E-mail: texgraf.ltada@gmail.com - (82) 9.8874-0857

dos serviços objeto deste certame, sendo vedado qualquer pleito posterior a este título.

Maceió – AL, 13 de agosto de 2024

Lígia Franz
Oliveira

Assinado de forma
digital por Lígia
Franz Oliveira
Dados: 2024.08.14
08:42:23 -03'00'

Lígia Franz Oliveira
Sócia Administradora
RG: 2000001013526 SSP/AL
CPF: 201.132.260-04



Edição Gráfica Aliança LTDA - CNPJ: 08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 463977
Rua Desembargador Freitas, 1203-A - Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 | Fone: (86) 98169-8939
e-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina - Piauí.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2024

À Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA
SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2024, ÀS 10H10MIN (dez horas e dez minutos) HORAS

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: Editora Gráfica Aliança LTDA-EPP

CNPJ Nº: 08.171.718/0001-52

INSC. ESTADUAL: 19.595.804-7

ENDEREÇO: Desembargador Freitas, 1203-A

BAIRRO: Centro CIDADE: Teresina-PI

FONE: (86) 98169-8939

E-mail: graf.alianca@hotmail.com / editoragraficaalianca@gmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)

INSC. MUNICIPAL: 463977

CEP: 64.000-240

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME: OLIVAN FREITAS RODRIGUES

CPF/MF: 217.720.963-34

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 539.307 - SSP/PI

DADOS BANCÁRIOS:

CONTA Nº: 32.801-4 AGÊNCIA Nº: 5602-2

BANCO: Banco Do Brasil

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de cadernos para atender o programa educar pra valer, que atende alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a rede municipal de ensino do Município de Timon, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PROC. Nº 1059/24
FLS. 239
RUB.

1



Editc **Gráfica Aliança LTDA** - CNPJ:08.171.718/0001-52 | Insc. Municipal: 463977
 Rua Desembargador Freitas, 1203-A - Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 | Fone: (86) 98169-8939
 e-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina - Piauí.

LOTE III - 3º ANO - MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	MÉDIA VALOR	VALOR UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO
1	3º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	PRÓPRIA	2024	R\$ 6,60	seis reais e sessenta centavos	79.200,00	setenta e nove mil e duzentos reais
2	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 124 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	PRÓPRIA	2024	R\$ 8,00	oito reais	9.600,00	nove mil e seiscentos reais

PROC. Nº 1059/2024
 RUS 240

2



Editc **Gráfica Aliança LTDA** - CNPJ:08.171.718/0001-52 | In. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 463977
 Rua Desembargador Freitas, 1203-A - Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 | Fone: (86) 98169-8939
 e-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina - Piauí.

3	3º ANO Caderno ALFA LER - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 48 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	PRÓPRIA	2024	R\$ 4,00	quatro reais	48.000,00	quarenta e oito mil reais
4	3º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	PRÓPRIA	2024	R\$ 4,00	quatro reais	48.000,00	quarenta e oito mil reais
5	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	PRÓPRIA	2024	R\$ 5,00	cinco reais	6.000,00	seis mil reais

seis mil reais
 C.U.S.
 ROC Nº 1059/24
 241

Aliança Editora Gráfica



Editc. **Gráfica Aliança LTDA** - CNPJ:08.171.718/0001-52 | In. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 463977
 Rua Desembargador Freitas, 1203-A - Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 | Fone: (86) 98169-8939
 e-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina - Piauí.

6	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 70 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	3.000	PRÓPRIA	2024	R\$ 4,22	quatro reais e vinte e dois centavos	12.660,00	doze mil, seiscentos e sessenta reais
7	3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	300	PRÓPRIA	2024	R\$ 15,00	quinze reais	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais

PRO Nº 1059/24
 SLS 242
 RUB.

4

editora gráfica aliança
 Teresina



Edito **Gráfica Aliança LTDA** - CNPJ:08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 463977
 Rua Desembargador Freitas, 1203-A - Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 | Fone: (86) 98169-8939
 e-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina - Piauí.

8	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO- APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	PRÓPRIA	2024	R\$ 4,00	quatro reais	48.000,00	quarenta e oito mil reais
9	3º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	8.000	PRÓPRIA	2024	R\$ 8,00	oito reais	64.000,00	sessenta e quatro mil reais
TOTAL LOTE III									
LOTE IV - 4º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	MÉDIA VALOR	VALOR UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO
								319.960,00	trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais

Nº 1059/24
 243
 5



Edição Gráfica Aliança LTDA - CNPJ:08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 463977
Rua Desembargador Freitas, 1203-A - Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 | Fone: (86) 98169-8939
e-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina - Piauí.

1	4º ANO Caderno de Atividades - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 112 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	PRÓPRIA	2024	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 84.000,00	oitenta e quatro mil reais
2	4º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	PRÓPRIA	2024	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 9.600,00	nove mil e seiscentos reais

PROC. Nº 1059/24
FLS. 244
RUB.

6



Editc Gráfica Aliança LTDA - CNPJ:08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 463977
 Rua Desembargador Freitas, 1203-A - Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 | Fone: (86) 98169-8939
 e-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina - Piauí.

3	4º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> -ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 84 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	PROPRIA	2024	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 66.000,00	sessenta e seis mil reais
4	4º Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60) paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	PROPRIA	2024	R\$ 7,08	sete reais e oito centavos	R\$ 8.496,00	oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais

PROC Nº 1059124
 FLS. 213
 RUB

7

Gráfica Aliança Gráfica

5	4º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALLUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	3.000	PROPRIA	2024	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 16.500,00	dezesesse mil e quinhentos reais
6	4º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 168 pagina) O pedido será em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	PROPRIA	2024	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais

PROC. Nº 1059/24
 SLS 246
 RUB.



7	4º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 50 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	PROPRIA	2024	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 60.000,00	sessenta mil reais
TOTAL LOTE IV									
R\$ 249.996,00									
duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais									
LOTE VI Alunos não alfabetizados 4º e 5º ano									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	MÉDIA VALOR	VALOR UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO

PROC. Nº 1059/24
EL. 212
RUB

1	4º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	PROPRIA	2024	R\$ 7,60	sete reais e sessenta centavos	R\$ 91.200,00	noventa e um mil e duzentos reais
2	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização PROFESSOR- Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 72 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	PROPRIA	2024	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R\$ 10.200,00	dez mil e duzentos reais

PROC. Nº 1059/24
Ls. 248
CUG

3	5º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	PROPRIA	2024	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R\$ 87.000,00	oitenta e sete mil reais
4	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	PROPRIA	2024	R\$ 9,66	nove reais e sessenta e seis centavos	R\$ 11.592,00	onze mil, quinhentos e noventa e dois reais
TOTAL LOTE VI								R\$ 199.992,00	cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais

PROC
 FLS.
 RUB

Nº 1059/24
 249



Edição

Gráfica Aliança LTDA - CNPJ:08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 463977
Rua Desembargador Freitas, 1203-A - Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 | Fone: (86) 98169-8939
e-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina - Piauí.

NOSSA PROPOSTA TEM PREÇO TOTAL DE R\$ R\$ 769.948,00 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais);

MARCA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA/EGA (Referente a todos os itens cotados);

A empresa: Editora Gráfica Aliança LTDA-EPP Declara que:

- 1 estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 validade da proposta: 90 (noventa) dias (NO MÍNIMO);
- 3 prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- 4 que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do MUNICÍPIO DE TIMON, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência (ANEXO I) deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço a ser indicado pela contratante todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- 6 Declaramos conhecer as regras do edital e seus anexos.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2024.

EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
CNPJ: 08.171.718/0001-52

Olivan Freitas Rodrigues

PROV. Nº 1059/24
FLS. 250
RUBR.



Editec Gráfica Aliança LTDA - CNPJ:08.171.718/0001-52 | In. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 463977
Rua Desembargador Freitas, 1203-A - Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 | Fone: (86) 98169-8939
e-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina - Piauí.

RG.: 539.307 - SSP/PI - CPF: 217.720.963-34.
Sócio Administrador

PROC. Nº 1059/24
FLS. 251
RUB. _____

13
[Handwritten signature]
Gráfica Aliança



Editora Gráfica Aliança LTDA | CNPJ: 08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 4639677 |
Rua Desembargador Freitas, 1203 – Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 Fone: (99) 3212-12771
E-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina – Piauí

Teresina (PI), 15 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA

REF.: NOTIFICAÇÃO DILIGÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024

SENHOR PREGOEIRO,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, relacionado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024 do processo administrativo nº 1059/2024 – SEMED, vimos através do presente expediente, apresentar PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO COMPROBATÓRIA DE LUCROS.

PLANILHA DEMONSTRATIVA E DETALHADA DE EXEQUIBILIDADE						
LOTE III - 3º ANO - MATERIAL PARA AULAS REGULARES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR VENCEDOR		VALOR TOTAL DOS LUCROS OBTIDOS
				VALOR UNITÁRIO VENCEDOR	VALOR TOTAL VENCEDOR	

INSUMOS (PAPEL, TINTA, CHAPAS E ETC.) 32%	MÃO DE OBRA 10%	TRIBUTOS 15%	VALOR TOTAL DOS CUSTOS	VALOR TOTAL DOS LUCROS OBTIDOS
-------------------------------------------	-----------------	--------------	------------------------	--------------------------------

PROZ. N° 1059/24
ELSA 252
RUB.



editora gráfica

Editora Gráfica Aliança LTDA | CNPJ: 08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 4639677 |
 Rua Desembargador Freitas, 1203 – Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 Fone: (99) 3212-1277 |
 E-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina – Piauí

1	3º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 6,60	R\$ 79.200,00	R\$ 2,11	R\$ 0,66	R\$ 0,99	R\$ 3,76	R\$ 2,84
2	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 124 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00	R\$ 2,56	R\$ 0,80	R\$ 1,20	R\$ 4,56	R\$ 3,44

PROC. Nº 1059/24
 FLS. 55
 RUB. _____
 2



editora gráfica

aliança

Editora Gráfica Aliança LTDA | CNPJ: 08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 4639677 |
 Rua Desembargador Freitas, 1203 – Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 Fone: (99) 3212-1277 |
 E-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina – Piauí

3	3º ANO Caderno ALFA LER - <u>Língua Portuguesa</u> - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 48 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00	R\$ 1,28	R\$ 0,40	R\$ 0,60	R\$ 2,28	R\$ 1,72
4	3º ANO Cadernos de <u>Matemática</u> ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00	R\$ 1,28	R\$ 0,40	R\$ 0,60	R\$ 2,28	R\$ 1,72

RECIBO Nº 1059/24
254



Editora Gráfica Aliança LTDA | CNPJ: 08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 4639677 |
 Rua Desembargador Freitas, 1203 – Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 Fone: (99) 3212-1277 |
 E-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoresgraficaalianca@gmail.com Teresina – Piauí

5	3º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 44 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1,60	R\$ 0,50	R\$ 0,75	R\$ 2,85	R\$ 2,15
6	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 70 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	3.000	R\$ 4,22	R\$ 12.660,00	R\$ 1,35	R\$ 0,42	R\$ 0,63	R\$ 2,40	R\$ 1,82

PROC. Nº 1059/24
 FLS. 255
 RUB.



editora gráfica

Editora Gráfica Aliança LTDA | CNPJ: 08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 4639677 |
 Rua Desembargador Freitas, 1203 – Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 Fone: (99) 3212-1277 |
 E-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina – Piauí

7	3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática -PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4,80	R\$ 1,50	R\$ 2,25	R\$ 8,55	R\$ 6,45
8	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO- APLICADOR e ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00	R\$ 1,28	R\$ 0,40	R\$ 0,60	R\$ 2,28	R\$ 1,72

1059/24
256



editora gráfica

Editora Gráfica Aliança LTDA | CNPJ: 08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 4639677 |
 Rua Desembargador Freitas, 1203 - Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 Fone: (99) 3212-1277 |
 E-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina - Piaul

9	3º TEXTOS 100x80cm (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	DOS Formato: 4x0 Cores: só frente)	UND	8.000	R\$ 8,00	R\$ 64.000,00	R\$ 2,56	R\$ 0,80	R\$ 1,20	R\$ 4,56	R\$ 3,44
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------	-----	-------	-------------	------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

PLANILHA DEMONSTRATIVA E DETALHADA DE EXEQUIBILIDADE

LOTE IV - 4º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR VENCEDOR		INSUMOS (PAPEL, TINTA, CHAPAS E ETC.) 32%	MÃO DE OBRA 10%	TRIBUTOS 15%	VALOR TOTAL DOS CUSTOS	VALOR TOTAL DO LUCROS OBTIDOS
				VALOR UNITÁRIO VENCEDOR	VALOR TOTAL VENCEDOR					
1	4º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 112 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 7,00	R\$ 84.000,00	R\$ 2,24	R\$ 0,70	R\$ 1,05	R\$ 3,99	R\$ 3,01

PROC. Nº 1059/24
 250



editora gráfica

Editora Gráfica Aliança LTDA | CNPJ: 08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 4639677 |
 Rua Desembargador Freitas, 1203 – Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 Fone: (99) 3212-1277 |
 E-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina – Piauí

2	4º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00	R\$ 2,56	R\$ 0,80	R\$ 1,20	R\$ 4,56	R\$ 3,44
3	4º ANO Cadernos de Matemática -ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 84 páginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 5,50	R\$ 66.000,00	R\$ 1,76	R\$ 0,82	R\$ 0,82	R\$ 3,40	R\$ 2,10

PROC
 FLS
 258
 1059/24



editora gráfica

aliança

Editora Gráfica Aliança LTDA | CNPJ: 08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 4639677 |
 Rua Desembargador Freitas, 1203 - Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 Fone: (99) 3212-1277 |
 E-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina - Piauí

4	4º Cadernos de Orient. Didáticas - <u>Matemática</u> - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60) paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 7,08	R\$ 8.496,00	R\$ 2,26	R\$ 1,06	R\$ 1,06	R\$ 4,38	R\$ 2,70
5	4º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	3.000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00	R\$ 1,76	R\$ 0,82	R\$ 0,82	R\$ 3,40	R\$ 2,10

PROCO Nº 1059/24
 FLS. 259
 RUB



editora gráfica

Editora Gráfica Aliança LTDA | CNPJ: 08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 4639677 |
 Rua Desembargador Freitas, 1203 – Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 Fone: (99) 3212-1277 |
 E-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina – Piauí

6	4º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portug. e Matemática - PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 168 página) O pedido será em 1 tiragem de acordo com a necessidade	UND	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5,76	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 11,16	R\$ 6,84
7	4º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO - APLICADOR e ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 50 página) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00	R\$ 1,60	R\$ 0,50	R\$ 0,75	R\$ 2,85	R\$ 2,15	

PROC. Nº 1059/29
 FLS. 260
 RUBR.

PLANILHA DEMONSTRATIVA E DETALHADA DE EXEQUIBILIDADE

LOTE VI Alunos não alfabetizados 4° e 5° ano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR VENCEDOR		INSUMOS (PAPEL, TINTA, CHAPAS E ETC.) 32%	MÃO DE OBRA 10%	TRIBUTOS 15%	VALOR TOTAL DOS CUSTOS	VALOR TOTAL DO LUCROS OBTIDOS
				VALOR UNITÁRIO VENCEDOR	VALOR TOTAL VENCEDOR					
1	4º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$ 7,60	R\$ 91.200,00	R\$ 2,43	R\$ 0,76	R\$ 1,14	R\$ 4,33	R\$ 3,27

1000
192
1059/24

2	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização PROFESSOR-Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 72 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00	R\$ 2,72	R\$ 0,85	R\$ 1,27	R\$ 4,84	R\$ 3,66
3	5º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização - do ALUNO Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 7,50	R\$ 87.000,00	R\$ 2,40	R\$ 0,75	R\$ 1,12	R\$ 4,27	R\$ 3,23

PROC. Nº 1059/24
 FLS. 262
 PLE



editora gráfica

Editora Gráfica Aliança LTDA | CNPJ: 08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 4639677 |
 Rua Desembargador Freitas, 1203 – Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 Fone: (99) 3212-1277 |
 E-mail: graf.alianca@hotmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina – Piauí

4	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 9,66	R\$ 11.592,00	R\$ 3,69	R\$ 0,96	R\$ 1,44	R\$ 6,09	R\$ 3,57
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------	----------	---------------	----------	----------	----------	----------	----------

RESUMO	
VALOR CUSTO TOTAL	R\$ 444.101,00 quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e um reais
LUCRO REAL OBITIDO	R\$ 325.847,00 trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais

PROC
 FL.S.
 263

Nº 1059/24



Editora Gráfica Aliança LTDA | CNPJ: 08.171.718/0001-52 | Insc. Estadual: 19.595.804-7 | Insc. Municipal: 4639677 |
Rua Desembargador Freitas, 1203 – Bairro Centro/Norte | CEP: 64.000-240 Fone: (99) 3212-1277 |
E-mail: graf.alianca@hctmail.com e editoragraficaalianca@gmail.com Teresina – Piaul

MARCA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA/EGA (Referente a todos os itens cotados);

EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
CNPJ: 08.171.718/0001-52

Olivan Freitas Rodrigues
RG.: 539.307 - SSP/PI - CPF: 217.720.963-34.
Sócio Administrador

EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
CNPJ: 08.171.718/0001-52

PROG. Nº 1059/24
FLS. 267
RUB. _____

rb flexo

PROG Nº 1059/24
 FLS 266
 RUB

3	5º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA - Língua Portuguesa Formato 8. Capa 4X1, Papel AP 220. MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	und	11600	R\$ 8,00	R\$ 92.800,00
4	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas EXTRA Língua Portuguesa - Professor - Formato 8, Capa 4X1. Papel AP 220. MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 44 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	und	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
5	5º ANO Cadernos de Atividade - Matemática - ALUNO - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B. PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 76 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	und	11600	R\$ 11,64	R\$ 135.024,00
6	5º ANO Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - PROFESSOR - Formato 8, Capa 4X1. Papel AP 220. MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 56 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	und	1200	R\$ 15,88	R\$ 19.056,00
7	5º ANO Cadernos do Aluno – EXTRA Matemática - Formato 8, Capa 4X1. Papel AP 220. MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 56 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	und	11600	R\$ 7,28	R\$ 84.448,00
8	5º ANO Cadernos de orientações Didáticas – EXTRA Matemática - Formato 8, Capa 4X1. Papel AP 220. MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 52 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	und	1200	R\$ 15,52	R\$ 18.624,00

rb flexo

PROG. Nº 1059/24
 FLS. 268
 RUS

9	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno Formato 8. Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 92 paginas) O pedido será fracionado em 1 tiragem com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	und	2900	R\$ 11,34	R\$ 32.886,00
10	5º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portuguesa e Matemática -PROFESSOR Formato 8, Capa 4X1. Papel AP 220, MIOLO P&B, P.APEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 176 paginas) O pedido será fracionado em 1 tiragem de acordo com a necessidade	und	300	R\$ 39,20	R\$ 11.760,00
11	5º ANO Caderno de Avaliações - Aplicador e Aluno - Formato 8, Capa 4X1. Papel AP 220, MIOLO P&B, P.APEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco, (com até 40 paginas) O pedido será fracionado em 4 tiragens de acordo com a necessidade	und	11600	R\$ 6,41	R\$ 74.356,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 648.954,00 (SEISSENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

MARCA/MODELO DO MATERIAL : PRÓPRIA/2024

PRAZO PARA PAGAMENTO : CONFORME EDITAL

PRAZO DE GARANTIA : 12 (DOZE) MESES. (A garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, vícios ou incompatibilidade de aplicação frente ao descritivo, observará o disposto no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 078/1990.)

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO :CONFORME EDITAL e seus anexos.

PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS: CONFORME ESTIPULADO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Observações:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)

Forma de pagamento: De acordo com o contido no edital.

[x] - Nossa empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do 4º daquele artigo.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAMOS SOB AS PENALIDADES DA LEI, E PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Rua Oroszimbo Ribeiro, 633 - Sala 1 - Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38408-242

(34) 3224 0707

- 3 A PROPONENTE DECLARA CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE APRESENTE LICITAÇÃO
- 4 A PROPONENTE DECLARA QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.
- 5 DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.
6. DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL E INTEGRALMENTE;
7. DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
8. A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.
9. DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E
- CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL.
10. CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO.
11. CONCORDAMOS E NOS SUBMETEMOS A TODOS OS TERMOS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DO PERTINENTE EDITAL, COMO, AS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES CUJAS NORMAS INCIDAM SOBRE A PRESENTE LICITAÇÃO. DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DESTA PROPOSTA, DO TERMO DE REFERÊNCIA E À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
12. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA É AUTENTICA.
13. Declaramos ter disponibilidade de infraestrutura, equipamentos e equipe técnicas adequadas para a execução da prestação de serviços objeto da licitação

Uberlândia, 15 de Agosto de 2024.

**NILCE MARIA RIBEIRO
BRAGA:57907927668**

Assinado de forma digital por NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=pessoal, ou=3216489000105,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=DFEDERAL, ou=CFE,
e=CPF_A1, ou=NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668
Data: 2024.08.15 14:56:37 -03'00'

**RB FLEXO LTDA EPP CNPJ/MF: 50.447.623/0001-85
NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA
RG: MG-3.656.847
CPF N° 579.079.276-68
PROPRIETÁRIA**

rb flexo

PROC. Nº 1059/21
FLS. 269
RUB

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE BEM EXECUTAR OS PREÇOS PROPOSTOS

I - A presente planilha visa demonstrar a essa Administração a viabilidade econômica da proposta de preço apresentada, conforme os percentuais e valores abaixo especificados:

Declaramos, através do nosso representante infra-assinado, que tem "TEMOS CAPACIDADE DE BEM EXECUTAR OS PREÇOS PROPOSTOS, ATENDENDO SATISFATORIAMENTE O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO", de acordo com a descrição dos custos dos itens abaixo relacionados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

LOTE V - ITEM 1 (COMPOSIÇÃO VALOR UNITARIO)

II - Mão-de-obra Valor da Mão-de-obra	16,00%	R\$ 1,920000
III - Insumos		
01. Material (Papel/tinta/chapa/grampo)	46,05%	R\$ 5,526000
02. Manutenção e Depreciação dos Equipamentos	1,50%	R\$ 0,180000
Total dos Insumos	47,55%	R\$ 5,706000
IV - Frete Valor do Frete	11,00%	R\$ 1,320000
V - Reserva Técnica Valor Reserva Técnica	2,00%	R\$ 0,240000
VI - Lucro Valor do Lucro	12,00%	R\$ 1,440000
VII - Tributos		
01. ICMS	2,00%	R\$ 0,240000
02. Cofins	3,00%	R\$ 0,360000
03. PIS	0,65%	R\$ 0,078000
04. Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,120000
05. IRPJ	4,80%	R\$ 0,576000
Total de Tributos	11,45%	R\$ 1,374000
VIII - Total dos Serviços (Mão-de-Obra + Reserva Técnica + Insumos + Lucro + Frete + Tributos)	100,00%	R\$ 12,000000
Valor Total da Proposta		R\$ 12,00

NILCE MARIA RIBEIRO
BRAGA:5790
7927668

Assinado de forma digital por
NILCE MARIA RIBEIRO
CPF: 030.947.912-66
e-mail: nilce@rbflexo.com.br
CPF: 030.947.912-66
e-mail: nilce@rbflexo.com.br
CPF: 030.947.912-66
e-mail: nilce@rbflexo.com.br
Data: 2024.08.15 16:54:42

Rua Orozimbo Ribeiro, 635 - Sala 1 - Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38408-242

(34) 3224 0707

rb flexo

PROG. Nº
FLS.
RUB

1059/24
230

LOTE V - ITEM 2 (COMPOSIÇÃO VALOR UNITARIO)

II - Mão-de-obra Valor da Mão-de-obra	16,00%	R\$ 3,040000
III - Insumos		
01. Material (Papel/tinta/chapa/grampo)	46,05%	R\$ 8,749500
02. Manutenção e Depreciação dos Equipamentos	1,50%	R\$ 0,285000
Total dos Insumos	47,55%	R\$ 9,034500
IV - Frete Valor do Frete	11,00%	R\$ 2,090000
V - Reserva Técnica Valor Reserva Técnica	2,00%	R\$ 0,380000
VI - Lucro Valor do Lucro	12,00%	R\$ 2,280000
VII - Tributos		
01. ISSQN	2,00%	R\$ 0,380000
02. Cofins	3,00%	R\$ 0,570000
03. PIS	0,65%	R\$ 0,123500
04. Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,190000
05. IRPJ	4,80%	R\$ 0,912000
Total de Tributos	11,45%	R\$ 2,175500
VIII - Total dos Serviços (Mão-de-Obra + Reserva Técnica + Insumos + Lucro + Frete + Tributos)	100,00%	R\$ 19,000000
Valor Total da Proposta		R\$ 19,00

LOTE V - ITEM 3 (COMPOSIÇÃO VALOR UNITARIO)

II - Mão-de-obra Valor da Mão-de-obra	16,00%	R\$ 1,280000
III - Insumos		
01. Material (Papel/tinta/chapa/grampo)	46,05%	R\$ 3,684000
02. Manutenção e Depreciação dos Equipamentos	1,50%	R\$ 0,120000

Rua Orozimbo Ribeiro, 635 - Sala 1 - Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38408-242

(34) 3224 0707

rb flexo

PROC. Nº 1059/20
FLS. 271
RUB. _____

Total dos Insumos	47,55%	R\$ 3,804000
IV - Frete		
Valor do Frete	11,00%	R\$ 0,880000
V - Reserva Técnica		
Valor Reserva Técnica	2,00%	R\$ 0,160000
VI - Lucro		
Valor do Lucro	12,00%	R\$ 0,960000
VII - Tributos		
01. ISSQN	2,00%	R\$ 0,160000
02. Cofins	3,00%	R\$ 0,240000
03. PIS	0,65%	R\$ 0,052000
04. Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,080000
05. IRPJ	4,80%	R\$ 0,384000
Total de Tributos	11,45%	R\$ 0,916000
VIII - Total dos Serviços (Mão-de-Obra + Reserva Técnica + Insumos + Lucro + Frete + Tributos)	100,00%	R\$ 8,000000
Valor Total da Proposta		R\$ 8,00

LOTE V - ITEM 4 (COMPOSIÇÃO VALOR UNITARIO)

II - Mão-de-obra		
Valor da Mão-de-obra	16,00%	R\$ 2,400000
III - Insumos		
01. Material (Papel/tinta/chapa/grampo)	46,05%	R\$ 6,907500
02. Manutenção e Depreciação dos Equipamentos	1,50%	R\$ 0,225000
Total dos Insumos	47,55%	R\$ 7,132500
IV - Frete		
Valor do Frete	11,00%	R\$ 1,650000
V - Reserva Técnica		
Valor Reserva Técnica	2,00%	R\$ 0,300000

Rua Orozimbo Ribeiro, 635 - Sala 1 - Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38408-242

(34) 3224 0707

rb flexo

PROC. Nº 1059124
FLS. 272

VI - Lucro		
Valor do Lucro	12,00%	R\$ 1,800000
VII - Tributos		
01. ISSQN	2,00%	R\$ 0,300000
02. Cofins	3,00%	R\$ 0,450000
03. PIS	0,65%	R\$ 0,097500
04. Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,150000
05. IRPJ	4,80%	R\$ 0,720000
Total de Tributos	11,45%	R\$ 1,717500
VIII - Total dos Serviços (Mão-de-Obra + Reserva Técnica + Insumos + Lucro + Frete + Tributos)	100,00%	R\$ 15,000000
Valor Total da Proposta		R\$ 15,00

LOTE V - ITEM 5 (COMPOSIÇÃO VALOR UNITARIO)

II - Mão-de-obra		
Valor da Mão-de-obra	16,00%	R\$ 1,862400
III - Insumos		
01. Material (Papel/tinta/chapa/grampo)	46,05%	R\$ 5,360220
02. Manutenção e Depreciação dos Equipamentos	1,50%	R\$ 0,174600
Total dos Insumos	47,55%	R\$ 5,534820
IV - Frete		
Valor do Frete	11,00%	R\$ 1,280400
V - Reserva Técnica		
Valor Reserva Técnica	2,00%	R\$ 0,232800
VI - Lucro		
Valor do Lucro	12,00%	R\$ 1,396800
VII - Tributos		
01. ISSQN	2,00%	R\$ 0,232800
02. Cofins	3,00%	R\$ 0,349200
03. PIS	0,65%	R\$ 0,075660
04. Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,116400
05. IRPJ	4,80%	R\$ 0,558720

Rua Orozimbo Ribeiro, 635 - Sala 1 - Dsanta Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38408-242

(34) 3224 0707

rb flexo

PROC. Nº 1059/24
FLS. 223
RUB. _____

Total de Tributos	11,45%	R\$ 1,332780
VIII - Total dos Serviços (Mão-de-Obra + Reserva Técnica + Insumos + Lucro + Frete + Tributos)	100,00%	R\$ 11,640000
Valor Total da Proposta		R\$ 11,64

LOTE V - ITEM 6 (COMPOSIÇÃO VALOR UNITARIO)

II - Mão-de-obra		
Valor da Mão-de-obra	16,00%	R\$ 2,540800
III - Insumos		
01. Material (Papel/tinta/chapa/grampo)	46,05%	R\$ 7,312740
02. Manutenção e Depreciação dos Equipamentos	1,50%	R\$ 0,238200
Total dos Insumos	47,55%	R\$ 7,550940
IV - Frete		
Valor do Frete	11,00%	R\$ 1,746800
V - Reserva Técnica		
Valor Reserva Técnica	2,00%	R\$ 0,317600
VI - Lucro		
Valor do Lucro	12,00%	R\$ 1,905600
VII - Tributos		
01. ISSQN	2,00%	R\$ 0,317600
02. Cofins	3,00%	R\$ 0,476400
03. PIS	0,65%	R\$ 0,103220
04. Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,158800
05. IRPJ	4,80%	R\$ 0,762240
Total de Tributos	11,45%	R\$ 1,818260
VIII - Total dos Serviços (Mão-de-Obra + Reserva Técnica + Insumos + Lucro + Frete + Tributos)	100,00%	R\$ 15,880000
Valor Total da Proposta		R\$ 15,88

Rua Orozimbo Ribeiro, 635 - Sala 1 - Dsanta Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38408-242

(34) 3224 0707

rb flexo

PROC. Nº 1059/24
FLS. 231
RUB. _____

LOTE V - ITEM 7 (COMPOSIÇÃO VALOR UNITARIO)

II - Mão-de-obra Valor da Mão-de-obra	16,00%	R\$ 1,164800
III - Insumos		
01. Material (Papel/tinta/chapa/grampo)	46,05%	R\$ 3,352440
02. Manutenção e Depreciação dos Equipamentos	1,50%	R\$ 0,109200
Total dos Insumos	47,55%	R\$ 3,461640
IV - Frete Valor do Frete	11,00%	R\$ 0,800800
V - Reserva Técnica Valor Reserva Técnica	2,00%	R\$ 0,145600
VI - Lucro Valor do Lucro	12,00%	R\$ 0,873600
VII - Tributos		
01. ISSQN	2,00%	R\$ 0,145600
02. Cofins	3,00%	R\$ 0,218400
03. PIS	0,65%	R\$ 0,047320
04. Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,072800
05. IRPJ	4,80%	R\$ 0,349440
Total de Tributos	11,45%	R\$ 0,833560
VIII - Total dos Serviços (Mão-de-Obra + Reserva Técnica + Insumos + Lucro + Frete + Tributos)	100,00%	R\$ 7,280000
Valor Total da Proposta		R\$ 7,28

LOTE V - ITEM 8 (COMPOSIÇÃO VALOR UNITARIO)

II - Mão-de-obra Valor da Mão-de-obra	16,00%	R\$ 2,483200
III - Insumos		
01. Material (Papel/tinta/chapa/grampo)	46,05%	R\$ 7,146960

Rua Orozimbo Ribeiro, 635 - Sala 1 - Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38408-242

(34) 3224 0707

rb flexo

PROC. Nº
FLS.
RUB.

1059/24
222

02. Manutenção e Depreciação dos Equipamentos	1,50%	R\$ 0,232800
Total dos Insumos	47,55%	R\$ 7,379760
IV - Frete		
Valor do Frete	11,00%	R\$ 1,707200
V - Reserva Técnica		
Valor Reserva Técnica	2,00%	R\$ 0,310400
VI - Lucro		
Valor do Lucro	12,00%	R\$ 1,862400
VI - Tributos		
01. ISSQN	2,00%	R\$ 0,310400
02. Cofins	3,00%	R\$ 0,465600
03. PIS	0,65%	R\$ 0,100880
04. Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,155200
05. IRPJ	4,80%	R\$ 0,744960
Total de Tributos	11,45%	R\$ 1,777040
VIII - Total dos Serviços (Mão-de-Obra + Reserva Técnica + Insumos + Lucro + Frete + Tributos)	100,00%	R\$ 15,520000
Valor Total da Proposta		R\$ 15,52

LOTE V - ITEM 9 (COMPOSIÇÃO VALOR UNITARIO)

II - Mão-de-obra		
Valor da Mão-de-obra	16,00%	R\$ 1,814400
III - Insumos		
01. Material (Papel/tinta/chapa/grampo)	46,05%	R\$ 5,222070
02. Manutenção e Depreciação dos Equipamentos	1,50%	R\$ 0,170100
Total dos Insumos	47,55%	R\$ 5,392170
IV - Frete		
Valor do Frete	11,00%	R\$ 1,247400
V - Reserva Técnica		

Rua Orozimbo Ribeiro, 635 - Sala 1 - Dsanta Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38408-242

(34) 3224 0707

rb flexo

PROJ Nº 1059/24
FLS 236
RUB

Valor Reserva Técnica	2,00%	R\$ 0,226800
VI - Lucro		
Valor do Lucro	12,00%	R\$ 1,360800
VII - Tributos		
01. ISSQN	2,00%	R\$ 0,226800
02. Cofins	3,00%	R\$ 0,340200
03. PIS	0,65%	R\$ 0,073710
04. Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,113400
05. IRPJ	4,80%	R\$ 0,544320
Total de Tributos	11,45%	R\$ 1,298430
VIII - Total dos Serviços (Mão-de-Obra + Reserva Técnica + Insumos + Lucro + Frete + Tributos)	100,00%	R\$ 11,340000
Valor Total da Proposta		R\$ 11,34

LOTE V - ITEM 10 (COMPOSIÇÃO VALOR UNITARIO)

II - Mão-de-obra		
Valor da Mão-de-obra	16,00%	R\$ 6,272000
III - Insumos		
01. Material (Papel/tinta/chapa/grampo)	46,05%	R\$ 18,051600
02. Manutenção e Depreciação dos Equipamentos	1,50%	R\$ 0,588000
Total dos Insumos	47,55%	R\$ 18,639600
IV - Frete		
Valor do Frete	11,00%	R\$ 4,312000
V - Reserva Técnica		
Valor Reserva Técnica	2,00%	R\$ 0,784000
VI - Lucro		
Valor do Lucro	12,00%	R\$ 4,704000
VII - Tributos		
01. ISSQN	2,00%	R\$ 0,784000
02. Cofins	3,00%	R\$ 1,176000

Rua Orozimbo Ribeiro, 635 - Sala 1 - Dsanta Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38408-242

(34) 3224 0707

rb flexo

PROC. Nº 1059/24
277

03. PIS	0,65%	R\$ 0,254800
04. Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,392000
05. IRPJ	4,80%	R\$ 1,881600
Total de Tributos	11,45%	R\$ 4,488400
VIII - Total dos Serviços (Mão-de-Obra + Reserva Técnica + Insumos + Lucro + Frete + Tributos)	100,00%	R\$ 39,200000
Valor Total da Proposta		R\$ 39,20

LOTE V - ITEM 11 (COMPOSIÇÃO VALOR GLOBAL)

II - Mão-de-obra		
Valor da Mão-de-obra	16,00%	R\$ 1,025600
III - Insumos		
01. Material (Papel/tinta/chapa/grampo)	46,05%	R\$ 2,951805
02. Manutenção e Depreciação dos Equipamentos	1,50%	R\$ 0,096150
Total dos Insumos	47,55%	R\$ 3,047955
IV - Frete		
Valor do Frete	11,00%	R\$ 0,705100
V - Reserva Técnica		
Valor Reserva Técnica	2,00%	R\$ 0,128200
VI - Lucro		
Valor do Lucro	12,00%	R\$ 0,769200
VII - Tributos		
01. ISSQN	2,00%	R\$ 0,128200
02. Cofins	3,00%	R\$ 0,192300
03. PIS	0,65%	R\$ 0,041665
04. Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,064100
05. IRPJ	4,80%	R\$ 0,307680
Total de Tributos	11,45%	R\$ 0,733945
VIII - Total dos Serviços (Mão-de-Obra + Reserva Técnica + Insumos + Lucro + Frete + Tributos)	100,00%	R\$ 6,410000
Valor Total da Proposta		R\$ 6,41

Rua Orozimbo Ribeiro, 635 - Sala 1 - Dsanta Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38408-242

(34) 3224 0707

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE BEM EXECUTAR OS PREÇOS PROPOSTOS

I -A presente planilha visa demonstrar a essa Administração a viabilidade econômica da proposta de preço apresentada , conforme os percentuais e valores abaixo especificados:

Declaramos, através do nosso representante infra-assinado, que tem "TEMOS CAPACIDADE DE BEM EXECUTAR OS PREÇOS PROPOSTOS, ATENDENDO SATISFATORIAMENTE O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO", de acordo com a descrição dos custos dos itens abaixo relacionados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024

LOTE V (COMPOSIÇÃO VALOR GLOBAL)

II - Mão-de-obra		
Valor da Mão-de-obra	16,00%	R\$ 103.832,64
III - Insumos		
01. Material (Papel/tinta/chapa/grampo)	46,05%	R\$ 298.843,31
02. Manutenção e Depreciação dos Equipamentos	1,50%	R\$ 9.734,31
Total dos Insumos	47,55%	R\$ 308.577,62
IV - Frete		
Valor do Frete	11,00%	R\$ 71.384,94
V - Reserva Técnica		
Valor Reserva Técnica	2,00%	R\$ 12.979,08
VI - Lucro		
Valor do Lucro	12,00%	R\$ 77.874,48
VII - Tributos		
01. ISSQN	2,00%	R\$ 12.979,08
02. Cofins	3,00%	R\$ 19.468,62
03. PIS	0,65%	R\$ 4.218,20
04. Contribuição Social	1,00%	R\$ 6.489,54
05. IRPJ	4,80%	R\$ 31.149,79
Total de Tributos	11,45%	R\$ 74.305,23
VIII - Total dos Serviços (Mão-de-Obra + Reserva Técnica + Insumos + Lucro + Frete + Tributos)	100,00%	R\$ 648.954,00

rb flexo

PROC. N° 1059/24
FL. 289
RUB. _____

Valor Total da Proposta

R\$ 648.954,00

Uberlândia, 15 de Agosto de 2024.

NILCE MARIA RIBEIRO
BRAGA:57907927668

Assinado de forma digital por NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=prestatador, ou=33216669000145, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=EFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1,
cn=NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668
Data: 2024.08.15 14:47:55 -03'00'

RB FLEXO LTDA EPP CNPJ/MF: 50.447.623/0001-85
NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA
RG: MG-3.656.847 CPF N° 579.079.276-68
PROPRIETÁRIA

Rua Orozimbo Ribeiro, 635 - Sala 1 - Dsanta Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38408-242

(34) 3224 0707



ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS

Edital Pregão Eletrônico nº 017/2024 **Processo Administrativo nº 01059/2024**

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de comprovação de exequibilidade de preços ofertados por empresa arrematante após a rodada de lances, de acordo com o item 8.6.2 e 8.6.3 do edital.

As empresas provisoriamente classificadas em primeiro em cada lote, apresentaram as seguintes propostas para os dois lotes do certame:

Lote 1	TEXGRAF EDITORA LTDA	R\$ 547.900,00
Lote 2	TEXGRAF EDITORA LTDA	R\$ 669.000,00
Lote 3	Editora Grafica Aliança Ltda	R\$ 320.000,00
Lote 4	Editora Grafica Aliança Ltda	R\$ 250.000,00
Lote 5	RB FLEXO LTDA	R\$ 649.000,00
Lote 6	Editora Grafica Aliança Ltda	R\$ 200.000,00

Há nas propostas o detalhamento das unidades que compõe os itens, onde são atribuídos os valores unitários de cada um.

Foram apresentados como documentos complementares planilhas de composição de custos.

Passemos às análises em espécie das propostas e documentações enviadas.



II – DA EXEQUIBILIDADE E DO PREÇO ESTIMADO

A Lei 14.133/2021 traz consigo os seguintes comandos quando trata de exequibilidade das propostas de preços:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Há jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema específico.

O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. **Acórdão TCU nº 465/2024 – Plenário**

Como vemos a regra de exequibilidade da proposta de preços deve ser relativa, isso implica que o limite de exequibilidade deve ser estabelecido no edital.

A Advocacia Geral da União – AGU, orienta em seus editais padrão¹ o seguinte:

¹ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL



PROC. Nº 1059/24
FLS. 282
Prefeitura de
Timon

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

A orientação da AGU é compatível com a carga tributária média somada à estimativa de lucro médio da média das empresas brasileiras.

A Lei nº 9.249 de 1995 estabelece base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e para isso estipula média de lucro líquido das empresas para que se possa calcular o tributo. Assim temos:

Art. 20. A base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) devida pelas pessoas jurídicas que efetuarem o pagamento mensal ou trimestral a que se referem os arts. 2º, 25 e 27 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, corresponderá aos seguintes percentuais aplicados sobre a receita bruta definida pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, auferida no período, deduzida das devoluções, das vendas canceladas e dos descontos incondicionais concedidos:

I - 32% (trinta e dois por cento) para a receita bruta decorrente das atividades previstas no inciso III do § 1º do art. 15 desta Lei;

II - 38,4% (trinta e oito inteiros e quatro décimos por cento) para a receita bruta decorrente das atividades previstas no inciso IV do § 1º do art. 15 desta Lei; e

III - 12% (doze por cento) para as demais receitas brutas.

§ 1º A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao 4º (quarto) trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos 3 (três) primeiros trimestres.

§ 2º O percentual de que trata o caput deste artigo também será aplicado sobre a receita financeira de que trata o § 4º do art. 15 desta Lei.

Considerando que os índices acima correspondem à todas as atividades comerciais estabelecidas no país, para parâmetro de execução, devemos usar a mediana dos mesmos. Assim consideraremos como lucro médio das empresas estabelecidas no país o percentil de 32%.

Noutra ponta devemos analisar a carga tributária das empresas brasileiras.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL



Primeiramente vejamos a carga média para empresas de pequeno porte ou microempresas, acolhidas pelo SIMPLES. A Lei Complementar 123/2006, estabelece em seus anexos as seguintes tarifas:

- Anexo 1 – Comércio: De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00, alíquota de 14,3%;
- Anexo 2 – Indústria: De R\$ 1.800.000,01 a R\$ R\$ 3.600.000,00, alíquota de 14,7%;
- Anexo 3 – Prestadores de Serviço: De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00, alíquota de 21%;
- Anexo 4 – Prestadores de Serviço: De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00, alíquota de 22%;
- Anexo 5 – Prestadores de Serviço: De 1.800.000,01 a 3.600.000,00, alíquota de 23%.

Para fins de comparações estabelecemos valor de faturamento acima o mais próximo da média de contratos anuais do município.

A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 que regulamenta o imposto de renda de pessoas jurídicas, estabelece:

Art. 3º A alíquota do imposto de renda das pessoas jurídicas é de quinze por cento.

§ 1º A parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, que exceder o valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeita-se à incidência de adicional de imposto de renda à alíquota de dez por cento.

Ou seja, é devido uma média de 25% de IRPJ para as empresas do país, com redução para empresas cobertas pelo SIMPLES.

Com estes dados podemos estabelecer uma margem estimada de 30% de lucro para as atividades empresarias com obrigação média de 20% para impostos. O que são consideradas margens normais e saudáveis para a atividade empresarial.

Neste cenário uma empresa que para executar seus serviços ou fornecer seu produto tem custo de R\$ 100,00 (cem reais), para alcançar a média de lucro e pagar seus impostos, deve oferecer seu produto a R\$ 200,00 (duzentos reais), onde pagará 20% de imposto (R\$ 40,00) e experimentará 30% de lucro (R\$ 60), restando assim R\$ 100,00 para pagamento dos custos do produto.

Desta maneira, qualquer valor abaixo desta margem de encargos (50%) já demonstra indicio de inexequibilidade dos preços.

O cálculo acima é otimista, pois ignora diversos impostos municipais, estaduais e federais para a própria execução do objeto, para além da tributação personalíssima (IRPJ e CSLL). Bem



como ignora os custos administrativos e de logística da execução do objeto, e ainda a variação de mercado e os custos de oportunidade. Ou seja, os custos reais de operação de uma empresa e fornecimento ou execução de seu objeto, superam a estimativa acima.

Entretanto, para parâmetros de equalização de preços entendemos que a orientação da AGU sobre o critério de 50% como barreira para a inexequibilidade a mais adequada.

Para serviços de engenharia e obras, se deve usar a previsão legal de 75%.

Importante ainda estabelecer que os preços máximos estimados estabelecidos para a licitação são fruto de pesquisa de mercado com uso dos critérios legais estabelecidos, pelo artigo 23 da Lei 14.133/2021, onde são pesquisadas atas de registro de preços e contratos similares de outras administrações através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, além de pesquisas de balcão para estabelecer parâmetros do mercado local. Também é levado em consideração contratos similares da própria administração contratante.

Entendido o método, vejamos os que diz a legislação e jurisprudência sobre o tema:

Lei 14.133/2021

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

(...)

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

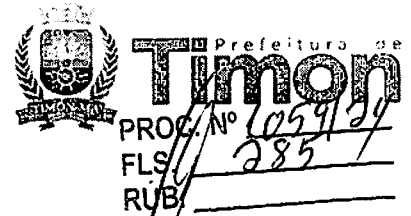
Como podemos ver a Lei faz diferença entre preços manifestamente inexequíveis e preços inexequíveis, onde o segundo é motivo de desclassificação.

O critério de exequibilidade deve ser definido objetivamente no edital. Neste caso o item 8.6.2 usa o critério do artigo 59, §4º da Lei 14.133/2021 como analogia, referendado nos acórdãos 465/2024 e 803/2024 do TCU.

8.6.2. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Caso em que a exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante. (Acórdão 465/2024 – TCU – Plenário)

PROC. Nº 1059/24
FLS. 289
PUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL



Entende-se que para preços de mercado apresentam variações assim com seus custos, e constante a orientação TCU, os mesmos devem ter sua inexecutabilidade confirmada antes de ser declarada.

(...) eventual valor muito inferior ao que foi previsto pela Administração no orçamento-base da licitação não é, por si só, indicador absoluto de inexecutabilidade da proposta, haja vista, por exemplo, a possibilidade de que referido valor orçado contenha equívocos ou a licitante consiga demonstrar sua capacidade de executar o objeto no valor por ela proposto.

No caso concreto, verifico que, além do grande número de desclassificações por suposta inexecutabilidade, ocorreu também uma diferença substancial de quase 27% entre o valor mínimo aceitável arbitrado pela UFRPE e a mediana das propostas desclassificadas. Referida diferença chama a atenção e induz o questionamento de que é possível que o orçamento-base da licitação esteja superavaliado. (Acórdão 465/2024 – TCU – Plenário)

Vejamos que o TCU entende que a pequena variação sobre a margem legal de desconto (25% de acordo com o artigo 59, § 4º da Lei 14.133/2021), não caracteriza inexecutabilidade absoluta. Entretanto o percentual de 50% do preço estimado, não demonstra razoabilidade, considerando os já analisados custos e lucro de mercado.

O Tribunal de Contas da União, ainda estabelece que administração deve combater através da devida análise e diligências as propostas inexecutáveis de maneira rígida:

27. A inexecutabilidade de preços também está atrelada ao que se denomina risco moral, que se refere à situação em que uma das partes em uma transação toma decisões mais arriscadas porque sabe que não terá que arcar com todas as consequências negativas dessas decisões. Em outras palavras, o risco moral ocorre quando uma pessoa ou entidade tem a oportunidade de agir de maneira menos responsável porque não terá que lidar completamente com as consequências adversas de suas ações.

28. Assim, a apresentação de propostas inexecutáveis nas licitações públicas é nada mais do que um sintoma da impunidade. Se houvesse a menor chance de a licitante ter que suportar as consequências de ofertas aviltantes, não as apresentaria. Quando se apresenta uma proposta inexecutável, a proponente tem convicção de que não arcará com as consequências econômicas e jurídicas daí advindas. Em alguns casos contará com a apresentação de pleitos ilegais de aditamento contratual. Em outros, com o simples abandono do contrato após a execução de suas parcelas mais vantajosas.

29. O risco moral também está presente quando o licitante toma essa decisão sabendo que, ao ganhar o contrato, pode tentar obter lucro por meio de outras práticas inadequadas, como atrasos ou empregando qualidade inferior nos produtos ou serviços fornecidos. Nesse caso, o licitante pode agir de maneira



menos responsável na expectativa de que o contratante seja forçado a aceitar tais desconformidades.

30. A existência de propostas inexequíveis em licitações anteriores pode incentivar outros licitantes a seguir o mesmo caminho, assumindo que podem apresentar propostas aparentemente vantajosas e, posteriormente, renegociar termos ou custos. Para mitigar o risco moral relacionado à inexequibilidade de propostas, os órgãos responsáveis pelas licitações devem implementar procedimentos rigorosos de avaliação, incluindo análise detalhada dos preços, da capacidade técnica e financeira dos licitantes. Além disso, a transparência, a aplicação consistente de penalidades e a revisão cuidadosa das propostas são essenciais para garantir a integridade do processo licitatório e evitar práticas inadequadas.

31. No entanto, uma regra inflexível de desclassificar qualquer proposta com mais de 25% de desconto em relação ao valor estimado não permite captar todas essas nuances, exigindo que se realize as necessárias diligências para se aferir de fato se a proposta é exequível. (Acórdão 803/2024 – TCU – Plenário)

Desta maneira, deve-se ofertar a todas as licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 75% custo máximo estimado pela administração, a oportunidade de comprovar sua exequibilidade. No mesmo diapasão, a administração deve agir com rigidez para afastar propostas inexequíveis.

As propostas que apresentem preços inferiores a 50% custo máximo estimado pela administração devem ser tratadas como manifestamente inexequíveis, por considerar que os meios de pesquisa de mercado da estimativa dos custos são idôneos e legais, e que o abatimento de 50% do valor leva necessariamente ao não cumprimento de alguma obrigação tributária, ou a não percepção de lucro, fatos que tornam a proposta inexequível.

Ainda assim, as licitantes que ofertarem preços manifestamente inexequíveis (inferiores a 50% custo máximo estimado pela administração), terão a oportunidade de comprovar a exequibilidade de seus preços.

A comprovação a ser avaliada deve ser objetiva e idônea, não sendo aceitas comprovações produzidas pela própria interessada, sem qualquer validador externo.

III – DA ANÁLISE

As licitantes foram devidamente informadas pelo sistema o seguinte texto:

SENHORES LICITANTES: Tendo em vista que os valores ofertado pelo arrematante estão muito abaixo do estimado no Termo de Referência solicitamos que a empresa arrematante envie juntamente com a PROPOSTAS READEQUADA a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E EXEQUIBILIDADE DOS VALORES, a fim de que comprovem que a empresa tem capacidade de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL



Prefeitura de
Timon

prestar os serviços no valor proposto, para que sejam analisadas e posterior aceitação, conforme o Edital.

Foram então solicitados três itens a serem atendidos aos participantes, sua proposta readequada ao último lance, planilha de composição de custos e a comprovação da exequibilidade do valor.

Passemos à análise.

PROC. Nº 1059/24
FLS. 288
RUB. _____

II.1 – Dos valores inexequíveis e os preços estimados

Foram apresentados os seguintes valores de propostas o que corresponde ao seguinte percentual do valor estimado

Lote	Valor ofertado	Valor estimado	% da proposta correspondente ao valor estimado	% de desconto sobre o valor estimado
1	R\$ 547.900,00	R\$ 1.638.025,00	33,45%	66,55%
2	R\$ 669.000,00	R\$ 1.936.475,00	34,55%	65,45%
3	R\$ 320.000,00	R\$ 1.860.775,00	17,20%	82,80%
4	R\$ 250.000,00	R\$ 1.354.275,00	18,46%	81,54%
5	R\$ 649.000,00	R\$ 2.595.325,00	25,01%	74,99%
6	R\$ 200.000,00	R\$ 797.500,00	25,08%	74,92%

Considerando que todos os valores abaixo de 50% do valor orçado são inexequíveis, vemos que todas as propostas apresentaram custos perigosos que podem causar prejuízos à administração pela não entrega, atraso de serviços, baixa qualidade, paralização ou pedido de reajuste.

Todos estes riscos, devem ser afastados por comprovação da exequibilidade, de acordo com os documentos apresentados.

II.2 – Das documentações comprobatórias e da ineficiência documental

Novamente trazemos a convocação para que as empresas apresentassem seus documentos comprobatórios de exequibilidade da proposta de acordo com o edital:

SENHORES LICITANTES: Tendo em vista que os valores ofertado pelo arrematante estão muito abaixo do estimado no Termo de Referência solicitamos que a empresa arrematante envie juntamente com a PROPOSTAS READEQUADA a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E EXEQUIBILIDADE DOS VALORES, a fim de que comprovem que a empresa tem capacidade de prestar os serviços no valor proposto, para que sejam analisadas e posterior aceitação, conforme o Edital.

Vejamos então o que o edital regula sobre o tema:



8.6.2. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Caso em que a exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante. (Acórdão 465/2024 – TCU – Plenário)

8.6.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço nos termos do item 8.6.2, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6.3.1. Poderão ser solicitados quaisquer documentos para a verificação de exequibilidade, tais como, planilha de composição de custos, notas de compra, contratos com a comprovação de prestação de serviço, etc:

8.6.3.1.1. Planilha de Custos apresentando preço dos serviços/produtos, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

8.6.3.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

8.6.3.1.3. A licitante poderá ainda apresentar outros documentos que contenha elementos capazes de proporcionar a avaliação da exequibilidade da proposta ou que existe custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, desde que tais documentos seja considerado idôneos pelo agente de licitação.

8.6.3.2. **Não serão considerados para comprovação de preços, quaisquer documentos produzidos pela própria licitante, como declarações, faturas, notas, recibos, etc., sem a devida comprovação da venda ou execução dos serviços mediante seu pagamento.**

8.6.3.3. A comprovação de exequibilidade da proposta deve ser demonstrada item a item, independente da forma de julgamento do certame.

Todas as empresas, numa vista leitura apressada sem análise do edital, apresentaram apenas propostas readequadas e planilhas de composição de custo.

Acontece que as planilhas apresentadas não passam de **documentos produzidos pelas próprias licitantes**, que não podem ser aceitos sem a devida comprovação. Não há qualquer outro documento que comprove, por exemplo, o custo do insumo papel, ou tinta.

Não há ainda, a relação de custo do uso do papel ou tinta para cada caderno, bem como a memória de cálculo do uso da quantidade e funcionários, horas trabalhadas, energia elétrica, custos de manutenção de máquina, insumos de gráfica detalhados e diluídos no valor do

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL



Prefeitura de
Timon

caderno. Não há detalhamento de BDI ou de tributação incidente, bem como ausência de detalhamento de custos de logística e administração. Não há qualquer planilha com dados completos baseados em índices legais ou referendados por algum ente de controle, que justifique sua aceitação sem a devida comprovação de seus custos unitários por outros meios, que não a própria planilha.

Neste ponto, pela ineficiência das planilhas em detalhar seus custos reais de maneira a afastar a exequibilidade das propostas, bem como por não apresentar qualquer documento que venha a comprovar a execução ou o suporte de custos destes preços inexequíveis, não se considera afastada a inexequibilidade da proposta. Restando como prova apenas a auto declaração das concorrentes, o que é vedado pelo edital.

PROC. Nº 1059/24
FLS. 289
RUB. _____

III – CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, por não conseguirem comprovar a real exequibilidade dos preços manifestamente inexequíveis, abaixo de 50% do valor estimado, restam **DECLASSIFICADAS** as seguintes propostas:

Lote 1	TEXGRAF EDITORA LTDA	R\$ 547.900,00	DECLASSIFICADA
Lote 2	TEXGRAF EDITORA LTDA	R\$ 669.000,00	DECLASSIFICADA
Lote 3	Editora Grafica Aliança Ltda	R\$ 320.000,00	DECLASSIFICADA
Lote 4	Editora Grafica Aliança Ltda	R\$ 250.000,00	DECLASSIFICADA
Lote 5	RB FLEXO LTDA	R\$ 649.000,00	DECLASSIFICADA
Lote 6	Editora Grafica Aliança Ltda	R\$ 200.000,00	DECLASSIFICADA

Realizada a análise, encaminha-se esta análise para que se possa dar continuidade ao certame nos termos do item 9.12 do edital.

Timon (MA), 22 de agosto de 2024.

Assinado de forma
digital por Zorbba Igreja
Dados: 2024.08.22
11:19:25 -03'00'

Zorbba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral da – CGCL
Portaria nº 0471/2023 – GP